

# Diário do Legislativo de 24/11/1999

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adatao - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Hely Tarquínio

Vice-Líderes: Ailton Vilela e Mauro Lobo

### 2) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Antônio Andrade

Vice-Líderes: José Henrique e Dimas Rodrigues

### 3) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Bené Guedes

Vice-Líder: Marcelo Gonçalves

### 4) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

### 5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Navarro Vieira

Vice-Líder: Paulo Piau

### 6) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Olinto Godinho

Vice-Líder: Cristiano Canêdo

### 7) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Rogério Correia

Vice-Líder: Adelmo Carneiro Leão

### 8) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

### 9) LIDERANÇA DO PL:

Líder: José Milton

Vice-Líder: Sargento Rodrigues

10) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

Vice-Líder: Márcio Kangussu

11) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líderes: Eduardo Hermeto, Maria José Hauelsen e Rêmoló Aloise

12) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Paulo Pettersen

13) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Carlos Pimenta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Doutor Viana PDT Vice-Presidente

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Sargento Rodrigues PL

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Arlen Santiago PTB

SUPLENTES:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Eduardo Daladier PDT

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputada Elaine Matozinhos PSB

Deputado Ivo José PT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ambrósio Pinto PTB Presidente

Deputado Eduardo Brandão PMDB Vice-Presidente

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado José Henrique PMDB

SUPLENTES:

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado José Milton PL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ermano Batista PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Daladier PDT

Deputado Agostinho Silveira PL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Paulo Piau PFL

Deputado Irani Barbosa PSD

SUPLENTES:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado José Milton PL

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Ronaldo Canabrava PMDB

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14 horas

EFETIVOS:

Deputado João Paulo PSD Presidente

Deputada Elaine Matozinhos PSB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Bené Guedes PDT

SUPLENTES:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputada Maria José Haueisen PT

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

##### EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Irani Barbosa PSD

##### SUPLENTE:

Deputada Elbe Brandão PSDB

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Cabo Morais PL

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

##### EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa PFL Presidente

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB Vice-Presidente

Deputado João Pinto Ribeiro PTB

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado José Milton PL

##### SUPLENTE:

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Paulo Piau PFL

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Agostinho Silveira PL

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

##### EFETIVOS:

Deputado Márcio Cunha PMDB Presidente

Deputado Mauro Lobo PSDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Hermeto PFL

Deputado Rêmoló Aloise PFL

Deputado Miguel Martini PSN

Deputado Rogério Correia PT

Deputado Olinto Godinho PTB

SUPLENTE:

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Cabo Morais PL Presidente

Deputada Maria José Haueisen PT Vice-Presidente

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Adelino de Carvalho PMDB

SUPLENTE:

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Wanderley Ávila PPS

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado João Batista de Oliveira PDT Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Márcio Kangussu PPS

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Paulo Pettersen PMDB

Deputado Dinis Pinheiro PSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Elmo Braz PPB Presidente

Deputado Djalma Diniz PSD Vice-Presidente

Deputado Paulo Pettersen PMDB

Deputada Maria Olívia PSDB

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTE:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado João Paulo PSD

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Miguel Martini PSN

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Edson Rezende PSB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTE:

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Ronaldo Canabrava PMDB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Ivo José PT Presidente

Deputado Amílcar Martins PSDB Vice-Presidente

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Luiz Menezes PPS

Deputado Ronaldo Canabrava PMDB

SUPLENTES:

Deputado Rogério Correia PT

Deputado João Leite PSDB

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Eduardo Hermeto PFL

#### COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arlen Santiago PTB Vice-Presidente

Deputado Wanderley Ávila PPS

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

SUPLENTES:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

#### COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputada Elbe Brandão PSDB Presidente

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT Vice-Presidente

Deputado Márcio Cunha PMDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Pastor George PL

SUPLENTES:

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

#### 1.1 - 50ª Reunião Extraordinária

#### 1.2 - Reunião de Comissão

### 2 - MATÉRIA VOTADA

#### 2.1 - Plenário

### 3 - ORDENS DO DIA

#### 3.1 - Plenário

#### 3.2 - Comissões

### 4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### 4.1 - Plenário

#### 4.2 - Comissão

### 5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 6 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

### 7 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

## 8 - ERRATA

### ATAS

#### ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17/11/99

Presidência dos Deputados Anderson Aduino e Ermano Batista

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer Sobre a Indicação do nome do Sr. Eduardo Carone Costa para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado; aprovação; declarações de voto - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento dos Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo; aprovação - Inexistência de número regimental para a votação de propostas de emenda à Constituição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 52/99; discurso do Deputado Sebastião Navarro Vieira; aprovação - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 117/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 583/99; discursos dos Deputados Miguel Martini, Rogério Correia e Sebastião Costa; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

#### Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Durval Ângelo - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Afilton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

#### Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 20h07min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

#### Ata

- O Deputado José Milton, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

#### 1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a discussão e votação de pareceres.



## Questões de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, não há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Pediria o encerramento da reunião.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, como temos matéria importante na pauta, solicito seja feita a chamada para a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Sr. Secretário (Deputado Adelino de Carvalho) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 43 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

## Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do nome do Sr. Eduardo Carone Costa para Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo secreto, de conformidade com o art. 261, I, c/c o art. 255, do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprovar a indicação deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-la deverão votar "não". A matéria será aprovada por maioria simples. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à votação secreta por meio do painel eletrônico.

- Registram seus votos os seguintes Deputados:

Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Aduato - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Durval Ângelo - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Rogério Correia - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 45 Deputados; nenhum Deputado votou "não" ou "em branco", totalizando 45 votos. Está, portanto, aprovada a indicação do Sr. Eduardo Carone Costa para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

## Declarações de Voto

O Deputado Hely Tarquínio - Sr. Presidente, em nome do PSDB, e já que o resultado mostra que não tivemos nenhum voto contra, quero reafirmar a nossa felicitação pela escolha do nome do Sr. Eduardo Carone Costa, que foi aclamado por toda esta Assembléia Legislativa, com todo merecimento, porque trata-se de um funcionário de carreira, competente, a favor do qual o PSDB tem a obrigação de votar. Gostaríamos também de parabenizar o Sr. Governador pela indicação. O PSDB está do lado da verdade, do lado do povo de Minas Gerais.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados, autorizado pelo líder do meu partido, Deputado Sebastião Navarro Vieira, a exemplo do que disse o Deputado Hely Tarquínio, a indicação foi acima das divergências partidárias, e todos votamos favoravelmente, por entender que o indicado reúne todas as condições para o cargo para o qual foi sugerido o seu nome. Portanto, nesse instante, diria que a Assembléia Legislativa está de parabéns. Quando o candidato apresenta requisitos suficientes, as divergências políticas são superadas.

Quero lembrar mais, que o Deputado Alberto Bejani, meu companheiro de partido, está lamentando que não foi possível o seu voto ser registrado, mas que o seu desejo, a exemplo da maioria da bancada, era votar favoravelmente.

O Deputado Marco Régis - Também gostaria de registrar que os cinco parlamentares do PPS votamos pela indicação do Dr. Eduardo Carone Costa, entendendo que é uma das mais corretas e felizes escolhas do Governador Itamar Franco, porquanto o indicado é um funcionário de carreira do Tribunal, com relevantes serviços prestados ao Conselho.

Por isso, o registro dos cinco votos dos Deputados do PPS.

O Deputado José Milton - Sr. Presidente, nós, do PL, ratificando a indicação do nosso Governador Itamar Franco, também fechamos questão, e a bancada, unanimemente, apoiou a indicação do Sr. Eduardo Carone, levando em conta a sua capacidade profissional, administrativa e a sua experiência para exercer o importante cargo de Conselheiro do Tribunal.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

## Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento dos Deputados Rogério Correia e Durval Ângelo, em que solicitam, na forma regimental, a inversão da pauta da reunião, de modo que o Projeto de Lei nº 583/99 seja apreciado em primeiro lugar entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

A Presidência, tendo em vista a inexistência de número regimental para a votação de propostas de emenda à Constituição, demonstrada pela votação por meio do painel eletrônico, passa à apreciação das demais matérias da pauta. Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 52/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Estado a doar ao Município de Conceição da Aparecida o imóvel que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação. Em votação, o projeto. Com a palavra, para encaminhá-la, o Deputado Sebastião Navarro Vieira.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esse projeto diz respeito à municipalização do ensino. Ele foi acertado com o Governo do Estado. Embora tenha mudado o Governador, o Governo do Estado de Minas é o Governo do Estado de Minas. O município levou a escola, mas o prédio ficou com o Estado. Na oportunidade, havia sugerido à Secretaria da Educação que, quando municipalizasse a escola, municipalizasse todos os prédios também, mas não existe forma legal que permita fazer isso. Tem que se analisar caso a caso, por causa do registro do imóvel. O imóvel é registrado por unidade. Há necessidade de cada imóvel ser submetido à aprovação por meio de um projeto de lei. Esse projeto autoriza o Estado a transferir, junto com a escola, que já é do município, o prédio onde ela funciona.

Gostaria de esclarecer aos Deputados que já foi negociado com o Estado e a Secretaria da Educação que o prédio seria municipalizado.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 117/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que altera a Lei nº 10.360, de 28/12/90, que dispõe sobre a transferência para o Arquivo Público Mineiro dos documentos que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou por sua aprovação e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Direitos Humanos, que opina pela aprovação da Emenda nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 117/99 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 583/99, do Governador do Estado, que suprime incisos e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 12.278, de 29/7/96, que instituiu contribuição previdenciária para o custeio parcial de aposentadoria de servidores públicos. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1, 2, 3 e 5, da Comissão de Justiça, e 4, da mesma Comissão, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça, e pela rejeição das Emendas nºs 4 e 5 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 4. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não vamos, de forma nenhuma, obstruir a votação, mas queremos, neste momento, chamar a atenção para o fato de que esse Projeto de Lei nº 583/99, que trata da questão do reconhecimento do Governador do Estado, veio exatamente depois que o Supremo Tribunal Federal reconheceu como inconstitucional a cobrança de 3,5% dos inativos. Consideramos que, de maneira tardia o Governo reconhece essa inconstitucionalidade, e achamos que, na medida em que o Governo reconhece a inconstitucionalidade, reconhece também que aqueles que pagaram pagaram de maneira ilegal. Por isso, vamos destacar a Subemenda nº 1 à Emenda nº 4, que fala que o Governo deverá devolver a todos aqueles que pagaram indevidamente. Quando falamos de Governo, não estamos falando de Governador, estamos falando do Governo do Estado de Minas Gerais. Quem estava ou quem está no Governo é o que menos importa neste momento. O que importa é que o Governo do Estado de Minas Gerais, A, B, C ou D, arrecadou de maneira ilegal. E esse Governo, ao considerar que foi de forma ilegal, sabemos que só reconheceu depois que o Supremo Tribunal se manifestou. Ele tinha um compromisso de campanha de, no primeiro momento, cancelar essa cobrança, mas não o fez. Só o fez depois que o Supremo Tribunal manifestou-se. Diz que agora vai conceder algo que é declarado ilegal e inconstitucional, mas é claro que não está concedendo coisa nenhuma, está apenas reconhecendo que houve ilegitimidade e inconstitucionalidade na cobrança. Portanto, esse recurso não só deve deixar de ser recolhido, como também tudo aquilo que foi recolhido o foi de maneira ilegal. Portanto, todas aquelas pessoas que tiveram esse desconto na sua folha de pagamento foram lesadas. Então, o que estamos propondo? Já destacamos essa emenda e queremos que seja devolvido. Não queremos exigir que a devolução seja de imediato, porque consideramos as dificuldades do Governo, mas que seja no mesmo período em que houve os descontos. E mais do que isso: não apresentaremos agora essa emenda, porque retardaria o processo de votação, mas em 2º turno estaremos apresentando uma emenda e pediremos que também as viúvas daqueles que contribuíram com esses 3,5% tenham direito ao seu ressarcimento. Mas essa é uma emenda que só apresentaremos em 2º turno.

Lembro que o Governo não é pessoa física, não importa se é A, B ou C. E quero dizer mais, que no momento de aprovação desses 3,5% estivemos contra e tentamos dissuadir, mas, pelas dificuldades de caixa, achou-se que deveria receber. Somente agora o Supremo Tribunal vem declarar que é inconstitucional. Concedo aparte ao Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Deputado Miguel Martini, que respeitamos nesta Casa, acho que, em função do próprio ardor oposicionista, V. Exa. falta com alguns princípios fundamentais. Em primeiro lugar, não me lembro de V. Exa. ter sido contra o projeto durante a tramitação. Sei que seu voto foi favorável, porque houve apenas 11 votos contrários a esse projeto, os quais poderia enumerar, mas, em respeito aos outros colegas que hoje têm uma posição diversa, citaria 8 votos do PT. V. Exa. não está entre os 11.

O Deputado Miguel Martini - Vou afirmar a V. Exa. que votei favoravelmente.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - V. Exa. afirmou que foi contra.

O Deputado Miguel Martini - Afirmei que, na época, procurei o Governador e tentei dissuadi-lo de fazer esse projeto, por considerá-lo...

O Deputado Durval Ângelo (em aparte) - Mas tenho outros raciocínios. Quando V. Exa. fala na cobrança indevida e usa um argumento legal, acho que comete a segunda falha nesse raciocínio brilhante, conhecido e respeitado nesta Casa. Em primeiro lugar, a decisão do Supremo não fala em devolução do que foi cobrado anteriormente. A decisão se aplica, a partir daquele momento, a cobranças futuras do Governo. E isso na proposta do PDT, do PT, do PC do B e do PSB, na Ação Direta de Inconstitucionalidade, havia essa reivindicação da devolução. O Supremo entendeu que a decisão seria a partir daquele momento, portanto, não é ilegal o que foi cobrado à luz da decisão da Corte maior neste País. Acho até que, se fôssemos levar esse raciocínio ao pé da letra, votaria a favor de qualquer devolução, porque manteria a mesma coerência que tive quando da votação desse projeto. Mas afirmo o que já disse antes: se a cobrança for indevida, se houve apropriação indébita, roubo no que foi colhido do servidor público aposentado, o ex-Governador, Eduardo Azeredo, deveria estar na cadeia, porque apropriação indébita é crime. Aí seria coerente.

Se a bancada, hoje oposicionista, assim agisse no Plenário, criticando o ato do ex-Governador, poderia, por coerência, defender essa proposta. Palavras são palavras, nada mais do que palavras. E acabam usando argumentos que iludem. Coerência é bom, faz bem à vida e à saúde.

Estamos a favor do projeto, estou a favor da devolução, porque assim estive na vez passada.

O Deputado Miguel Martini - Só que o partido de V. Exa. votou, na Comissão de Fiscalização Financeira, contrariamente à devolução dos recursos. O Deputado Rogério Correia votou contrariamente. Respeitamos, democraticamente, a decisão que ele tomou. Achamos que o PT sempre vota segundo orientação e deliberação da bancada. E principalmente ele, que é Líder do PT.

Quero ainda dizer que não há crime sem lei que o defina. Agora o Supremo Tribunal definiu. Considerava, à época, um processo realmente negativo, desnecessário. Por isso fiz a solicitação ao Governador.

O Deputado Sebastião Costa (em aparte) - Deputado Miguel Martini, V. Exa. está desenvolvendo um raciocínio, dentro da minha visão, diferente do que o outro colega pensa, de uma forma muito clara. Em instante algum V. Exa. teria dito que votou contrariamente à instituição dessa contribuição. Pelo contrário, apenas está alertando, dizendo que procurou o Sr. Governador para persuadi-lo da não inclusão daquele projeto de lei, naquela oportunidade.

Quero lembrar, ainda, que recolher recursos dessa ou daquela fonte não configura apropriação indébita. Apropriação indébita é outra coisa. E se não configura apropriação indébita, falar em prisão é um ato autoritário e arbitrário. Não havendo crime, não se pode fazer alusão à prisão de quem quer que seja.

Terceiro aspecto: espero que nenhum de nós tenha ousadia de dizer que o Governador atual também se apropriou indevidamente, já que tomou posse em 1º de janeiro. Nenhum de nós vai ter essa ousadia. Eu não tenho. Sei que isso não é apropriação indébita. E não sendo, não há que se falar em crime.

Portanto, quero cumprimentar V. Exa. e dizer que estamos oferecendo uma oportunidade à Casa de reexaminar a questão, de devolver, se for o caso. Se não puder ser devolvido desde a origem, que se faça, então, desde a posse do Governo atual. Se não puder ser feito desde a posse do atual Governo, não serão aqui acusados de apropriação indébita, porque não se trata disso. É, sim, um recolhimento feito à luz de uma lei vigente, que só se tornou ineficaz a partir do momento em que o Supremo decidiu sobre a sua inconstitucionalidade.

Quero cumprimentar V. Exa. pelos esclarecimentos e repetir aqui: nenhum de nós, que fazemos oposição, temos coragem de atribuir fato criminoso a quem não o praticou - seria, até, leviandade dizer que o Governo atual praticou ato de apropriação indébita por estar recolhendo à luz de uma lei existente. É isso que queria dizer, Sr. Deputado.

O Deputado Miguel Martini - Agradeço o seu aparte, porque o seu conhecimento e brilhantismo enriquecem a discussão que faço desse projeto.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte)\* - Obrigado, Deputado. Quero reiterar o que acaba de nos dizer o Deputado Sebastião Costa.

Temos de corrigir esses excessos e exageros do Deputado Durval Ângelo, que gosta de ser xerife, mandando as pessoas para a cadeia. Manda até pessoas corretas, honradas e honestas, como é o caso do ex-Governador Eduardo Azeredo. Não houve apropriação indébita, não se configura, nos atos praticados, lesão alguma aos cofres públicos e aos interesses públicos. Ou seja, não há nada que represente um demérito à posição correta, prova do ex-Governador Eduardo Azeredo.

O Deputado Miguel Martini - Só para acrescentar o que diz V. Exa., o próprio Deputado Durval Ângelo reconheceu que, no pedido feito ao STF, este não considerou que anteriormente houvesse algum crime ou coisa parecida. O que estamos defendendo aqui é que foi uma iniciativa do Governador Itamar Franco. Se foi iniciativa dele, não foi a partir da reivindicação dos que pagaram indevidamente. Há um escritor, São João da Cruz, que diz o seguinte: "o bem que não é bem feito não é um bem, mas um mal". Então, queremos que o Governador faça um bem bem feito. Que não só deixe de cobrar, como também devolva aquilo que considera que foi cobrado ilegalmente.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte)\* - Termino a minha intervenção reiterando que não houve ato algum de improbidade por parte do ex-Governador Eduardo Azeredo. Devemos mandar para a cadeia, sim, pessoas que lesaram o interesse público, que roubaram o povo de Minas Gerais. Certamente, estamos falando de outros ex-Governadores que não Eduardo Azeredo. Era só isso, muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada (em aparte) - Agradeço-lhe, Deputado Miguel Martini, pela oportunidade de apartear-lo. Gostaria de parabenizá-lo pela feliz explanação com referência ao tema. A decisão do Supremo não considera o recolhimento feito no passado como ilegal. Por isso mesmo, é necessária a votação, nesta Casa, de uma lei autorizando o Governador a devolver; não podemos, porém, obrigá-lo a fazer isso, mas podemos autorizá-lo. Esse deve ser o comportamento do Plenário. O Governador, diante da sua consciência e do compromisso de campanha que fez, sobretudo com os servidores, decidirá. Obviamente, decidirá bem. Se esta Casa não autorizá-lo a devolver, dirá que não pode fazer isso porque a Assembléia não o autorizou. Dirá que a decisão do Supremo também não o autoriza. Então, é preciso que esta Casa dê essa autorização ao Governador, para que possa fazer a devolução de acordo com as suas possibilidades. É importante dizer que sempre aqui se comenta a questão do Governo passado. Volto a dizer que o Governo passado foi julgado nas urnas, pelo que fez e pelas promessas de quem ganhou. Ora, o Governo do Eduardo Azeredo já acabou e foi julgado pelas urnas, pois perdeu as eleições. Quem ganhou, ganhou com promessas, com compromissos e esperanças para o povo mineiro. Hoje, quem tem o poder é o Governador Itamar Franco, com toda a sua equipe de Governo e a sua base de sustentação. Ora, essa base de sustentação tem de parar de chorar pelo Governo passado. O povo já mostrou que não aprovou o seu Governo, não reelegendo o Governador Eduardo Azeredo. Não é preciso vir aqui, a toda a hora, ao microfone, para dizer isso. O povo quer que os compromissos daquele que venceu sejam cumpridos. E o Governador Itamar Franco, nesse caso específico, não cumpriu seu compromisso. O Supremo Tribunal Federal decidiu essa questão. É óbvio que bastaria qualquer ação, em nível de Estado, para que, também, o Supremo Tribunal reconhecesse que o que é permitido para o servidor federal, o é também para o servidor estadual. O serviço público é um só, e o princípio é o mesmo. Esperou-se que o Supremo Tribunal tomasse a decisão para, depois, dizendo que estava cumprindo e resgatando uma decisão de campanha, encaminhar o projeto à Casa. Ora, deveria ter feito isso no primeiro dia de Governo. Aí, sim, estaria honrando com seus compromissos. Agora, está apenas obedecendo a uma decisão do Supremo.

O Deputado Miguel Martini - Concederei aparte ao Deputado Mauro Lobo e ao Deputado Carlos Pimenta. Já concedi ao Deputado Durval Ângelo. Gostaria de dizer que estou estranhando um fato. Convidaria os Deputados Estaduais para que olhassem para as galerias. Estão vazias. Cadê o Sr. Renato Barros? Cadê o Sindicato dos Servidores Públicos, que não está aqui para defender os interesses da classe? Cadê aqueles sindicalistas dos servidores públicos que disseram que éramos os traidores de Minas, porque votamos a favor do Plano de Desligamento Voluntário. Algo de que algum servidor público, se quisesse e quando quisesse, poderia lançar mão, e concederíamos benefícios a eles. Estavam aqui, mas, certamente, o Sr. Renato Barros e o Sindicato dos Servidores Públicos estão agora no Governo. Viraram governistas e, agora, não têm mais que defender o servidor público, que pode ter, nesta votação, o seu direito negado.

O Governador reconheceu o direito de não cobrar mais, mas eles têm o direito de receber a devolução. Não vejo - talvez por estar sem óculos e por uma deficiência visual, mas peço que V. Exas. me ajudem a enxergar - aqui o Sr. Renato Barros, assim como outros representantes do Sindicato dos Servidores Públicos. Talvez eles não precisem mais fazer isso, já que ocuparam seus cargos no Governo do Estado de Minas Gerais. Agora, que se danem os servidores públicos e que se virem os que foram prejudicados, pois esses representantes governam junto com o Governador Itamar Franco e com o PT. O sindicalismo não precisa mais levantar a voz, porque faz parte do Governo. É lamentável que isso aconteça. Perguntamos no momento: quem são os verdadeiros traidores, Sr. Renato Barros e senhores sindicalistas dos servidores públicos? Somos nós que votamos para conceder benefícios ou são aqueles que se negam a defender os interesses da classe?

Com prazer, concedo aparte ao Deputado Mauro Lobo.

O Deputado Mauro Lobo (em aparte)\* - Deputado Miguel Martini, como V. Exa., participo também da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que tivemos quatro votos contrários e três votos favoráveis à emenda de devolução dos recursos aos funcionários públicos. Isso faz parte do jogo democrático, mas é difícil entender que a Situação queira nos negar o direito de defender o funcionalismo, ou melhor, essa obrigação. Defender funcionário público não é um campo específico de um partido ou de um grupo de partidos, mas sim um dever de todos os Deputados, desde que seja um projeto correto, justo, que acarrete reais benefícios. Sentimos, nesta Casa, que um determinado grupo acha que o outro não tem esse direito, ou melhor, obrigação.

Com relação à questão da apropriação indébita, lembro que esse recurso retirado dos funcionários públicos seria para constituir um fundo previdenciário, que até hoje não foi estruturado nem pelo Governo passado, nem pelo atual. E, mais ainda, no Governo passado, esse recurso foi para a conta única e, no atual, aconteceu o mesmo, ou seja, está sendo dado o mesmo tratamento. Defendo, Deputado Miguel Martini, que haja, realmente, a devolução desse recurso. Se ele é improcedente, injusto e inadequado, nada mais razoável do que devolvê-lo. Não digo que deva ser de uma única vez. Talvez, como já foi proposto, a devolução possa ser feita em um determinado período, ou seja, em parcelas, que não criariam maiores dificuldades para o Estado. Portanto, ao defendermos essa posição de apoio à sua emenda, queremos, antes de mais nada, uma única coisa: a justiça.

O Deputado Carlos Pimenta (em aparte) - Quero agradecer a V. Exa. o aparte e dizer que estamos batendo na mesma tecla. Neste momento, nós, Deputados de Oposição, já declaramos que votaremos favoravelmente a esse projeto, que representa uma das raras oportunidades em que se beneficia o funcionalismo deste Estado. Votarei, também, favoravelmente a sua emenda, pois, se é ilegal agora, evidentemente o foi desde o momento em que se cobrou esse percentual dos inativos. Só tenho medo de uma coisa, Deputado Miguel Martini, se sua emenda for aprovada, será criado um novo fundo com verbas retidas.

E nós sabemos que a maior vergonha política deste Estado é essa tal de verba retida, que é um direito do funcionário público do Estado de Minas Gerais e que, infelizmente, passa pelo crivo político, pela apreciação do Sr. Secretário de Administração, Sr. Sávio Souza Cruz. Quantos funcionários nos procuram, muitas vezes trazendo uma carta explicando todas as suas amarguras e dificuldades. São pessoas que necessitam de recursos para uma cirurgia ou para a aquisição de casa própria. E, quando encaminhamos essa solicitação, que é um direito do funcionário, ficamos sabendo, por meio dos funcionários, que, para essa verba ser liberada, há necessidade de se procurar um Deputado do PMDB, um Deputado da Situação e até do PT. Acho que esse fato é extremamente grave, pois se trata de dinheiro do funcionário. Reconheço que o Governo talvez não tenha condição de devolver essa verba retida, de uma só vez, porque é um volume muito grande, perfazendo mais de R\$200.000.000,00, mas deveria haver um critério mais justo, o que não existe, permanecendo o critério político. Gostaria de chamar a atenção para esse detalhe porque, se, por acaso, num aborto de sorte, a sua emenda tiver o respaldo deste Poder, e o Governo for obrigado a devolver esses recursos, iremos criar o fundo retido II, que nada mais é do que um fundo político, de manipulação política do Sr. Secretário de Administração, que tem envergonhado esta Casa e causado dor no funcionalismo público do Estado. E infelizmente não se vê uma palavra, por parte dos sindicalistas, em favor do funcionário do Estado.

Gostaria de convocar toda esta Casa para fazermos um levantamento bem detalhado do montante dos recursos, informando-se a cada funcionário o seu direito, que hoje se encontra na Secretaria de Administração. O Governo deve encontrar uma forma de devolver esses recursos, que não lhe pertencem, não pertencem aos Deputados, sendo direito exclusivo do funcionário: é dinheiro de férias-prêmio, de direitos conquistados ao longo de toda uma vida laboral.

Quero parabenizar V. Exa. por seu pronunciamento, pela emenda que deve apresentar, pois penso que não deve recuar. Caso consigamos aprovar será ótimo. Mas aqui fica o meu temor, que é de todos nós, pois estaremos criando o fundo retido II, que será, infelizmente, politicamente manipulado, envergonhando, cada vez mais, este Poder e o funcionário deste Estado.

O Deputado Miguel Martini - Gostaria de pegar um gancho nas palavras do Deputado Antônio Carlos Andrada para dizer que, mais uma vez, esta Casa é convocada ou instada a resolver um problema que o Governador não tem coragem de resolver. Vimos isso na questão da Polícia Militar. O Governador, que prometeu resolver o problema, acovardou-se e o remeteu para esta Assembléia para que os Deputados resolvessem a da questão da anistia dos policiais militares. Em outras oportunidades, vimos que Deputados da base governista apresentaram projetos para resolver problemas desse Governo. Achamos que, mais uma vez, esta Casa terá que resolver o problema, não só aprovar porque é inconstitucional, agora declarado pelo Supremo Tribunal, mas também dizer ao Governador que terá de devolver para aqueles de quem cobrou indevidamente. Esta Casa ajudará este Governador a resolver

o problema do servidor público do Estado de Minas Gerais.

Concedo, com muito prazer, a palavra à Deputada Maria José Haueisen.

A Deputada Maria José Haueisen (em aparte) - Deputado Miguel Martini, Deputados presentes, gostaria de comentar a questão da verba retida, porque talvez não seja do conhecimento de todos os Deputados.

Nós também, em nosso gabinete, recebíamos, freqüentemente, cartas de pessoas que tinham verba retida e que precisavam do dinheiro e queriam recebê-lo.

Sempre achamos um absurdo o fato de o Governo reter um dinheiro que é legítimo, que é de propriedade do funcionário público, para distribuí-lo e pagá-lo como bem entendesse.

Entretanto, essa foi a herança que o Governador Itamar Franco recebeu do Governo passado. E acabamos de ouvir, nesta hora, e é perfeitamente compreensível, que não se faz milagre de um dia para o outro. Não é possível, de repente, pagar todas as dívidas herdadas do Governador Eduardo Azeredo.

Em relação à verba retida, foi criada pelo Governador Itamar Franco, em discussão ampla e com grande participação de funcionários públicos, da Secretaria de Governo e do CINEP, o Comitê Integrado de Negociação Permanente. É ele que está, aos poucos, olhando, não por decisões político-partidárias, mas por decisões que atendam àqueles que tenham dívida, que sejam os mais necessitados ou que tenham uma quantia maior ou menor para receber. Eles é que decidem quem deve receber em primeiro lugar. E esse Comitê Integrado, em negociação permanente, trabalha, permanentemente, como o próprio nome diz, para dirimir problemas entre o funcionalismo e o Governador do Estado. É claro e evidente o sinal de um Governo democrata, de um Governador que discute, por meio de seu secretariado, os problemas dos servidores públicos. E talvez seja por isso, Deputado Miguel Martini, que o senhor esteja estranhando o fato de os servidores públicos não estarem aqui para dar palanque para ninguém. Sabem que a questão da devolução da verba retida é um problema de tempo. E são eles mesmos, os servidores públicos, dentro de um conselho paritário, que estão decidindo quem deve receber primeiro. E como têm tranquilidade nesse assunto, hoje não vieram aqui para bater palmas para ninguém.

O Deputado Miguel Martini - Fico realmente encantado e gostaria de expressar, publicamente, os meus elogios, os meus cumprimentos, pelo afã governista do PT. E com muita competência. Olha que a base de apoio do Governo é constituída de vários partidos, mas o Partido que vemos aqui defendendo, ferrenhamente, o Governador Itamar Franco e o vice-Governador Newton Cardoso é o PT. Fico encantando. Parabéns ao PT, pela defesa intransigente que faz do Governo Itamar Franco.

Quero dizer que me tranqüilizei agora. Fiquei mais tranqüilo com a consciência de que o PT e toda a base governista já devem ter sido orientados pelo Governo para votar favoravelmente à subemenda destacada. Isso significa que os servidores públicos serão beneficiados. E mais do que isso: até mesmo que deverão votar na emenda que apresentaremos, em 2º turno, para que seja reconhecido também para os pensionistas daqueles que faleceram contribuindo.

Então essa é uma das razões por que a Deputada Maria José Haueisen esclarece o fato de não termos aqui o Sr. Renato Barros, se é que ainda é Presidente do sindicato ou faz parte da diretoria, porque sumiu da Assembléia Legislativa. E veja que já votamos projetos de interesse dos servidores, já foram derrotados projetos dos servidores, e não vimos aqui o Sr. Renato Barros, a coordenação sindical e o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos defendendo-os. É claro. PT e sindicalismo, é tudo a mesma coisa. Estão no Governo e, agora, não têm mais necessidade de estar aqui para brigar.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Obrigado, Deputado Miguel Martini. Antes de usar a palavra, gostaria de deixar bem claro que não tenho tendência para Pe. Marcelo, mas gostaria de ver, nesta Casa, equilíbrio entre das duas partes. Não vim aqui para ser aplaudido, porque, se assim o quisesse, compraria um circo e iria para o picadeiro fazer alguma acrobacia ou até me vestiria de palhaço, porque é uma profissão.

O Deputado Miguel Martini - Deputado Alberto Bejani, só um instantinho. Antes de V. Exa. concluir seu aparte, o PT sempre trabalhou com aplausos nesta Casa.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Muito obrigado, Deputado. Agradeço a V. Exa. pela orientação, já que sou novo nesta Casa.

O Deputado Miguel Martini - A diferença é de quatro anos.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Completando, não vim aqui para ser aplaudido, vim para trabalhar. Estranha-me o Sr. Governador, que já foi Prefeito, já foi Senador da República, foi Vice-Presidente da República, foi Presidente da República e hoje manda um projeto para esta Casa, esquecendo-se - espero que não por muito tempo - de que a decisão do Supremo é auto-aplicável. O Governador Itamar Franco não precisava esperar ser votado esse projeto de lei para aplicar o que o Supremo já decidiu. Bastava parar de descontar nos contracheques dos funcionários o que é indevido.

Tenho certeza absoluta de que o Sr. Governador, com todo respeito que tenho por sua pessoa, é um homem honrado, digno e muito exigente em suas decisões. Mas parece que sua assessoria não está dizendo: "Dr. Itamar Franco, o senhor é um homem que está viajando muito, não está quase parando em Minas. A decisão do Supremo é auto-aplicável. Pare de descontar do funcionário esse dinheirinho que faz uma falta danada para eles". Tenho certeza de que amanhã, ou hoje à noite mesmo, sua assessoria vai procurá-lo e lhe dizer isso. Digo com todas as letras que o Dr. Itamar Franco sempre gostou de bons conselhos. Não estamos aqui para aconselhá-lo, e sim para pedir à sua assessoria que lhe diga o que está acontecendo em Minas Gerais, já que é um homem viajado, um homem que uma hora está no Brasil, viajando pelos Estados, outra hora está viajando pelo exterior. Sabemos de seus compromissos rumo à Presidência da República, daqui a três anos e um mês. Mas alguém tem que lhe informar que isso aqui já é auto-aplicável.

Para encerrar minha participação, aproveito este aparte que o nobre Deputado me concede para dizer ao Deputado Tadeu Leite que muito me alegra tê-lo como companheiro nesta Casa. Conheço-o de várias épocas e sei de sua atitude honesta e de sua determinação, acima de tudo, de ser uma pessoa amiga e de estar sempre ao lado daqueles que lhe querem bem. Seja bem-vindo.

O Deputado Miguel Martini - Gostaria de dizer ao Deputado Alberto Bejani que um governo que não governa só precisa se aproveitar de fatos políticos. Ele percebeu. Naquela coisa absurda da CEMIG, ele deu um desconto anual. Somando todos os meses, acho que dava R\$0,25 ou R\$0,09 por ano. Ele fez aquela demagogia. Claro. Como fez a demagogia de mandar o Secretário Henrique Hargreaves. Ele já sabia daquele problema de Sete Lagoas. Mandou tirar foto pelo jornal. Não sei quanto pagou pela coisa toda, mas não ia perder a chance de, demagogicamente, transferir para a Assembléia Legislativa - talvez tenha dificuldade de tomar decisões; não sei se é isso.

Alguém que quer ser Presidente da República deveria, no mínimo, ter a capacidade de tomar decisão, deveria ser competente para dizer que, "se o Supremo definiu, agora cumpro". Mas não, joga para a Assembléia Legislativa, faz a "mise-en-scène", aparece de bonzinho, mas vamos ver se quer ser bonzinho e se vai devolver os outros que foram cobrados indevidamente.

Concedo aparte ao Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte) - Ilustre Deputado Miguel Martini, gostaria de expressar a minha opinião a respeito desse projeto de lei. Acredito que o Governador Itamar Franco continua na sua candidatura imaginária a Presidente da República. E faz mais uma demagogia com essa proposta, porque, como disse o Deputado Alberto Bejani, e é consenso, a partir de uma decisão do Supremo, essa proposta aqui se torna praticamente inócua.

Diante disso, percebemos que, além de mandar para cá, ainda manda uma coisa incompleta. E o PT fala que cuida dos interesses dos servidores, mas a proposta só veio contemplando o Executivo e o Tribunal de Contas. Foi preciso que a Comissão de Constituição e Justiça fizesse as emendas necessárias, mostrando que este Poder é zeloso e que está atento às demagogias, aos direitos e aos deveres. Foram feitas as emendas devidas, para contemplar também os servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e da Procuradoria-Geral de Justiça.

O Deputado Miguel Martini - Se me permite o Deputado Hely Tarquínio, quase todos os projetos do Governo que chegam aqui são desastrosos: o da Polícia Militar, o da reforma administrativa, o que criava a Secretaria de Turismo, mas acabava com a TURMINAS, o que acabava com a SEAM. Todos eram projetos desastrosos, que esta Casa teve o cuidado de aprimorar. Talvez seja até um conselho para o Governador: quem sabe contrata a assessoria anterior, do ex-Governador Eduardo Azeredo, para pelo menos melhorar a qualidade dos projetos que chegam a esta Casa?

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte) - O que gostaríamos de observar é que o projeto veio incompleto, é inócuo, e esta Casa está dando os contornos necessários para a justiça e para o bem comum. E fazemos coro com as palavras do Líder da Minoria, Deputado Carlos Pimenta, deveremos observar isso de novo, ao voltar para a comissão, e cuidar de todos os detalhes, embora qualquer servidor que tivesse entrado com ação a favor da não-contribuição dos inativos pudesse ser atendido.

Queremos parabenizá-lo pela apologia que V. Exa. faz da conduta responsável do nosso Governador Eduardo Azeredo, refutando a proposta indecente do Deputado Durval Ângelo. É dessa forma que o PSDB gostaria de expressar que estamos, sim, muito tranquilos com a posição do Governador Eduardo Azeredo, quando Governador. Não havia ainda essa decisão do Supremo, mas, se houvesse, seria auto-aplicável.

Queria também saudar o nosso colega Tadeu Leite, a quem nós, do PSDB, gostaríamos de dar o nosso abraço de acolhimento e de felicidade, por estar no nosso meio defendendo os interesses do povo de Minas Gerais.

O Deputado Miguel Martini - Também gostaria de felicitar o Deputado Tadeu Leite por estar aqui conosco e parabenizá-lo mais uma vez, duplamente, pelo fato de ter saído de um Governo tão ruim como esse do Governador Itamar Franco.

Concedo aparte ao Deputado Eduardo Hermeto.

O Deputado Eduardo Hermeto (em aparte) - Ilustre colega Deputado Miguel Martini, não venho aqui neste momento para entrar no mérito da cobrança ou não dos 3,5%, porque, a meu ver, é uma questão vencida, é uma decisão do Supremo. E decisão do Supremo não se discute, cumpre-se. Mas não poderia deixar de dizer que, quando esse projeto ingressou na Assembléia Legislativa, houve uma declaração por parte do Secretário da Administração, que, na minha opinião, foi, no mínimo, infeliz, ao dizer que os 3,5% não representavam praticamente nada e que era pouco dinheiro em relação ao montante do orçamento para 2000. Não posso concordar que seja pouco, porque, afinal de contas, os R\$53.000.000,00 que representariam essa cobrança no orçamento do ano de 2000 representam, por exemplo, o que está no orçamento para se pagar a merenda escolar do ano.

Acho que não é pouco dinheiro, principalmente neste momento difícil, é um dinheiro que não podemos de forma nenhuma desprezar.

Com isso, quero ressaltar a importância e a urgência que temos de tratar a questão previdenciária. Quero chegar ao fundo de previdência, que é urgente, e clamo para que o Governo do Estado tenha urgência no tratamento da discussão desse projeto, que tem que ser visto mais rapidamente.

O Deputado Miguel Martini - Deputado Eduardo Hermeto, quero dizer a V. Exa. que amanhã, às 16 horas, estaremos na Comissão encarregada de votar a decisão final do Governador Itamar Franco, para a questão previdenciária.

Hoje, à tarde, li aqui a proposta que estamos levando e da qual V. Exa. participou. Esperamos que tenham uma proposta bem melhor, ou que tenham a humildade de acolher as sugestões que possam ser plausíveis e que estejam em benefício da criação desse fundo de previdência para o servidor público estadual.

Certamente, na semana que vem, estaremos aqui para falar dessa proposta. Se for boa, elogiaremos; se for ruim, faremos as críticas necessárias para que possam corrigi-la.

Com a palavra, pela ordem, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Deputado Miguel Martini, agradeço o aparte que V. Exa. me concede e parabenizo-o pela sua posição. Antes, porém, gostaria de fazer minhas as palavras do Deputado Eduardo Hermeto, que realmente são palavras lúcidas, claras, e é dessa forma que contribuimos para o desenvolvimento do Legislativo do Estado.

Gostaria também de dizer ao Deputado Tadeu Leite que o PFL e eu, particularmente, nos sentimos honrados com a presença de V. Exa. neste Plenário. Seja bem-vindo e conte com o nosso companheirismo.

Não ia fazer pronunciamento nesta noite, mas ouvi a fala da Deputada Maria José Hauelsen e, em nome da coerência e da justiça, gostaria de lembrar à Deputada Maria José Hauelsen, pessoa séria, que prezamos muito nesta Casa, que a emoção não pode suplantar a razão.

Gostaria de lembrar-lhe, Deputada, que o período de transição neste País não foi fácil. Não é desculpa, e não estou aqui para defender governo algum. Mas V. Exa. sabe muito bem que a inflação massacrava o trabalhador deste País. A inflação é o maior tributo, o maior imposto que se impõe ao assalariado. E a partir de 1994 essa inflação praticamente foi extinta. Com a extinção, assistimos a que? O poder público com menos massa de manobra para acertar a sua própria vida.

Portanto, a aplicação dos recursos financeiros na ciranda financeira, à época de inflação, resolvia o problema de qualquer governo federal, de qualquer governo estadual e de qualquer Prefeitura Municipal. Assim, todos esses acontecimentos, poderíamos dizer até negativos, feitos até a contragosto nosso, porque dávamos sustentação ao Governo. Foi exatamente por absoluta incapacidade de vislumbrar outras ações financeiras que viessem dar governabilidade a Minas Gerais.

Lembro também à Deputada que diz que Minas Gerais ficou terra arrasada; Minas Gerais não era o pior Estado da Federação em termos financeiros. Os governos dos estados administrados pelo PT - temos que ser coerentes - sofreram os mesmos problemas que sofreu o Governador de Minas àquela época. Portanto, o que quero dizer, longe de desculpar, longe de defender por qualquer ação, acho que a coerência tem que prevalecer, e lembrar porque as coisas aconteceram também faz parte da boa atitude e até da honestidade de propósito de que todos devemos estar imbuídos.

Portanto, Deputado Miguel Martini, as colocações de V. Exa. são procedentes. Acho que o funcionário público, aquele que não está na ativa, volta à condição normal. Quero dizer que a emenda de V. Exa. é absolutamente justa, porque foi uma aplicação indevida que os inativos fizeram para o Estado de Minas Gerais, reconhecida somente agora. Portanto, é destacada. Vamos ver se os representantes dos funcionários públicos vêm a esta Casa, para que possamos aprová-la.

O Deputado Miguel Martini - Não virão, Deputado, porque estão no Governo.

Para encerrar, gostaria de dizer que o PT tem um processo muito simples. O Governo vai mal, expulsa do PT. Assim, o PT não tem o desgaste. Aconteceu assim com o Governo do Espírito Santo, Vítor Buain. Como a Prefeita Luíza Erundina também se saiu mal, procurou outros caminhos. Precisamos de coerência, mas precisamos, acima de tudo, de consistência em nossas propostas doutrinárias e ideológicas. Se acreditamos em algo, devemos continuar até o final. Não devemos romper no meio do caminho.

Mais uma vez, gostaria de fazer um elogio, por questão de justiça, à forma contudente com que o PT defende este Governo de Itamar Franco e Newton Cardoso. É o único partido que vejo ir à tribuna tomar suas dores e defendê-lo. Isso temos que reconhecer. Acho que isso é até coerência.

O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista) - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Tadeu Leite, a quem saudamos em nome da Bancada do PT, o Deputado Miguel Martini falou muito, mas saiu às pressas para não ouvir a verdade. Deputado Tadeu Leite, infelizmente V. Exa. chegou num dia em que assistimos, por quase uma hora, a cenas de demagogia explícita. O Deputado Miguel Martini foi um dos Deputados que votou favoravelmente a que se cobrassem dos inativos os 3,5%. Ele votou favoravelmente ao projeto do Governador Eduardo Azeredo. Foi a partir desses votos, sendo um dele, que os inativos tiveram descontos, indevidamente, 3,5%. Essa lei foi aprovada por esta Casa e teve o voto do Deputado Miguel Martini, que agora, pede, juntamente com o Deputado Antônio Carlos Andrada, que o passado seja esquecido. Isso virou mania dos tucanos. O Deputado Miguel Martini é um tucano envergonhado, não assume a sigla do PSDB, mas defende tudo que vem do PSDB. Votou a favor dos 3,5%. Os inativos estão sendo cobrados a partir de resolução nacional do Governador Fernando Henrique Cardoso, que passou a cobrar 11%. Na proposta, seriam cobrados dos que estavam na ativa, de 11% a 25%, ou seja, aumentando. Foi a chamada reforma previdenciária, tão denunciada pelo PT, pelos partidos de esquerda, pelo movimento sindical. Isso é algo criado a partir dessa visão do projeto neoliberal em curso no País. Foram eles que criaram isso. A partir disso, diversos Estados, seguindo o conselho de FHC, que seguiu o conselho do FMI, passaram a cobrar dos inativos. Essa é a verdade. Gostaria que alguém me contestasse. A partir daí, diversos Estados passaram a fazer essa cobrança, porque os Governos Estaduais, fiéis ao Governo Fernando Henrique, que é fiel ao FMI, impôs às Assembléias Legislativas, que em geral são governistas, a aprovação da cobrança dos inativos. Aqui aconteceu a mesma coisa. Pois bem, volto a fazer a defesa do funcionalismo e, se faça a defesa do funcionalismo, tenho de fazer a defesa e um elogio ao Governador Itamar Franco, porque remete a esta Casa um projeto ao contrário do que votou o Deputado Miguel Martini, para que os inativos não mais tenham desconto de 3,5%.

Ele revoga o desconto dos inativos. É claro que tenho que elogiar o Governador Itamar Franco. Não vou elogiar o Deputado Miguel Martini e o ex-Governador Eduardo Azeredo, que foram responsáveis, cada um na sua condição, pela cobrança dos 3,5%. É claro que temos que elogiar o Governador Itamar Franco por remeter esse projeto à Assembléia Legislativa. Está fazendo justiça e deixando de fazer uma cobrança indevida. É verdade que o Supremo derrotou o Governo Fernando Henrique, que lutou no Supremo, xingou o Supremo, esbravejou contra o Supremo. Tudo isso o Governo Fernando Henrique fez. Disse que o País estava falido, que o Supremo era irresponsável. É verdade que o Supremo fez isso, mas nenhum Governador de Estado onde havia a cobrança do inativo deixou de fazê-la. A jurisprudência para os Estados não havia sido ainda formada. Devido a isso, o Governador remete o projeto de lei para a Assembléia Legislativa. Vamos aprovar, é evidente. A Bancada do PT, além de votar favoravelmente à suspensão dos 3,5%, por ser coerente, porque no passado defendeu que não houvesse a cobrança - estão aqui os Deputados Ivo José, Adelmo Carneiro Leão, Maria José Hauelsen, companheiro Durval Ângelo, todos que se posicionaram contrariamente à cobrança dos 3,5% -, vai votar favoravelmente à restituição desses 3,5% cobrados pelo Governo Azeredo e depois pelo Governo Itamar. Vamos votar favoravelmente a essa restituição. Vamos votar de acordo com o relatório, se não me engano, do Deputado Chico Rafael, que na comissão foi o relator e apresentou emenda para que houvesse um prazo máximo estipulado no número de parcelas descontadas. Vamos votar, portanto, favoravelmente. É claro que o repasse poderia ser feito de uma vez. Se o Governo tiver dinheiro em caixa para isso, deve fazer de uma só vez. Se não houver dinheiro disponível na caixa, talvez o ex-Governador Eduardo Azeredo e o Deputado Miguel Martini pudessem fazer uma "vaquinha". Talvez façam uma vaquinha para arrecadar esse dinheiro e devolvê-lo mais rapidamente ao servidor. Vamos votar a favor de que o Estado faça essa devolução. Queria ver a cronologia desses fatos. O projeto é correto. Acaba com a contribuição de 3,5% dos inativos. Além disso, emendas garantirão, e votaremos a favor de que os inativos recebam aquilo que foi descontado deles a partir de lei, à qual o Deputado Miguel Martini votou favoravelmente. Diz ele que conversou com Azeredo para não fazer isso. Conversou, mas parece que o Governador o convenceu na época.

É claro que nós, do PT, estamos aqui fazendo a defesa do Governador Eduardo Azeredo neste caso. Não poderíamos aplaudir o Governador Eduardo Azeredo, como fez o Deputado Miguel Martini, quando passou a cobrar dos coitados dos inativos. Diz ele que reclamou, como se reclama ao Bispo. Fez uma reclamação ao Bispo.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Tem fidelidade partidária, Deputado. O partido decidiu, e eu tinha que acompanhá-lo, apesar de ter sido voto vencido.

O Deputado Rogério Correia\* - Mas o partido de V. Exa. acompanhou, portanto, os inativos, e era partido de um só. Não sei quem decidiu.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Eu era do PSDB, Deputado. Na época, V. Exa. não estava aqui.

O Deputado Rogério Correia\* - O que é pior ainda, porque foi exatamente o PSDB que iniciou a cobrança dos inativos no Brasil inteiro, por meio de Fernando Henrique Cardoso. Mas, enfim, estamos aqui defendendo o funcionalismo. Continuamos defendendo os funcionários, e é uma pena que não estejam aqui nesta noite, porque estaríamos, de novo, sendo aplaudidos. E nisso concordo com V. Exa., o PT é o partido do aplauso. Paciência se o funcionalismo vem vaiar V. Exa., porque V. Exa. vota favoravelmente à ampliação do desconto dos inativos.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Aplaudiram-me aqui, Deputado. Na última votação fui aplaudido.

O Deputado Rogério Correia\* - V. Exa. queria, quando votou a favor da cobrança de 3,5% dos inativos, receber aplausos do funcionalismo? Ora, V. Exa. merecia ir e foi vaiado justamente.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Democraticamente aceitei.

O Deputado Rogério Correia\* - Se o funcionalismo estivesse aqui, certamente estaria, de novo, aplaudindo o PT. Gostamos dos aplausos, não apenas porque nos engrandecem, mas porque significam que nosso partido está sendo reconhecido na defesa do funcionalismo público.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Ou é demagógico.

O Deputado Rogério Correia\* - Demagógico é V. Exa., que votou a favor dos 3,5% e que agora faz uma série de demagogias. V. Exa. falou durante quase 1 hora. V. Exa. tenha paciência. Não vou cobrar coerência de V. Exa., mas paciência, sim.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Nem eu de V. Exa., que votou contrário ao servidor.

O Deputado Rogério Correia\* - Não voto contrário ao servidor, mas sempre a favor dele, até para que tenha devolução daquilo que V. Exa. autorizou o ex-Governador do Estado, Eduardo Azeredo, a cobrar dos inativos. Vamos votar para que os inativos recebam de volta tudo aquilo que lhes foi cobrado.

Gostaria, ainda, de pedir a V. Exa. que tivesse, também, mais atenção aos fatos. Ontem os funcionários públicos estiveram aqui, mais uma vez cobrando de todos nós, Deputados, a agilização e aprovação de dois projetos importantes do IPSEMG. Estiveram aqui, marcaram sua presença, e os projetos foram aprovados, projetos esses enviados, também, pelo Governador Itamar Franco.

Perguntei ao companheiro, Deputado Adelmo, se alguma vez ele tinha votado a favor do Governo Azeredo, porque havia algum projeto bom para o funcionário público. Ele me disse que não, que o Governo Azeredo nunca enviou para cá nenhum projeto de interesse do funcionário público. Três projetos de interesse do funcionalismo estão em pauta, dois foram aprovados ontem e agora este, que também será aprovado. Isso já marca uma grande diferença.

O companheiro Renato Barros esteve aqui ontem e esteve hoje - V. Exa. deve prestar mais atenção -, solicitando agilização na aprovação desse projeto que estamos discutindo. É claro que ele não precisa que o funcionalismo tenha o mesmo tipo de atitude que teve em relação ao Governo Azeredo, porque há uma diferença do Governo, em relação ao tratamento do funcionalismo. Este Governo tem dialogado, e o Governo Azeredo não dialogou. Todos os projetos que vinham para cá eram contra o interesse do servidor público. Havia, portanto, uma vigilância permanente, porque a ausência de diálogo também era permanente. Nesse sentido, essa diferença tem, evidentemente, que ser registrada. Infelizmente, não foi possível que os Deputados Ivo José, Adelmo Carneiro Leão, Maria José Hauelsen e demais companheiros do PT votassem favoravelmente a nenhum projeto do Governo Azeredo, que beneficiasse o funcionalismo. Mas, pelo menos, o Governador Itamar Franco dará oportunidade ao Deputado Miguel Martini de rever seu erro e votar, agora, sim, com o funcionalismo e - quem sabe? - receber aplausos do funcionário. Concedo um aparte ao ansioso Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Obrigado, Deputado Rogério Correia, fico satisfeito por ouvi-lo. Quero dizer a V. Exa. que era, naquele momento, com muita honra, não tão intransigente na defesa do Governo, como o partido de V. Exa., mas procurava defender aquilo que acreditava e a coerência do meu partido. Fui voto vencido e, democraticamente, entendi que perdia e tive que votar.

Quero dizer a V. Exa. que foi a base de apoio ao Governo Eduardo Azeredo que aprovou os dois projetos que foram vetados pelo Governador Itamar Franco, em relação ao servidor do IPSEMG. Quero dizer a V. Exa. que, quando foram vetados todos esses dois projetos, não havia nenhum servidor aqui, não havia esse Renato Barros. Entendemos perfeitamente que já estão no Governo e não deveriam estar aqui.

Desde janeiro, desde que se iniciaram os trabalhos, esses vetos poderiam ter sido derrubados.

Ontem, por ocasião da votação, se a Emenda nº 3 não fosse encaminhada nem destacada, os servidores teriam perdido. Não vi o PT, que defende tanto o servidor público, destacar aquela emenda. Ela era chave. Perdemos a Emenda nº 5. O servidor público do interior do Estado é negligenciado no atendimento do IPSEMG. O fundo compensaria o negligenciamento. E isso foi derrotado.

Não sou um peessedebista envergonhado. Fui, com muita dignidade e honra, um peessedebista. Criamos outro partido, razão pela qual saí do PSDB. Enquanto fui do partido, procurei ser coerente partidariamente, defender as propostas, como V. Exa. e o seu partido defendem agora, apesar de não ter muita razão para isso, apesar de fazer um esforço muito grande para encontrar justificativas para os atos do desgoverno do Governador Itamar Franco. A democracia é exatamente isso.

Da mesma forma como fui contrário naquele momento e voto vencido, estou sendo absolutamente coerente. Fui contrário e derrotado. Hoje, estou num partido em que a minha bancada está 100% de acordo comigo: votar pela devolução dos 3,5% cobrados indevidamente. Estamos mantendo a absoluta e plena coerência.

Quero elogiar V. Exa. pela forma como defende Itamar Franco e Newton Cardoso. Acredito que V. Exa. vai repensar sobre o voto contrário aos servidores, sobre ser contrário à devolução do que foi cobrado indevidamente. Ainda há tempo de V. Exa. votar favoravelmente, de forma que o servidor receba o que foi cobrado indevidamente. Se o Governador Itamar Franco reconhece isso e transferiu para a Assembléia a decisão, que V. Exa. vote favoravelmente. Vamos dar oportunidade ao Governador de, se não quiser, vetar o projeto.

O Deputado Rogério Correia\* - Deputado Miguel Martini, agradeço o seu aparte. Vou procurar responder a V. Exa. nos quatro pontos que abordou.

Primeiramente, sobre os projetos que o Governador vetou. Ele vetou em razão de um acordo que fez, para evitar problemas na justiça, de enviar à Assembléia Legislativa esses dois projetos do IPSEMG. De fato, ele fez. Aprovamos os projetos, conforme queriam os servidores públicos, ontem. Certamente, vamos votar esses dois projetos, ressalto, que o Governador Itamar Franco nos enviou. O ex-Governador se negou a mandar para a Assembléia Legislativa esses dois projetos. O Governador Itamar Franco os enviou e merece o nosso aplauso e a nossa defesa, porque a defesa desses dois projetos é também a defesa dos interesses do servidor público.

A segunda questão, Deputado Miguel Martini, é em relação à Emenda nº 3, do IPSEMG. Não sei se V. Exa. viu a autoria da emenda. A Emenda nº 3 é de minha autoria. É claro que votaríamos a favor, como votamos. E foi aprovada, exatamente, a emenda de minha autoria, que apresentei em nome do PT, com indicação dos servidores públicos. Ela garante que o dinheiro será repassado em até 15 dias após o desconto no salário do servidor. Portanto, foi proposta apresentada pelo PT.

A terceira questão refere-se à defesa do Governador Itamar Franco. Ora, o PT faz parte da base de sustentação do Governo, apóia o Governo Itamar Franco. Portanto, fazemos a defesa do Governo, evidentemente guardando a nossa autonomia programática. Isso é evidente. Nesse caso específico, não se trata de uma defesa apenas do Governador ou do Governo Itamar Franco: é a defesa dos interesses do funcionalismo. Não fosse assim, não teríamos obrigação alguma de fazer a defesa. Nós a fazemos, com muita convicção, porque se trata de defender os interesses do funcionalismo público, tanto nos dois projetos do IPSEMG quanto no que extingue a cobrança de 3,5% dos inativos.

Em relação à questão da devolução, reafirmo que votaremos favoravelmente, segundo emenda apresentada pelo Deputado Chico Rafael, que estabelece a possibilidade de um prazo que seja o mesmo para a devolução. O PT votará a favor, e, repito, se V. Exa. quiser, junto com o Governador Eduardo Azeredo, fará uma vaquinha para agilizar o pagamento. Isso seria salutar para o funcionalismo público.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Peço apenas 30 segundos para dizer que V. Exa. também já mudou de idéia, pois votou contrário lá e já vota a favor aqui. Então, evoluímos nas idéias.

O Deputado Rogério Correia\* - Votamos favoravelmente à emenda do Deputado Chico Rafael. Com relação à emenda demagógica apresentada pela Oposição, para a devolução imediata de todo o dinheiro, votamos contra, por se tratar de pura demagogia explícita. Concedo aparte à Deputada Maria José Hauelsen e, posteriormente, ao Deputado Amílcar Martins.

A Deputada Maria José Hauelsen (em aparte) - Deputado Rogério Correia, de antemão, agradeço o aparte a mim concedido. Gostaria apenas de fazer um comentário. Essa emenda de 3,5% foi votada aqui, ao apagar das luzes de um ano legislativo, com muito barulho e muita reclamação da nossa parte. O que me fez não esquecer dessa emenda dos 3,5% foi um comentário que escutei de uma professora, quando recebeu o primeiro desconto em seu contracheque. Ela me disse: "Daqui para a frente, não tenho mais como comprar carne para a minha família. Esse era exatamente o recurso que eu tinha para comprar carne para nossa casa". Então, isso representou um prejuízo grande para muita gente.

Fiquei muito satisfeita quando o Deputado Miguel Martini disse que os maus governos não ficam no PT. Ele tem toda a razão. Felizmente, nunca precisamos pressionar a saída de ninguém por desonestidade em nosso partido, mas aquelas pessoas que começam a fugir dos princípios da democracia e dos princípios programáticos do partido ficam incomodadas. E, na medida em que nos incomodam, cria-se um mal-estar que faz com que elas saiam. Para nós, isso é muito bom. As pessoas que entram no PT e participam do Governo, mas não seguem a programação, o estatuto e as regras do partido, saem do nosso partido. Fico muito feliz com esse reconhecimento feito pelo Deputado Miguel Martini.

O Deputado Amílcar Martins (em aparte)\* - Obrigado, Deputado Rogério Correia. Gostaria de cumprimentar V. Exa., que, confirmando o que foi dito pelo Deputado Miguel Martini, vem à tribuna, de forma consistente, como tem feito desde o primeiro dia de Governo, defender o Governo Itamar Franco. Antes, porém, de apartá-lo, pediria licença para cumprimentar o Deputado Tadeu Leite, manifestando meu pesar pela falta do Deputado César de Mesquita. Espero que brevemente esteja de volta. Saúdo a presença do Deputado Tadeu Leite entre nós. Com certeza, e independentemente de quaisquer outras diferenças, estaremos sempre aqui, lado a lado, defendendo os interesses da população de Minas Gerais.

Estava dizendo a V. Exa. sobre essa unanimidade, essa coerência e esse entusiasmo do PT, fazendo uma defesa, até mesmo apaixonada, do Governo Itamar Franco nesta Casa.

Não diria que somos os únicos, pois estaria cometendo uma injustiça com outros Deputados, mas é talvez uma forma mais apaixonada, mais envolvente, mais definitiva. Entendo que haja uma grande identidade de propósitos e política do PT com o PMDB de Orestes Quêrcia, de Newton Cardoso e de Itamar Franco, e não há nada de mais que seja assim. Inclusive, Deputado Rogério Correia, considerando-se a defesa que o PT faz do atual Governo, ele está pouco e mal representado. Se V. Exa. me permite esse comentário, o PT merece mais espaço no atual Governo do Estado de Minas Gerais. Ele tem apenas uma secretária, que reputo da maior importância: a Secretária do Meio Ambiente, com um Secretário que conhecemos bem. Sabemos que ele não tem apego pessoal ao cargo, que está ali para representar as posições do PT, mas esse partido teria o direito de lutar por mais espaço no Governo que representa, de forma tão apaixonada e com tanto brilhantismo, nesta Assembléia.

Não quero com isso, Deputado Rogério Correia, ser acusado de estar, novamente, fazendo insinuações sobre segundas intenções do PT. Efetivamente, o partido faz essa defesa por haver uma sincera identidade política com esses políticos brasileiros que tantos serviços têm prestado à Nação, ao longo dos últimos anos. Mesmo estando em outros partidos, é possível que o PT tenha com eles identidade e a explicite de forma tão brilhante como vem fazendo. Portanto, essa é apenas uma palavra de cumprimento a V. Exa., que vem confirmar o que o Deputado Miguel Martini tinha dito.

Permita-me uma última observação. Conheço pouco o ex-Governador Vítor Buaiç, pois estive com ele poucas vezes, no Governo passado, quando veio a Belo Horizonte. Eu o recebi algumas vezes no aeroporto e com ele estive no Palácio da Liberdade. Não tenho sua procuração e o conheço superficialmente, mas tenho impressão de que é um dos homens mais probos, corretos e honrados da administração pública brasileira nos últimos anos. Lamento esse tratamento que, a meu ver, não lhe faz justiça. Não sei de outras razões internas do PT para um tratamento de desprezo ou de outra natureza, mas quero que fique registrado nos anais desta Casa que, a partir do convívio que tive, ele pareceu-me uma pessoa correta, preocupada com as questões sérias e em defender os interesses da população capixaba. Não me parece, pelo menos em uma análise superficial, que ele mereça um tratamento

desrespeitoso como, aparentemente, ouvimos nesta Casa. Agradeço a paciência de V. Exa.

O Deputado Ivo José (em aparte)\* - Gostaria de registrar minha satisfação por encontrar, entre os pares desta Casa, o Deputado Luiz Tadeu Leite, pessoa por quem temos grande admiração. Também gostaríamos de manifestar nossa admiração pelo César de Mesquita, que aprendemos, em pouco tempo, a respeitar.

Gostaria de afirmar que o resgate feito nesta discussão foi muito fiel à trajetória da Bancada do PT, nesta legislatura e nas anteriores. V. Exa., embora não estivesse presente, resgatou com muita propriedade e fidelidade o comportamento da Bancada do PT ao longo do tempo.

Tanto nosso líder quanto a Deputada Maria José Haueisen colocaram muito bem suas posições com relação ao funcionalismo, resgatando a verdade, ou seja, aquilo que, naquele momento, significou a redução de 3,5% no salário para o servidor. Essa cobrança indevida foi combatida pela bancada, pelo líder da época, Deputado Gilmar Machado. Hoje a Bancada do PT sente-se à vontade para apresentar suas proposições, e achamos importante que seja citada como referência no que tange a essas questões.

Gostaríamos de continuar vendo essas propostas serem apresentadas pelo Governo e darem a oportunidade para eles, que não votaram em outras épocas, coerentemente, não demagogicamente, votaram a favor do servidor público. Fica aqui esse registro. Quero dizer que o PT está trabalhando e vai ter o seu segundo congresso, que irá acontecer na semana que vem, aqui em Belo Horizonte. Estamos aprendendo no Executivo, nos nossos governos municipais, estaduais, e, com certeza, em vários pontos, com o orçamento participativo, com o Banco Popular, com a bolsa-escola.

A questão do funcionalismo também é um desafio, sim. Ser governo é um desafio. Entendemos que essas questões precisam de seriedade, precisam de compromisso com o melhor. E quem constrói a base do governo são os servidores.

O Deputado Paulo Pettersen (em aparte) - Gostaria de parabenizar o Deputado Rogério Correia e a Bancada do PT desta Casa, pela correção no cumprimento da parceria e da participação que têm no Governo do PMDB, no Governo do Itamar Franco.

Faço isso porque vejo a seriedade, apesar da injunção do nobre Deputado Miguel Martini. Tenho eu e o Deputado Amílcar Martins também, procuração do PT para ampliar participação no próprio Governo a que pertencemos e que defendemos.

Então, Deputado Rogério Correia, entendo (...) sugestões por parte dos Deputados, sugerindo até mesmo aproveitamento de assessores do ex-Governador Eduardo Azeredo, para fazerem parte do Governo que defendemos.

Você percebe, e tenho a certeza de que todos aqui nesta Casa percebem, a colocação irresponsável que foi rejeitada e que foi dado um basta a essas atitudes irresponsáveis de desgoverno, não um governo que começou com seriedade, voltado para os interesses sociais, voltado para a defesa do servidor.

Tenho a certeza e a convicção desse basta e do não que o povo já deu ao desgoverno do Eduardo Azeredo, que deixou para nós esse rastro maléfico, que deixou para o Estado de Minas Gerais uma situação que todos conhecem, mas só a Oposição se finge de cega.

Para isso, nós, parceiros deste Governo e da sociedade mineira, estamos prontos para defender o Governo Itamar Franco, que é o Governo do povo mineiro. E a Oposição, quando se distancia e procura um norte que não é do interesse deste mesmo povo, tenho a certeza de que V. Exa., assim como o PMDB, procura sustentar com dignidade aquilo que o povo soube escolher livremente e soberanamente. E, mesmo assim, a Oposição continua a ver navios, porque muitos deles que, hoje, jogam pedra participaram do Governo anterior e elaboraram dezenas de propostas contra o nosso Estado e contra o nosso povo. E, hoje, vêm aqui atacar Deputados do PMDB e do PT e outros, que pensam e têm equilíbrio de dar sustentação com a mesma dignidade que o povo mineiro escolheu um para recuperar o prestígio de Minas, um para tentar também recuperar o patrimônio de Minas que jogaram fora, que procuraram destruir porque não sabem dar valor, porque não ajudaram a construir. E hoje, querendo ou não, têm que ouvir essas verdades de V. Exa. e de outros parlamentares que defendem a razão, que defendem a verdade com vocação, para que nosso povo possa recuperar o que perdeu, a começar pela CEMIG.

V. Exa., a Bancada do PT, a do PMDB e as dos partidos que dão sustentação ao Governo estão de parabéns. Orgulho-me da atitude de V. Exa., que é digno, que sabe o que faz e tem coerência.

O Deputado Luiz Tadeu Leite (em aparte) - Deputado Rogério Correia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nesta minha primeira intervenção nos debates desta Casa, quero dizer que hoje foi um dia muito feliz para mim. Ainda pela manhã, compareci à Presidência, onde fui recebido pelo Presidente Anderson Adauto e por diversos Deputados que lá compareceram, numa carinhosa acolhida. Agora, recebo de Deputados de diversos partidos uma manifestação calorosa, amiga e companheira. Quero agradecer a maneira principesca com que fui recebido.

Evidentemente, ainda estou aquecendo as turbinas. Em nosso primeiro dia, estamos começando a aprender como as coisas acontecem nesta Casa. Fui Vereador, Deputado Federal e Prefeito por dois mandatos e não tive a honra de me sentar nesta Casa como Deputado Estadual. Esta é a primeira vez que o faço. E já vejo o fecundo debate que aqui se trava.

Vejo, com muita naturalidade, que o PT, mantendo sua coerência, está nesta Casa alinhado com o Governador Itamar Franco e com este Governo. De fato, em Minas Gerais aconteceu uma grande mudança política nas últimas eleições para o Governo do Estado, quando um estilo de Governo foi derrotado pelo povo e, em seu lugar, assumiu um outro estilo. O Governo Itamar Franco, de fato, é bem diferente do que se praticava em Minas Gerais até 1998. Devo dizer que a última mudança política ocorrida antes da vitória de Itamar foi a de Tancredo Neves, em 1982. De lá para cá, mesmo com bons Governos, tivemos uma estrutura muito parecida. Com a vitória de Itamar e Newton Cardoso, houve um rompimento e implantou-se um tipo de Governo que tem muito apreço e respeito para com as causas do funcionalismo público, por exemplo. Um dos motivos é muito óbvio para mim, Deputado Rogério Correia. A grande maioria dos funcionários públicos estaduais votaram em Itamar contra o Governo Azeredo. Votaram porque acreditaram que muitos dos compromissos que não foram cumpridos no Governo anterior seriam cumpridos neste Governo. Hoje, o Governador Itamar Franco está resgatando alguns desses compromissos feitos em campanha política. Ainda não pode resgatar todos. Ainda não se pode pensar em reposição salarial, por exemplo, diante das graves dificuldades encontradas. Mas esse projeto que hoje estamos analisando já é uma das formas de o Governo Itamar Franco cumprir esses compromissos. Não estou entendendo como se discute tanto um projeto como esse quando, ao que parece, há um consenso pela sua aprovação. Não acredito que o Deputado Miguel Martini, por exemplo, vote contra um projeto que permite que os inativos deixem de pagar a contribuição. Nada mais justo, nada mais lógico.

O Deputado Rogério Correia\* - Espero que, desta vez, não. Votou no passado; vamos ver agora.

O Deputado Luiz Tadeu Leite (em aparte)\* - No passado, numa outra realidade, mas agora não acredito. Venho de um Executivo no qual o maior câncer é a burocracia, cujos problemas, que podiam se resolver em semanas, demoravam-se meses e meses, em razão da estrutura de governo. Trago essa crítica porque ela é verdadeira, e, tenho certeza, não é vontade do Governador Itamar Franco. É uma realidade encontrada historicamente. Costumo chamar o Governo, o Executivo, a estrutura de poder hoje de centopéia mastodôntica. Centopéia porque são 100 pés ou mais e, se não andarem muito harmonicamente, não conseguem andar nada. E mastodôntica porque ela é enorme, engessa, amarra.

Chego ao Legislativo e não encontro essa estrutura. Não é "centopeia" nem mastodôntica. Mas é, infelizmente, de discussões demoradíssimas. Discute-se, durante horas e horas, um projeto sobre cuja aprovação já há um certo consenso. Acredito que esses debates ficariam muito mais ágeis e, portanto, mais simpáticos à própria população e ao eleitorado se, diante de um consenso, passássemos a votar e a decidir. Mas é claro que também há a liberdade e o direito do parlamentar de aproveitar os projetos, fazer o seu proselitismo político e marcar a sua presença junto ao eleitorado, por meio dos meios de comunicação, o que também é muito bom.

Acredito que, nesse primeiro momento, não tenho o direito nem a condição de me aprofundar no debate, porque não estou ainda por dentro do conteúdo dos projetos em trâmite e, a partir de hoje, vou me intear deles. Mas fico muito à vontade nesta Casa, porque sou parlamentar, gosto do parlamento, do debate e da política. Portanto, aqui estamos prontos a somar com os companheiros nessa base de sustentação do Governo estadual, porque, assim como o PT, acredito na proposta do Governo que aí está. Acredito que é séria, diferente. Acredito que, em que pese às imensas dificuldades, estamos caminhando, com passos morosos, é verdade, porque são tantas as dificuldades decorrentes da falta de recursos e da burocracia que, muitas vezes, decisões tornam-se difíceis, e poderíamos, sim, estar avançando a passos mais largos. Mas os passos que têm sido dados são a demonstração da boa-



vontade do Governo, que quer que as coisas aconteçam a favor do funcionalismo, que de fato acredita que possamos ter tempos de boas ações em favor do funcionalismo e do Estado.

Não sou funcionalista, como alguns. Eu os respeito, tenho o apoio de muitos deles e acredito que pode conviver muito bem esse interesse do funcionalismo com um governo que pretende fazer muito por Minas Gerais. Agradeço V. Exa. por este aparte, que quero que seja curto, mas teremos outras oportunidades de um debate fecundo.

Termino as minhas palavras agradecendo os colegas Deputados, que nos recebem com tanta fidelidade aqui nesta Casa. Sinto-me entrosado, não tenho dificuldade com nenhum dos Deputados desta Casa, dou-me bem com todos eles. Poderemos ter debates de idéias. As idéias poderão brigar; entre nós, tenho certeza, não haverá brigas, a não ser as que sejam a favor dos interesses do povo de Minas Gerais. Agradeço V. Exas. e V. Exa. pela abertura. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia\* - Obrigado, Deputado Luiz Tadeu Leite. Tenho certeza de que V. Exa. ajudará a engrandecer ainda mais esta Casa, pela experiência que adquiriu ao longo do tempo, como homem público.

Termino, Sr. Presidente, e espero ter conseguido desmascarar a demagogia explícita do Deputado Miguel Martini, que no passado votou favoravelmente à cobrança de 3,5% dos inativos e que agora queria reverter a situação, diante de um projeto enviado pelo Governador Itamar Franco. Conclamo o próprio Deputado Miguel Martini e os demais a, desta vez, votar a favor do funcionalismo e do projeto de lei enviado pelo Governador Itamar Franco. Muito obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, senhoras e senhores, estive durante todo o tempo em que os oradores que aqui me antecederam, observando os detalhes, a forma de cada participação, de cada interferência.

Pude observar que há, de fato, um consenso. Todos pretendem aprovar esse projeto de lei, mas considero que não seja necessário. Bastaria que o Governo suspendesse o desconto, para que a tramitação do projeto pudesse correr livremente nesta Casa, sem prejuízo dos motivos.

Todavia, o Governo optou por remeter a esta Casa o projeto de lei. E, assim sendo, é prerrogativa do parlamento discuti-lo e encaminhar sua votação. É prerrogativa do representante do povo mineiro externar suas preocupações e seus interesses na aprovação ou não de determinados projetos.

É com esse objetivo que venho a esta tribuna. Não venho fazer polêmica entre o passado e o presente nem tentar sintetizar no presente perspectivas futuras. Quem me dera ter a visão exata do futuro! Agora, tenho sim, consciência e conhecimento do passado, principalmente do passado recente, do qual fiz parte.

Todavia, este meu conhecimento do passado e esta convivência com o presente é que me fazem crer que quando, às vezes, o parlamento se excede na discussão de um determinado projeto, é porque os governantes também se excedem na remessa desses mesmos projetos.

Há determinadas circunstâncias em que o governante pode, por deliberação, com coragem, praticar o ato, sem nenhuma preocupação, mesmo porque trata-se de matéria já discutida e votada pela mais alta corte de Justiça do País.

Todavia, com a opção da remessa do projeto, permite-se que Situação e Oposição, às vezes, aproveitem esse momento para discutir e elevar o debate ao campo das idéias. E é o que ocorreu aqui, hoje. Não quero crer que o Deputado Miguel Martini tenha vindo aqui, como foi dito, fazer demagogia. Não. Veio com a intenção de esclarecer, tenho certeza, pois tinha-me dito antes que viria a esta tribuna para falar 10 minutos, no máximo, esclarecendo apenas o comportamento das Comissões da Assembléia. Com os sucessivos apartes, com as intervenções, com as acusações, com as ofensas a homens públicos que fizeram e fazem parte da história política de Minas, o Deputado Miguel Martini foi se estendendo, tornando-se mais permanente nesta tribuna. Não por sua vontade nem por demagogia, ele tem consciência, como também temos nós, de que existe uma parcela da sociedade que acredita nos nossos adversários como tem parcela dos eleitores mineiros que acredita em nós. Tanto acredita que estamos aqui para representá-la. Quero crer que a base de apoio do Governo entende que estamos aqui representando segmentos importantes da população de Minas; aqueles que acreditam que falamos e praticamos os mesmos atos, ou seja, somos coerentes. Quando se tem que tomar determinadas medidas, quando o Estado se vê mergulhado em dificuldades, temos a humildade de votar projetos impopulares. E já demonstramos isso neste Governo. A Oposição, de forma unânime, votou com o Governo do Estado naquele projeto que permitiu a alienação dos créditos. Tivemos a coragem de manter, naquele momento, a posição que tínhamos no final do ano passado, de querer que o Governador Eduardo Azeredo pudesse dar início ao processo de anistia. Mas fomos obstruídos naquela oportunidade por Deputados que estão na base de apoio do Governo atual. Não guardamos mágoa por isso. O projeto veio este ano, voltou através do Deputado Mauri Torres e do Deputado Antônio Júlio, com a aquiescência do Governo. E estivemos participando, porque não queremos, de forma alguma, inviabilizar o Estado, que, para nós, é maior que as nossas divergências, é maior que os nossos interesses imediatos, mesmo porque não somos imediatistas. A Oposição tem se pautado nesta Casa como um grupo idealista, que acredita no que faz, que acredita no seu Estado. É por isso que o Deputado Miguel Martini esteve aqui para dar um esclarecimento. Era legítima a sua participação. Foi apartado por todos. Alguns apartes foram até excessivos e indevidos. O Deputado teve que permanecer na tribuna por um longo tempo. Isso passou, aos olhos da base do Governo, que a Oposição estaria aqui para fazer proselitismo. Longe dista, porque estamos esclarecendo à opinião pública que o que estamos praticando aqui o Governo já poderia estar fazendo lá. Não haveria, assim, tanta preocupação quanto à aprovação do projeto.

O Deputado Miguel Martini (em aparte)- Agradeço, mas gostaria de dizer ao Deputado Rogério Correia, como líder do PT, que a coerência se faz no dia-a-dia, em cada ação, em cada pronunciamento, em cada palavra. O Deputado Rogério Correia, ainda esta semana, na Comissão de Fiscalização Financeira, votou contrariamente a essa emenda que permite a restituição aos servidores inativos. E disse na tribuna que votou favoravelmente. Nós perdemos. Fiz questão de pedir verificação de votação. Votaram contrariamente à derrubada os Deputados Mauro Lobo, Olinto Godinho e Miguel Martini. Votaram a favor da emenda. Votaram contrário à emenda os Deputados Rogério Correia, Márcio Cunha e Deputado Rê mole Aloise. Houve desempate pelo voto do Deputado Márcio Cunha, que era Presidente. O Deputado Rogério Correia votou contrariamente, mas, como bom governista, deve ter recebido a sinalização do Governador e já diz que vai votar favoravelmente. Se nesta semana votou de um jeito, agora vota de outro, não vejo por que questionar a minha coerência de ter votado no passado os 3,5%. Disse e repito: era do PSDB, procurei o Governador para tentar dissuadi-lo dessa idéia, mas fui voto vencido. Por coerência, acompanhei a minha bancada. É o que o PT defende. O que me espanta é que, quando foi votado o projeto de resolução dos servidores nesta Casa, e isso foi ressaltado muito bem pelo Deputado Márcio Kangussu, não havia Deputados do PT aqui. Havia apenas o Deputado Adelmo Carneiro Leão, que votou contrariamente aos interesses dos servidores.

A coerência se faz no dia-a-dia. É preciso que tenhamos coerência. Digo e repito: se errar em alguma votação por coerência e depois for convencido do contrário, voltarei atrás, como acho que aconteceu com o Deputado Rogério Correia, que votou contrariamente e depois foi convencido que teria que votar favoravelmente. Já está mudando, vai votar favorável. Isso faz parte do processo democrático, do aprimoramento das próprias idéias e da vida humana. Não temos que ser os mesmos sempre. Todo homem é imperfeito, mas acreditamos que seja perfectível. Pouco a pouco vamos nos aperfeiçoando na nossa maneira de falar, de nos pronunciar e até mesmo nas votações que, muitas vezes, são uma questão subjetiva. Então, digo ao Deputado que somos coerentes sim. Esforçamo-nos por ser e, cada vez que percebermos que falhamos, não teremos dificuldade de reconhecer que erramos. Fico feliz por ter podido, agora, votar aquilo que gostaria de ter votado no passado, que era a não-aprovação desse projeto. Agora posso corrigir. Só que agora quero mais. Ele ainda não quis isso na Comissão e parece que já quer em Plenário. Acho que isso é positivo, percebeu que pode fazer justiça completa, devolvendo aos servidores aquilo que foi descontado indevidamente. Muito obrigado, Deputado Sebastião Costa, e parabéns pelo pronunciamento e pelas idéias que tem defendido aqui.

O Deputado Sebastião Costa - Quero, além de agradecer ao Deputado Miguel Martini sua participação, lembrar que não posso afirmar, com toda a convicção, como é meu estilo. Mas, na minha memória passa uma lembrança de que, quando o ex-Governador Eduardo Azeredo remeteu à Assembléia Legislativa para instituir o desconto, foi precedido de uma reunião com todos os líderes partidários do Palácio da Liberdade - os da Situação e os da Oposição. Ao que parece, ficou acertado que a Oposição fizesse os esclarecimentos que achasse que deveria fazer, como foi feito, mas que o projeto de fato seria aprovado nesta Casa, através daquele entendimento entre o Governo e as Lideranças desta Casa. E isso, se aconteceu como está na minha memória, não quero afirmar para não ser injusto, nada de mais. Faz parte do processo democrático em que o parlamento, através de suas Lideranças, é consultado pelo Poder Executivo. É claro, cada um mantendo seu ponto de vista, até certo ponto limitado, mas o projeto acabou tramitando e sendo aprovado nesta Casa. Portanto, posso adiantar que não foi um ato arbitrário do Governo. Foi instituído por um projeto de lei que está sendo revogado por uma decisão que o Supremo adotou com relação à contribuição dos inativos.

Aproveito o ensejo para fazer um registro da minha admiração pelo Deputado Tadeu Leite, pela sua conduta. Quero dizer-lhe que para nós é bem-vinda sua participação na Assembléia. Ele disse que se poderia deixar de discutir as questões para votar. Acho isso muito interessante, mas a discussão, às vezes, promove uma evolução do entendimento,

desperta paixões, aflora a sensibilidade. A discussão, às vezes, chama a consciência cívica do cidadão. E, assim, o Deputado Miguel Martini acaba de trazer uma notícia alvissareira de que há evolução por parte da Bancada do PT, que já começa a pensar efetivamente na aprovação da emenda. Se isso acontece, está havendo um crescimento de consciência na Assembléia. Isso está sendo possível, porque o processo de discussão está permitindo o amadurecimento de cada um e de todos sobre a questão. Esse é um processo importante. Vejam V. Exas.: se determinada proposição deixar de ser aprovada porque não se usou de uma prerrogativa regimental, é profundamente lamentável e é uma afronta ao Poder Legislativo. Vejo ao microfone o Deputado Paulo Piau e sei que pode trazer uma grande contribuição, por isso lhe concedo aparte.

O Deputado Paulo Piau (em aparte) - Deputado Sebastião Costa, quero rapidamente parabenizar a memória de V. Exa., quando lembra que na discussão desse projeto da contribuição dos inativos, conduzido pelo nosso companheiro Romeu Queiroz, todas as lideranças partidárias desta Casa, da Oposição e da Situação, estiveram no Palácio da Liberdade com o Governador do Estado, Eduardo Azeredo, à época, discutindo exatamente o desconto da contribuição dos inativos. Quando as Lideranças retornaram ao Salão Vermelho, o PT iria fazer o seu proselitismo e o seu teatro contrariamente; porém, convencido pelo Governador de que esse desconto, à época, era absolutamente necessário. Portanto, quero parabenizá-lo pela excelente memória e pela coerência que V. Exa. demonstra, até mesmo aprovando projetos de interesse de Minas Gerais, mesmo sendo projetos do atual Governo, ao qual fazemos oposição. Acho que isso é que é democrático e coerente. Quero parabenizá-lo por essa posição.

O Deputado Sebastião Costa - Agradeço a intervenção do Deputado Paulo Piau, brilhante, como sempre. Quero lembrar que em um dos apertes o Deputado Paulo Piau fez uma lembrança interessante. Os últimos governantes, que dirigiram os Estados da Federação, os órgãos públicos em geral, passaram a assumir os Governos na fase de travessia, no período da era inflacionária para a estabilização econômica. Todos sabem, qualquer pessoa de inteligência mediana que nos ouve de sua casa sabe perfeitamente que os Governos eram os que mais tinham soluções para seus problemas e os que tiravam maior proveito da inflação com a ciranda financeira, manobras de datas de pagamento e, assim, sucessivamente. Os últimos Governadores estiveram à frente dos Estados no período dessa travessia. E qualquer travessia, se formos buscar na história da humanidade, é sempre marcada por percalços e dificuldades. E, naquele momento, era preciso que o Governo do Estado tivesse alguma iniciativa e uma das que encontrou teria sido a instituição daquela contribuição dos servidores públicos. Mas, com o passar dos tempos, hoje o Estado - não quero dizer aqui, nem é objetivo nosso nem do meu partido - continua necessitando, sim. Mas, hoje, o que ocorre é uma decisão judicial que, independentemente da vontade dos governantes, passa a ser um imperativo de uma decisão da Suprema Corte do País.

Por essa razão, entendo que o projeto de lei está se adequando à realidade nacional, independentemente até do fato de o Governo ter ou não vontade de apresentá-lo agora, mesmo porque, se houvesse vontade deliberada do Governo, talvez o tivesse feito no mês de fevereiro, quando iniciamos os trabalhos desta Casa. Hoje é uma circunstância de adaptação. Concedo aparte ao Deputado Ermano Batista, que, tenho a certeza, jurista que é, trará grande contribuição aos debates desta Casa.

O Deputado Ermano Batista (em aparte)\* - Deputado Sebastião Costa, quero, neste instante, parabenizá-lo pela riqueza de suas idéias, pela fertilidade de seu pensamento e de suas colocações.

O discurso de V. Exa. é substancial, é judicioso. Esteja certo de que merece ser ouvido por um Plenário repleto. Lamentamos que o Plenário esteja vazio, porque aqueles que estão ausentes estão privados de ouvir a sua magnífica peça oratória. Por essa razão, sugiro a V. Exa. que se reserve o direito de, amanhã, falar com o Plenário cheio. Que peça ao Sr. Presidente que encerre, de plano, a reunião, por absoluta falta de condições, por absoluta falta de "quorum". Muito obrigado.

#### Questão de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, faço minhas as palavras do ilustre Deputado Ermano Batista, reservando-me o direito de prosseguir, amanhã, minhas considerações sobre o assunto. Então, solicito o encerramento da reunião por falta de "quorum".

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, vai determinar que seja feita a chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

O Deputado Hely Tarquínio - (- Faz a chamada.)

- Responderam à chamada os seguintes Deputados:

Anderson Adauto - Alberto Pinto Coelho - Dalmo Ribeiro Silva - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Ermano Batista - Hely Tarquínio - Ivo José - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Piau - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 16 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que somente terão direito ao recebimento da parcela do subsídio referente a esta reunião os Deputados que responderam à chamada que acaba de ser efetuada. A Presidência faz isso hoje e vai fazer até o final dos nossos trabalhos, com base no parágrafo único do art. 65 do Regimento Interno.

#### Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 18, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

#### ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Às dez horas do dia dezesseis de novembro de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ambrósio Pinto, Eduardo Brandão e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ambrósio Pinto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta. Logo após, procede à leitura do relatório de atividades da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - AMVALE -, referente ao mês de setembro de 1999, e designa o Deputado Eduardo Brandão para relatar o Projeto de Lei Complementar nº 3/99, do Deputado Ivo José, no 1º turno. Esgotada a 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia com a discussão e a votação de proposição sujeita à apreciação do Plenário. O Presidente redistribui o Projeto de Resolução nº 309/99, do Deputado Eduardo Brandão, no 2º turno, ao Deputado Ailton Vilela, que emite parecer concluindo pela aprovação do projeto na forma do vencido no 1º Turno. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. A seguir, o Deputado Ailton Vilela opina pela rejeição do Requerimento de Emancipação nº 6/99, do Deputado Eduardo Brandão. Colocado em votação, é rejeitado o requerimento. Ato contínuo, o Presidente determina seu arquivamento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

Ambrósio Pinto, Presidente - Ailton Vilela - José Henrique - Antônio Genaro.

MATÉRIA VOTADA

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 40/99, do Deputado Doutor Viana, com as Emendas nºs 1 e 3; 301/99, do Deputado Pastor George, com a Emenda nº 1; 111/99, do Deputado Álvaro Antônio; 207/99, do Deputado Mauro Lobo; 258/99, do Deputado Antônio Júlio; 597/99, do Deputado João Leite, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Lei Complementar nº 18/99, da Mesa da Assembléia, na forma do Substitutivo nº 1; Projetos de Lei nºs 57/99, do Deputado João Leite, na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1; 455/99, do Governador do Estado.

**Em redação final: Projeto de Lei Complementar nº 18/99, da Mesa da Assembléia; Projetos de Lei nºs 20/99, dos Deputados Rogério Correia, Maria Tereza Lara e Durval Ângelo; 64/99, do Deputado Bilac Pinto; 76/99, do Deputado Wanderley Ávila; 84/99, do Deputado João Leite; 264 e 274/99, do Deputado Agostinho Silveira; 405/99, do Deputado Paulo Piau; Projeto de Lei Complementar nº 4/99, do Deputado Marcelo Gonçalves.**

#### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 97ª reunião ordinária, a realizar-se em 24/11/99

##### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

##### 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12/99, do Deputado Antônio Andrade, que modifica o "caput" do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que acrescenta parágrafo ao art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Seção III do Capítulo II do Título IV da Constituição do Estado e acrescenta dispositivo ao art. 242, que dispõe sobre a política de turismo no Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 418/99, do Tribunal de Justiça, que altera o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 4 e 6, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 7 a 10, que apresentou; opinou, ainda, pela rejeição da Emenda nº 5, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 3 e 6, da Comissão de Justiça, 10, da Comissão de Administração Pública, e 11 e 12, que apresentou; e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1 e 7; e pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 5, 8 e 9. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 17 a 19 e pela rejeição das Emendas nºs 13 a 16, apresentando, ainda, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 6.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 424/99, da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera o Plano de Carreira do Servidor Efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela aprovação da Emenda nº 3.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 149/99, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87, que dispõe sobre aposentadoria ou impedimento dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 177/99, da Deputada Maria Olívia, que isenta as pessoas idosas do pagamento de taxas para a confecção de 2ª via de documentos que

lhes foram roubados ou furtados. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação.

A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 497/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas sanitárias para erradicação de doença animal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Política Agropecuária, e com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 6, da Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 105/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que torna públicos os documentos do DOPS relativos ao período 1964-1985. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 279/99, do Deputado José Alves Viana, que autoriza a renegociação dos créditos do Estado oriundos de contratos da MinasCaixa com os produtores rurais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 357/99, do Deputado Chico Rafael, que torna obrigatória a inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes no currículo escolar de 1º e 2º graus, elaborado pela Secretaria da Educação. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

#### ORDEM DO DIA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 24/11/99

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 540/99, do Deputado Carlos Pimenta.

#### ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/11/99

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Mensagem nº 273/98, do Governador do Estado.

#### ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 448/99, do Governador do Estado; 464/99, dos Deputados Paulo Piau e Alberto Pinto Coelho; 583/99, do Governador do Estado.

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 295/99 e 449/99, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 902/99, do Deputado Gil Pereira.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

#### ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 24/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: avaliar e encaminhar as propostas constantes no documento final do Seminário de Educação, realizado pela Assembléia Legislativa.

Convidados: Sras. Gyselia de Castro Pinto, da AMISPE; Magda Lopes Campbell, da APPMG; Vera Lúcia Alves de Brito, da Faculdade de Educação da UFMG; Iedyr Gelape Bambirra, da FASPA; Maria do Carmo Meneucussi, do Fórum Permanente de Educação Especial; Isabel Cristina Ferreira Costa Pinto, do Fórum Mineiro de Jovens Adultos; Rita de Cássia Coelho, do Fórum Mineiro de Educação Infantil; Maria do Carmo Frias, da Secretaria da Educação; Tereza Cristina Alves de Melo, da Secretaria de Educação de Belo Horizonte; Aurea Regina Damasceno, do Sind-UTE; e os Srs. José Januzzi de Souza Reis, do Conselho Estadual de Educação; Marcelo de Andrade Vilarino, do CIMI; Juvenal José da Rocha, da Rede por uma Educação Básica no Campo; Carlos Roberto de Souza, da UNDIME; Nilo Furtado Teodoro, da União Nacional dos Grêmios Estudantis; Gabriel Coutinho Soares, da UMES-Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 4ª reunião ordinária da Comissão Especial do Fundo SOMMA, a realizar-se às 9h30min do dia 25/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 25/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 303/99, da Deputada Maria Olívia; e 529/99, do Deputado Ailton Vilela.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 363/99, do Deputado Luiz Fernando Faria.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 557/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira; 575/99, do Deputado Bené Guedes; e 579/99, do Deputado Marcelo Gonçalves.

Requerimentos nºs 874/99, da Comissão de Saúde; e 914/99, do Deputado João Batista.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPI DO SISTEMA FINANCEIRO, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 25/11/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### Edital de Convocação

#### Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 24/11/99, destinadas à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 12/99, do Deputado Antônio Andrade, que modifica o "caput" do art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; 15/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que acrescenta parágrafo ao art. 36 da Constituição Estadual; 22/99, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Seção III do Capítulo II do Título IV da Constituição Estadual e acrescenta dispositivo ao art. 242, que dispõe sobre a política de turismo no Estado; e 23/99, do Deputado Rogério Correia, que acrescenta inciso ao art. 62 da Constituição Estadual; e dos Projetos de Lei nºs 418/99, do Tribunal de Justiça, que altera o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos do Poder Judiciário; 424/99, da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera o Plano de Carreira do Servidor Efetivo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 105/99, do Deputado João Batista de Oliveira, que torna públicos os documentos dos arquivos do DOPS, no período de 1964 a 1985; 149/99, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87, que dispõe sobre aposentadoria ou impedimento dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão; 177/99, da Deputada Maria Olívia, que isenta a pessoa idosa do pagamento de taxas para a confecção de segunda via de documentos que lhe foram roubados ou furtados e dá outras providências; 279/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza a renegociação dos créditos do Estado oriundos de contratos da MinasCaixa com os produtores rurais; 357/99, do Deputado Chico Rafael, que determina a obrigatoriedade de inclusão do estudo referente à dependência química em disciplinas constantes no currículo escolar do 1º e 2º graus, elaborado pela Secretaria da Educação; e 497/99, do Governador do Estado, que dispõe sobre medidas sanitárias para erradicação de doença animal; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 23 de novembro de 1999.

Anderson Adatao, Presidente.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Doutor Viana, Agostinho Patrús, Arlen Santiago, Chico Rafael, Sargento Rodrigues e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 24/11/99, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir com os convidados a administração dos Estádios Magalhães Pinto e Felipe Drumond.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

**Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.**

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 362/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o Projeto de Lei nº 362/99 visa a autorizar o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao disposto no art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A finalidade da proposição em tela é autorizar o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos seguintes trechos rodoviários: segmento da estrada municipal que liga o Município de Serro ao de Alvorada de Minas, num trecho de aproximadamente 18km; e da cidade de Serro ao entroncamento da Rodovia MG-10, com aproximadamente 9km.

Segundo informações do DER-MG, que é a autarquia responsável pela construção e conservação de rodovias, a responsabilidade pela conservação desses trechos rodoviários está a cargo das Prefeituras dos Municípios de Serro e Alvorada de Minas, não estando eles, portanto, incluídos no Plano Rodoviário Estadual - PRE - e na rede conservada por aquele órgão.

Realmente, os municípios são responsáveis pela gestão e pela manutenção de suas estradas, ficando no campo discricionário do Estado essa responsabilidade.

Vale registrar que a proposição em pauta aumentará as despesas para os cofres públicos, mas os benefícios sociais que trará compensarão essa perda, representando fator de desenvolvimento para as regiões contempladas.

Constam, no orçamento do Estado para o exercício de 1999, no quadro de detalhamento da despesa do DER-MG, recursos de R\$6.110.100,00, destinados à implantação e melhorias em rodovias vicinais. Acrescente-se ainda que, como autoriza a Lei nº 4.320, de 17/3/64, poderá ocorrer a suplementação dos créditos caso sejam insuficientes para cobrir os gastos.

Todavia, com o objetivo de amenizar o impacto sobre as finanças estaduais, apresentamos o Substitutivo nº 2, que estabelece a necessidade de contrapartida por parte dos municípios.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 362/99 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado, e pela prejudicialidade da Emenda nº 1.

#### SUBSTITUTIVO Nº 2

Autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção de trechos rodoviários que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado autorizado a assumir, mediante contrapartida dos municípios, a gestão e a manutenção dos seguintes trechos rodoviários:

I - trecho de estrada que liga as cidades de Serro e Alvorada de Minas, com aproximadamente 18km;

II - trecho de estrada da cidade de Serro ao entroncamento da MG-10, com aproximadamente 9km;

III - trecho de estrada que liga à BR-259 a cidade de Santa Rita do Itueto, via Quatituba, com aproximadamente 20km;

IV - trecho de estrada que liga as cidades de Ladainha e Novo Cruzeiro, com aproximadamente 36km;

V - trecho de estrada que liga as cidades de Turmalina e Veredinha, com aproximadamente 15km;

VI - trecho de estrada que liga a Rodovia MG-311, partindo de Vila de Limeira (Município de Mantena), à cidade de Nova Belém, com aproximadamente 20km;

VII - trecho de estrada que liga a cidade de Mantena à divisa entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, na Vila Cafelândia, ES, com aproximadamente 14km;

VIII - trecho de estrada denominado Av. Filomena Cartafina, que liga a cidade de Uberaba ao Distrito Industrial III - Delta -, com aproximadamente 25km;

IX - estrada de contorno da cidade de Serro;

X - estrada de contorno da cidade de Andradas;

XI - Camanducaia-Monte Verde, numa extensão de 18km;

XII - Bom Repouso à BR-381, numa extensão de 19km;

XIII - Senador Amaral à BR-381, numa extensão de 19km;

XIV - Toledo à BR-381, numa extensão de 19km;

XV - Munhoz à BR-381, via Toledo, numa extensão de 35km;

XVI - Munhoz à divisa com o Estado de São Paulo (Município de Socorro), numa extensão de 6km;

XVII - Virgínia-Marmelópolis-Delfim Moreira (dando acesso à Rodovia MG-350 em ambos os extremos), numa extensão de 47km;

XVIII - Silvianópolis-Careaçu, dando acesso à BR-381, numa extensão de 20km;

XIX - Santa Rita do Sapucaí a São Sebastião da Bela Vista, levando à BR-381, numa extensão de 22km;

XX - Cachoeira de Minas a Sapucaí-Mirim - MG-173, numa extensão de 56km;

XXI - Piranguinho a Brasópolis, ligando à BR-459 e à MG-173, numa extensão de 42km;

XXII - Pouso Alto a Virgínia, MG-350, numa extensão de 23km;

XXIII - Conceição das Pedras a Natércia, numa extensão de 20km, ligando à MG-459;

XXIV - entroncamento da MG-202 com a LMG-638, ligando Arinos a Uruana de Minas, numa extensão de 17km;

XXV - Arinos a Formoso, via Piratinga, numa extensão de 137km;

XXVI - Tocos do Moji à BR-381, com extensão de 22km;

XXVII - Tocos do Moji a Borda da Mata, com extensão de 20km;

XXVIII - Cambuí-Consolação-Paraisópolis, com extensão de 18km.

Parágrafo único - Manterá a responsabilidade sobre os trechos mencionados nos incisos o município que se manifestar ao órgão competente contrariamente à transferência, no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Miguel Martini - Mauro Lobo - Rêmoló Aloise.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 497/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 497/99 dispõe sobre medidas sanitárias para a erradicação de doença animal.

Inicialmente a proposição foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

A seguir, a Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, examinando o mérito do projeto, emitiu parecer pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou.

Cabe agora a esta Comissão analisar a matéria, no âmbito de sua competência regimental.

#### Fundamentação

As medidas propostas pelo projeto têm por objetivo dotar o Estado, por intermédio do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA-, de condições mais efetivas para o combate e a erradicação de doenças que atingem animais, bem como o controle da qualidade dos produtos agropecuários.

O projeto tem grande repercussão econômica no Estado, já que a agropecuária se constitui num dos ramos mais importantes de nossa economia. A erradicação de doenças que atingem animais nos credenciará a receber o certificado de qualidade da Oficina Internacional de Epizootias, o que nos tornará aptos para exportar carne "in natura" para o mercado internacional.

Os setores agropecuário e agroindustrial têm-se mostrado altamente competitivos e, devido principalmente à taxa favorável do câmbio, são apontados como segmentos estratégicos para o incremento de nossas exportações e o conseqüente melhor desempenho de nossas transações correntes. Aliás, são os únicos setores que apresentam superávit no balanço de transações correntes.

As Emendas nºs 1 a 5, apresentadas pela Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial foram sugeridas pelo próprio IMA, após ampla discussão com os segmentos envolvidos na questão, e aprimoraram o projeto.

A Emenda nº 6, apresentada na Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial pelo Deputado Paulo Piau e acatada pelo relator, propõe a criação de um fundo específico, para possibilitar o cumprimento do dispositivo que assegura indenização ao proprietário cujo animal for sacrificado ou que tiver equipamentos e instalações destruídos, dando exequibilidade aos objetivos do projeto. Entretanto, houve incorreção na transcrição da referida emenda para o parecer. Por esse motivo estamos apresentando a Subemenda nº1.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 497/99, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, e com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 6, a seguir apresentada.

#### SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 6

Acrescente-se o seguinte artigo, onde convier:

"Art. .... - O Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa, no prazo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta lei, projeto de lei que cria fundo específico para dar sustentabilidade aos objetivos propostos por esta lei.".

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Eduardo Hermeto - Mauro Lobo - Miguel Martini.

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 543/99

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Deputado Cabo Morais, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a reduzir a carga tributária do ICMS nas operações internas com mercadorias que, no processo de industrialização, tenham utilizado como matéria prima sucata, resíduo ou fragmento de vidro, papel ou plástico provenientes de lixo reciclado.

Cumpridas as formalidades regimentais, a proposição foi examinada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais emitiu parecer pela aprovação do projeto, cabendo agora a esta Comissão analisá-lo quanto ao mérito.

#### Fundamentação

A redução da alíquota do ICMS de 18% para 12% nas operações internas não depende de prévia deliberação do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, uma vez que o percentual de 12% corresponde à alíquota máxima interestadual fixada pela Resolução nº 22, de 1989, do Senado Federal, havendo permissão constitucional para a pretendida redução na forma do disposto no art. 155, inciso VI, da Constituição Federal.

Caberá ao regulamento do ICMS, em decreto a ser baixado pelo Poder Executivo, estabelecer o prazo, a forma e as condições para que as empresas possam usufruir o benefício fiscal de redução da carga tributária no processo de industrialização com sucata, resíduo ou fragmento de vidro, papel ou plástico provenientes de lixo reciclado, daí porque entendemos que o impacto na receita estadual poderá ser compatibilizado pela fixação de regras aceitáveis, notadamente quanto ao prazo do benefício fiscal.

Por oportuno, sugerimos a Emenda nº 1, que estabelece o prazo de 60 dias para que o Poder Executivo regulamente a lei por meio de decreto.

Importa observar que o projeto de lei em apreço muito contribuirá para a melhoria da qualidade do meio ambiente, por incentivar as indústrias mineiras que utilizam material reciclado em seu processo produtivo.

#### Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 543/99, no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contado da data de sua publicação.".

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente e relator - Miguel Martini - Eduardo Hermeto - Rêmoló Aloise - Mauro Lobo.



Relatório

O projeto de lei em tela, do Deputado Doutor Viana, autoriza a renegociação dos créditos do Estado oriundos de contratos da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa - com produtores rurais.

Aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, vem agora o projeto a esta Comissão, para ser analisado em 2º turno.

Fundamentação

Trata o projeto em análise de criar facilidades operacionais para o cumprimento do disposto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 12.422, de 28/12/96. Essa lei autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União e, em seu art. 11, autoriza-o a praticar todos os atos necessários à realização da liquidação ordinária, ao seu encerramento e à extinção da MinasCaixa, cessada a liquidação extrajudicial. O art. 12 estabelece que, após a transformação da liquidação extrajudicial da MinasCaixa em liquidação ordinária, o BDMG, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil, transferirá para a massa em liquidação todo o ativo e o passivo resultantes de operações de crédito que tiver celebrado sob o amparo do Voto nº 194/96, do CMN, para o ajuste do sistema financeiro estadual.

O Decreto nº 39.835, de 24/8/98, extinguiu a MinasCaixa, sendo absorvidos pelo Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria da Fazenda, os direitos e obrigações da entidade extinta.

Assim, a apresentação do projeto é oportuna, uma vez que ele visa a agilizar o processo de extinção da MinasCaixa. No caso dos agricultores rurais que contraíram empréstimos com a entidade, é necessário um mecanismo que confira ao Estado o poder de renegociar esses créditos, de forma a promover a revisão dos juros cobrados, dos critérios utilizados para a correção monetária, dos prazos de pagamento e de outros fatores que oneram os devedores, levando-os à inadimplência.

No intuito de dar maior alcance ao projeto, apresentamos, na conclusão do nosso parecer, o Substitutivo nº 1. Nele, além da autorização dada à renegociação dos créditos rurais, é autorizada também a alienação, a cessão, a permuta e o oferecimento em dação em pagamento de bens imóveis, direitos e créditos remanescentes do processo de extinção da MinasCaixa, tanto da carteira habitacional quanto bancária, em cobrança administrativa ou extrajudicial. No caso da MinasCaixa, o patrimônio remanescente é constituído, em sua maioria, de imóveis habitacionais havidos por adjudicação ou arrematação, direitos e créditos de várias origens, inclusive de transações realizadas ao tempo em que a entidade operava no mercado.

Vale ressaltar que o projeto apresenta normas claras para as renegociações, definindo prazos, índice de correção, garantias oferecidas, percentual de deságio, entre outras, a fim de garantir os interesses do Estado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 279/99 no 2º turno, na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza a alienação de bens e direitos e a renegociação de créditos da extinta Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, ceder, renegociar, permutar e oferecer em dação em pagamento os bens imóveis, os direitos e os créditos remanescentes do processo de extinção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa -, ajuizados ou não, observado o seguinte:

I - a venda, permuta ou dação em pagamento ou transferência a qualquer título de bens imóveis constantes no anexo desta lei, excetuados os casos previstos em lei, será precedida de avaliação e licitação;

II - no caso da venda de bem imóvel, excluído o valor da entrada, em montante nunca inferior a 20% (vinte por cento) do valor da proposta a ser pago no ato da assinatura do contrato, a liquidação do saldo contratual poderá ser efetuada em parcelas, até o limite e nas condições estabelecidas nesta lei;

III - o edital de licitação poderá prever caução para garantia de manutenção da proposta, calculada sobre o valor da avaliação, bem como estabelecer condições para sua devolução;

IV - o adquirente receberá o imóvel no estado e nas condições em que se encontrar, correndo por sua conta os tributos acaso devidos;

V - no caso de o comprador optar pelo pagamento parcelado, fica o Estado autorizado a negociar e renegociar os créditos decorrentes do parcelamento, nos termos desta lei, caso em que o imóvel será dado pelo comprador em garantia hipotecária;

VI - a liberação da garantia hipotecária de que trata o inciso anterior fica condicionada ao pagamento integral do valor constante no contrato e aos acréscimos legais decorrentes;

VII - a permuta e a dação em pagamento terão por objetivo prioritário atender aos interesses do Estado no caso de quitação de dívida com fornecedores e prestadores de serviços, assim como na aquisição de imóveis ocupados pelo Estado, visando à redução de despesas com aluguel e outros custeios, atendidas as formalidades legais.

Art. 2º - A cessão, a título oneroso, a negociação e a renegociação de direitos e créditos ativos das carteiras habitacional, bancária e rural, em cobrança administrativa ou extrajudicial, deverão ser efetuadas nos termos desta lei, mediante atualização e, quando for o caso, de prévia avaliação e licitação, observado, ainda, o seguinte:

I - o Poder Executivo fica autorizado a conceder parcelamento dos valores relativos a direitos e créditos até o limite e nas condições estabelecidas nesta lei, desde que os beneficiários ofereçam uma entrada de valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta ou do contrato;

II - os honorários advocatícios não incidirão sobre os créditos em cobrança administrativa.

Art. 3º - A cessão, a negociação e a renegociação de créditos ajuizados, cujos processos estejam em andamento, sujeitam-se ao atendimento das seguintes condições:

I - oferecimento, pelo devedor ou cessionário, de uma entrada não inferior a 10% (dez por cento) do montante do crédito, atualizado na data da celebração do acordo, obedecidos os termos originalmente pactuados e critérios estabelecidos nesta lei;

II - na ausência de norma específica, prevista em instrumento próprio, a atualização do crédito será feita com base no INPC, acrescido de juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Parágrafo único - Para efeito deste artigo, incumbe à Procuradoria-Geral do Estado:

I - submeter o acordo a autoridade incumbida de firmá-lo em nome do Estado e providenciar a sua homologação perante o juízo competente;

II - providenciar a baixa do processo, no caso de novação da dívida ou extinção da obrigação;

III - exigir o pagamento de taxas, emolumentos e custas judiciais e dos honorários acaso devidos.

Art. 4º - No caso de parcelamento da obrigação, que venha a se constituir em novação, a cessão, a negociação e a renegociação ficam condicionadas ao oferecimento de garantia real ou fidejussória, até o limite do saldo devedor.

Parágrafo único - A garantia fidejussória a que se refere este artigo poderá ser constituída por meio de títulos da dívida pública estadual ou federal, tomados pelo seu valor de cotação no mercado mediante certificação emitida pela autoridade competente ou por meio de informativos especializados oficiais, ou por fiança bancária, a critério da Secretaria de Estado da Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Estado, conforme o caso.

Art. 5º - Para efeito de alienação, cessão, negociação e renegociação de que trata esta lei, serão observadas, ainda, as seguintes regras:

I - em igualdade de condições com o comprador ou cessionário, o ocupante do imóvel ou o devedor terá preferência na aquisição do imóvel ou na renegociação ou liquidação do crédito;

II - o Estado será responsável perante o cessionário pela existência do crédito, mas não pela situação econômico-financeira e solvência do devedor;

III - em se tratando de créditos reais sobre bens imóveis, com garantia hipotecária, sem prejuízo do disposto no art. 8º desta lei, a cessão ou renegociação não poderá ser feita por valor inferior ao de mercado ou de avaliação.

Art. 6º - Considera-se valor de mercado, para os fins desta lei, o valor médio obtido em pesquisa realizada em entidades especializadas na comercialização do bem ou do crédito.

§ 1º - Caso haja divergência entre o valor de mercado e o da avaliação, tomar-se-á por base o maior deles.

§ 2º - Não havendo licitante, os imóveis e os direitos e créditos poderão ser renegociados com seus ocupantes ou devedores, desde que os valores sejam atualizados nos termos desta lei.

Art. 7º - Para os efeitos desta lei, fica o Estado autorizado a conceder parcelamento do saldo devedor até o limite de sessenta meses, em parcelas mensais, trimestrais ou semestrais, respeitadas as características de cada crédito e atendidas as demais condições estabelecidas nesta lei e, quando for o caso, cumulativamente, as do edital, observado, ainda, o seguinte:

I - o saldo devedor será corrigido, mensalmente, mediante a aplicação do disposto no inciso II do art. 3º desta lei;

II - o atraso no pagamento de qualquer parcela, por prazo superior a trinta dias, implica o vencimento automático das parcelas vincendas, podendo o crédito ser executado ou o imóvel retomado independentemente de pré-aviso ou notificação judicial ou extrajudicial;

III - na hipótese de acordo judicial ou renegociação administrativa, sem oferecimento de novas garantias, sua aceitação pelo Estado não implica novação do crédito, cujo processo de cobrança, no caso de descumprimento do contrato, terá prosseguimento normal, procedendo-se a sua execução pelos valores originalmente pactuados, inclusive as garantias, se houver;

IV - o contrato firmado nos termos desta lei deverá estabelecer multa pelo seu descumprimento, como penalidade acessória;

V - em nenhuma hipótese a parcela terá valor inferior a doze, trinta e seis ou setenta e duas Unidades Padrão de Capital - UPCs - ou ao índice que vier a substituí-lo, no caso do pagamento ser mensal, trimestral ou semestral, respectivamente.

Art. 8º - Os direitos e créditos serão atualizados quando ocorrer a cessão, negociação, renegociação ou alienação, em conformidade com os termos originalmente pactuados ou outros previstos nesta lei, podendo seus valores ser recebidos com redução do saldo devedor, nos percentuais a seguir determinados, a serem aplicados sobre o montante do crédito atualizado:

I - 40% (quarenta por cento) para pagamento à vista;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para pagamento em seis parcelas;

III - 30% (trinta por cento) para pagamento em doze parcelas;

IV - 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento em vinte e quatro parcelas;

V - 20% (vinte por cento) para pagamento em trinta e seis parcelas.

Art. 9º - Para os efeitos do artigo anterior, sem prejuízo da aplicação de outros dispositivos previstos nesta lei, os direitos e créditos serão atualizados da seguinte forma:

I - os saldos devedores em conta corrente da carteira bancária, existentes na data da liquidação extrajudicial, terão seus valores atualizados com base no INPC, acrescidos de juros de 12% a. a. (doze por cento ao ano);

II - os saldos devedores de empréstimos garantidos por notas promissórias serão atualizados, a partir da data de vencimento das notas, com base no INPC, acrescidos de juros de 12% a. a. (doze por cento ao ano);

III - os demais saldos devedores, originários de quaisquer outras carteiras, serão atualizados, a partir da data da extinção da autarquia, com base no INPC.

Art. 10 - A realização de licitação para apurar a melhor proposta, de valor igual ou superior ao da avaliação ou ao de mercado, sujeitar-se-á às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 9.444, de 25 de novembro de 1987.

Art. 11 - Fica o Estado isento do pagamento de taxas, custas e emolumentos incidentes sobre registro ou averbação de qualquer documento relativo a direitos, créditos e imóveis pertencentes à extinta MinasCaixa, relativamente às transações em que o ônus for de sua responsabilidade, bem como nos casos a que se refere o art. 13 desta lei.

Art. 12 - Ficam extintos os créditos, ajuizados ou não, de valores inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais), atualizados na data da publicação desta lei.

Art. 13 - Fica o Estado autorizado a conceder a posse e a propriedade, mediante termo a ser inscrito no registro público competente, de imóvel de que trata o inciso I do art. 1º desta lei, existente ou edificado em conjunto habitado por população de baixa renda, atestado por laudo técnico, desde que seu ocupante comprove preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - renda familiar equivalente a um salário mínimo, para família com mais de seis pessoas;

II - em se tratando de casa, o terreno deverá ter área inferior a 200m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), e a edificação não pode ultrapassar 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados).

§ 1º - Fica excluído da exigência do inciso I o ocupante ou adquirente portador de deficiência física comprovada por laudo de instituição pública ou credenciada pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, deverá ser comprovado, preliminarmente, que o ocupante ou seus herdeiros legais estão de posse do imóvel pelo prazo de dez anos.

§ 3º - Fica vedada a concessão do benefício de que trata este artigo quando ficar comprovado que o titular do direito é proprietário ou promissário comprador de outro imóvel urbano ou rural, situado no Estado.

§ 4º - O oficial de registro público, ao lavrar o registro em nome do beneficiário, nele deverá consignar que o imóvel não poderá ser vendido ou cedido a terceiros pelo prazo de cinco anos.

§ 5º - O prazo previsto no parágrafo anterior não se aplica no caso de falecimento do titular do imóvel e transferência deste para os herdeiros, mantidas as condições previstas nesta lei.

Art. 14 - As transações autorizadas por esta lei deverão ser formalizadas por meio de instrumento firmado pelo Governador do Estado, ou por autoridade com poderes por ele delegados, pelo comprador ou cessionário ou acordante, ou pelo respectivo representante legal, e por duas testemunhas.

Art. 15 - O disposto nesta lei aplica-se, no que couber, a imóvel remanescente do processo de extinção da MinasCaixa, não incluído no anexo desta lei, que vier a ser identificado, a créditos a serem recuperados ou a imóveis recebidos em dação em pagamento.

Art. 16 - Em casos omissos ou excepcionais em que não for possível atender aos preceitos desta lei e no interesse do Estado, as condições de negociação, renegociação, cessão, permuta e alienação, inclusive dos percentuais de desconto e prazo de financiamento previstos nesta lei, poderão ser alteradas por um conselho composto de Secretários de Estado e do Procurador-Geral, designados pelo Governador do Estado, mediante resolução.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei e a delegar competência para o cumprimento de suas disposições.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I							
ITEM	MUNICÍPIO	EMPRESTIMO	TIPO	REGISTRO EM CARTÓRIO			
nº		HABITACIONAL		COMARCA	Nº MAT.	LV	FL
1	AIURUOCA	2090753214	C	AIURUOCA	2790	2	1
2	ALEM PARAÍBA	3010015913	C	ALÉM PARAÍBA	4557	2P	57
3	ALFENAS	9990001014	P	ALFENAS	1203	2E	3
4	ALTO CAPARAÓ	2090290812	C	2ºOF. CARANG.	1752	2	179
5	ALTO CAPARAÓ	2012742613	C	CARANGOLA	2232	2	
6	ALTO CAPARAÓ	2012319317	C	CARANGOLA	2151	2	
7	ALTO CAPARAÓ	2012788015	C	CARANGOLA	2232	2	

8	ANT. CARLOS	2090716210	L	1ºOF. BARBACENA	5898	2	
9	ARAGUARI	3010353616	C	ARAGUARI	13352	2	
10	ARAGUARI	3010637612	C	ARAGUARI	14450	2	
11	ARAGUARI	1010010513	C	ARAGUARI	13275	2	
12	ARAXÁ	7010407815	C	ARAXÁ	7910	2	
13	BALDIM	2090386611	L	JABOTICATUBAS	1075	2D	24
14	BALDIM	2090968411	L	JABOTICATUBAS	1142	2D	92
15	BALDIM	2090855315	L	JABOTICATUBAS	1138	2D	88
16	BALDIM	2090398614	L	JABOTICATUBAS	1057	2D	6
17	BALDIM	2090386710	L	JABOTICATUBAS	1054	2D	3
18	BALDIM	2091106212	L	JABOTICATUBAS	1120	2D	70
19	BALDIM	2090800914	L	JABOTICATUBAS	1091	2D	40
20	BAMBUÍ	2013294411	C	BAMBUÍ	5538	2I	107
21	B. DE COCAIS	2012830111	C	B. COCAIS	869		
22	BARBACENA	2091062919	L	2º BARBACENA	418	2A	118
23	BARROSO	3090252614	C	DORES DE CAMPOS	2715	2	2715
24	BARROSO	3090257515	C	DORES DE CAMPOS	2663	2	2663
25	BARROSO	3090249514	C	DORES DE CAMPOS	22146	2	
26	B.HORIZONTE	4270002617	AP	4º OF. B.HTE.	25097	2	
27	B.HORIZONTE	3010409011	C	6ºOF. B.HTE.	36013		
28	B.HORIZONTE	2012891517	AP	4º OF. B.HTE.	22183	2	
29	B.HORIZONTE	5270015917	AP	4º OF. B.HTE.	26775	2	
30	B.HORIZONTE	2013611910	AP	4º OF. B.HTE.	25715	2	
31	B.HORIZONTE	2090336319	L	B.HTE.			
32	B.HORIZONTE	2090454818	L	5º OF. B.HTE.	13044	2	
33	B.HORIZONTE	2090466415	L	4º OF. B.HTE.	4874	2	
34	B.HORIZONTE	2090115216	L	6º OF. B.HTE.	25368		
35	B.HORIZONTE	2090461712	L	5º OF. B.HTE.	19309	2	

36	B.HORIZONTE	3090075511	L	6° OF. B.HTE.	36907	2	
37	B.HORIZONTE	2020010113	L	2° OF. B.HTE.	7095	2	
38	B.HORIZONTE	2020010014	L	2° OF. B.HTE.	7093	2	
39	B.HORIZONTE	2020009811	L	2° OF. B.HTE.	7089	2	
40	B.HORIZONTE	2020074414	L	2° OF. B.HTE.	7094	2	
41	B.HORIZONTE	2020009712	L	2° OF. B.HTE.	7091	2	
42	B.HORIZONTE	2020009514	L	2° OF. B.HTE.	7096	2	
43	B.HORIZONTE	2020009415	L	2° OF. B.HTE.	7092	2	
44	B.HORIZONTE	2210674511	AP	5° OF. B.HTE.	31056	2	
45	B.HORIZONTE	2020009910	L	2° OF. B.HTE.	7088	2	
46	B.HORIZONTE	9990101317	AP	1° OF. B.HTE.	60274	2	
47	B.HORIZONTE	9990101416	AP	1° OF. B.HTE.	60275	2	
48	B.HORIZONTE	9990101911	AP	1° OF. B.HTE.	60280	2	
49	B.HORIZONTE	9990102117	AP	1° OF. B.HTE.	60282	2	
50	B.HORIZONTE	9990102513	AP	1° OF. B.HTE.	60286	2	
51	B.HORIZONTE	9990102612	AP	1° OF. B.HTE.	60287	2	
52	B.HORIZONTE	9990102711	AP	1° OF. B.HTE.	60288	2	
53	B.HORIZONTE	9990102810	AP	1° OF. B.HTE.	60289	2	
54	B.HORIZONTE	9990102919	AP	1° OF. B.HTE.	60290	2	
55	B.HORIZONTE	9990103115	AP	1° OF. B.HTE.	60292	2	
56	B.HORIZONTE	9990103313	AP	1° OF. B.HTE.	60294	2	
57	B.HORIZONTE	9990103511	AP	1° OF. B.HTE.	60296	2	
58	B.HORIZONTE	9990103818	AP	1° OF. B.HTE.	60299	2	
59	B.HORIZONTE	9990103917	AP	1° OF. B.HTE.	60300	2	
60	B.HORIZONTE	9990104014	AP	1° OF. B.HTE.	60301	2	
61	B.HORIZONTE	9990104113	AP	1° OF. B.HTE.	60302	2	
62	B.HORIZONTE	9990104212	AP	1° OF. B.HTE.	60303	2	
63	B.HORIZONTE	9990104410	AP	1° OF. B.HTE.	60305	2	

64	B.HORIZONTE	9990104519	AP	1° OF. B.HTE.	60306	2	
65	B.HORIZONTE	9990104717	AP	1° OF. B.HTE.	60308	2	
66	B.HORIZONTE	9990104915	AP	1° OF. B.HTE.	60310	2	
67	B.HORIZONTE	9990105012	AP	1° OF. B.HTE.	60311	2	
68	B.HORIZONTE	9990105111	AP	1° OF. B.HTE.	60312	2	
69	B.HORIZONTE	9990105418	AP	1° OF. B.HTE.	60315	2	
70	B.HORIZONTE	9990105517	AP	1° OF. B.HTE.	60316	2	
71	B.HORIZONTE	9990105616	AP	1° OF. B.HTE.	60317	2	
72	B.HORIZONTE	9990105715	AP	1° OF. B.HTE.	60318	2	
73	B.HORIZONTE	9990105814	AP	1° OF. B.HTE.	60319	2	
74	B.HORIZONTE	9990106010	AP	1° OF. B.HTE.	60321	2	
75	B.HORIZONTE	9990106119	AP	1° OF. B.HTE.	60322	2	
76	B.HORIZONTE	9990106218	AP	1° OF. B.HTE.	60323	2	
77	B.HORIZONTE	9990106317	AP	1° OF. B.HTE.	60324	2	
78	B.HORIZONTE	9990106416	AP	1° OF. B.HTE.	60325	2	
79	B.HORIZONTE	9990106515	AP	1° OF. B.HTE.	60326	2	
80	B.HORIZONTE	9990106614	AP	1° OF. B.HTE.	60327	2	
81	B.HORIZONTE	9990106713	AP	1° OF. B.HTE.	60328	2	
82	B.HORIZONTE	9990106812	AP	1° OF. B.HTE.	60329	2	
83	B.HORIZONTE	9990106911	AP	1° OF. B.HTE.	60330	2	
84	B.HORIZONTE	9990107018	AP	1° OF. B.HTE.	60331	2	
85	B.HORIZONTE	9990107216	AP	1° OF. B.HTE.	60333	2	
86	B.HORIZONTE	9990107315	AP	1° OF. B.HTE.	60334	2	
87	B.HORIZONTE	9990107414	AP	1° OF. B.HTE.	60335	2	
88	B.HORIZONTE	9990107513	AP	1° OF. B.HTE.	60336	2	
89	B.HORIZONTE	9990107711	AP	1° OF. B.HTE.	60338	2	
90	B.HORIZONTE	9990107810	AP	1° OF. B.HTE.	60339	2	
91	B.HORIZONTE	9990107919	AP	1° OF. B.HTE.	60340	2	

92	B.HORIZONTE	9990108115	AP	1° OF. B.HTE.	60342	2	
93	B.HORIZONTE	9990108313	AP	1° OF. B.HTE.	60344	2	
94	B.HORIZONTE	9990108412	AP	1° OF. B.HTE.	60345	2	
95	B.HORIZONTE	9990108610	AP	1° OF. B.HTE.	60347	2	
96	B.HORIZONTE	9990108719	AP	1° OF. B.HTE.	60348	2	
97	B.HORIZONTE	9990108818	AP	1° OF. B.HTE.	60349	2	
98	B.HORIZONTE	9990109113	AP	1° OF. B.HTE.	60352	2	
99	B.HORIZONTE	9990109212	AP	1° OF. B.HTE.	60353	2	
100	B.HORIZONTE	9990109311	AP	1° OF. B.HTE.	60354	2	
101	B.HORIZONTE	9990109618	AP	1° OF. B.HTE.	60357	2	
102	B.HORIZONTE	9990109717	AP	1° OF. B.HTE.	60358	2	
103	B.HORIZONTE	9990109915	AP	1° OF. B.HTE.	60360	2	
104	B.HORIZONTE	9990110019	AP	1° OF. B.HTE.	60361	2	
105	B.HORIZONTE	9990110118	G	1° OF. B.HTE.	60362	2	
106	B.HORIZONTE	9990110316	G	1° OF. B.HTE.	60364	2	
107	B.HORIZONTE	9990110613	G	1° OF. B.HTE.	60367	2	
108	B.HORIZONTE	9990110712	G	1° OF. B.HTE.	60368	2	
109	B.HORIZONTE	9990110910	G	1° OF. B.HTE.	60370	2	
110	B.HORIZONTE	9990111017	G	1° OF. B.HTE.	60371	2	
111	B.HORIZONTE	9990111116	G	1° OF. B.HTE.	60372	2	
112	B.HORIZONTE	9990111215	G	1° OF. B.HTE.	60373	2	
113	B.HORIZONTE	9990111611	G	1° OF. B.HTE.	60377	2	
114	B.HORIZONTE	9990111819	G	1° OF. B.HTE.	60379	2	
115	B.HORIZONTE	9990112015	G	1° OF. B.HTE.	60381	2	
116	B.HORIZONTE	9990112114	G	1° OF. B.HTE.	60382	2	
117	B.HORIZONTE	9990112213	G	1° OF. B.HTE.	60383	2	
118	B.HORIZONTE	9990112312	G	1° OF. B.HTE.	60384	2	
119	B.HORIZONTE	9990112817	G	1° OF. B.HTE.	60389	2	

120	B.HORIZONTE	9990112916	G	1° OF. B.HTE.	60390	2	
121	B.HORIZONTE	9990113013	G	1° OF. B.HTE.	60391	2	
122	B.HORIZONTE	9990113112	G	1° OF. B.HTE.	60392	2	
123	B.HORIZONTE	9990113211	G	1° OF. B.HTE.	60393	2	
124	B.HORIZONTE	9990113310	G	1° OF. B.HTE.	60394	2	
125	B.HORIZONTE	9990113419	G	1° OF. B.HTE.	60395	2	
126	B.HORIZONTE	9990113518	G	1° OF. B.HTE.	60396	2	
127	B.HORIZONTE	9990113617	G	1° OF. B.HTE.	60397	2	
128	B.HORIZONTE	9990113716	G	1° OF. B.HTE.	60398	2	
129	B.HORIZONTE	9990113815	G	1° OF. B.HTE.	60399	2	
130	B.HORIZONTE	9990113914	G	1° OF. B.HTE.	60400	2	
131	B.HORIZONTE	9990114011	G	1° OF. B.HTE.	60401	2	
132	B.HORIZONTE	9990114110	G	1° OF. B.HTE.	60402	2	
133	B.HORIZONTE	9990114219	G	1° OF. B.HTE.	60403	2	
134	B.HORIZONTE	9990114318	G	1° OF. B.HTE.	60404	2	
135	B.HORIZONTE	9990114417	G	1° OF. B.HTE.	60405	2	
136	B.HORIZONTE	9990114615	G	1° OF. B.HTE.	60407	2	
137	B.HORIZONTE	9990114714	G	1° OF. B.HTE.	60408	2	
138	B.HORIZONTE	9990114813	G	1° OF. B.HTE.	60409	2	
139	B.HORIZONTE	9990114912	G	1° OF. B.HTE.	60410	2	
140	B.HORIZONTE	9990100616	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197
141	B.HORIZONTE	9990100715	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197
142	B.HORIZONTE	9990100814	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197
143	B.HORIZONTE	9990100913	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197
144	B.HORIZONTE	9990100111	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197
145	B.HORIZONTE	9990100210	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197
146	B.HORIZONTE	9990100319	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197
147	B.HORIZONTE	9990100418	L	3°OFBHTE	39283	3AP	197



148	B.HORIZONTE	7100004717	G	1° OF. B.HTE.	60418	2	
149	B.HORIZONTE	2090431711	L	3°OFBHTE	14117		
150	B.HORIZONTE	2013154912	AP	3°OFBHTE	28113	2	
151	B.HORIZONTE	2021061517	AP	3°OFBHTE	3279	2	
152	B.HORIZONTE	2090442518	L	7°OFBHTE	15880	2	
153	B.HORIZONTE	3010635210	CG	5°OFBHTE	26226	2	
154	B.HORIZONTE	9999999999	F	2°OFBHTE	42424	3 AN	215
155	B.HORIZONTE	2210210612	AP	7°OFBHTE	22319	2	
156	B.HORIZONTE	2210655614	AP	5°OFBHTE	31180	2	
157	B.HORIZONTE	7210151414	AP	6°OFBHTE	45361		
158	B.HORIZONTE	2021465513	AP	3°OFBHTE	19846	2	
159	B.HORIZONTE	8030001011	AP	2°OFBHTE	24625	2	
160	B.HORIZONTE	7210490313	AP	6°OFBHTE	30814	2	
161	B.HORIZONTE	7210139216	AP	6°OFBHTE	45494	2	
162	B.HORIZONTE	7210102011	AP	7°OFBHTE	33326	2	
163	B.HORIZONTE	4010009118	AP	7°OFBHTE	26075	2	
164	B.HORIZONTE	2210832915	AP	6°OFBHTE	30809	2	
165	B.HORIZONTE	2210699911	AP	5°OFBHTE	30537	2	
166	B.HORIZONTE	2210669514	CG	5°OFBHTE	31185	2	
167	B.HORIZONTE	7010296511	C	5°OFBHTE	15410	2	
168	B.HORIZONTE	7210418618	AP	7°OFBHTE	22304	2	
169	B.HORIZONTE	2012349615	AP	3°OFBHTE	20307	2	
170	B.HORIZONTE	3210151416	AP	3°OFBHTE	42589	2	
171	B.HORIZONTE	3210037414	AP	3°OFBHTE	37684	2	
172	B.HORIZONTE	7210459713	AP	3°OFBHTE	35617	2	
173	B.HORIZONTE	9990115217	G	1° OF. B.HTE.	60412	2	
174	B.HORIZONTE	9990115217	G	1° OF. B.HTE.	60413	2	
175	B.HORIZONTE	9990115316	G	1° OF. B.HTE.	60414	2	

176	B.HORIZONTE	9990115415	G	1º OF. B.HTE.	60415	2	
177	B.HORIZONTE	9990115514	G	1º OF. B.HTE.	60416	2	
178	B.HORIZONTE	9990115613	G	1º OF. B.HTE.	60417	2	
179	B.HORIZONTE	9990115811	G	1º OF. B.HTE.	60419	2	
180	B.HORIZONTE	9990116017	G	1º OF. B.HTE.	60421	2	
181	B.HORIZONTE	9990116116	G	1º OF. B.HTE.	60422	2	
182	B.HORIZONTE	9990116215	G	1º OF. B.HTE.	60423	2	
183	B.HORIZONTE	9990116314	LJ	1º OF. B.HTE.	60262	2	
184	B.HORIZONTE	9990116413	LJ	1º OF. B.HTE.	60263	2	
185	B.HORIZONTE	9990116512	LJ	1º OF. B.HTE.	60264	2	
186	B.HORIZONTE	9990116611	LJ	1º OF. B.HTE.	60265	2	
187	B.HORIZONTE	9990116819	LJ	1º OF. B.HTE.	60267	2	
188	B.HORIZONTE	9990116918	LJ	1º OF. B.HTE.	60268	2	
189	B.HORIZONTE	9990117015	LJ	1º OF. B.HTE.	60269	2	
190	B.HORIZONTE	9990033417	L	3ºOFBHTE	39283	3AP	197
191	B.HORIZONTE	9990100517	L	3ºOFBHTE	39283	3AP	197
192	BETIM	2091357712	C	BETIM	45213	2	
193	BETIM	2090408914	L	BETIM	12590	2	
194	BETIM	2090461811	L	BETIM	44010	2	
195	BETIM	2091310916	C	BETIM	44902	2	
196	BETIM	2090408112	L	BETIM	12590	2	
197	BETIM	2090408211	L	BETIM	12592	2	
198	BETIM	2090412111	L	BETIM	12591	2	
199	BETIM	2091449212	C	BETIM	46046	2	
200	BETIM	2091429010	C	BETIM	45901	2	
201	BETIM	2090427514	L	BETIM	43332	2	
202	BETIM	2090339313	C	BETIM	41570	2	
203	BETIM	2091278114	L	BETIM	36699	2	

204	BETIM	2091286313	L	BETIM	44801	2	
205	BETIM	2091321119	L	BETIM	44960	2	
206	BETIM	2091428012	L	BETIM	45904	2	
207	BETIM	2091354213	C	BETIM	45200	2	
208	BETIM	2090452713	L	BETIM	13359	2	
209	BETIM	2091278213	L	BETIM	36698	2	
210	BETIM	2090452317	L	BETIM	44021	2	
211	BETIM	2091313019	C	BETIM	44876	2	
212	BETIM	2091320715	C	BETIM	44954	2	
213	BETIM	7777777777	CG	BETIM	91597	2	
214	BETIM	1212121212	CG	BETIM	91618	2	
215	BETIM	1414141414	CG	BETIM	91592	2	
216	B.ESPERANÇA	5300148517	C	BOA ESPERANCA	9900		
217	B.ESPERANÇA	5300142915	C	BOA ESPERANCA	9902	2	
218	B.ESPERANÇA	5300157110	C	BOA ESPERANCA	9947	2	
219	B.ESPERANÇA	5300146514	C	BOA ESPERANCA	9951	2	
220	B.ESPERANÇA	5300153316	C	BOA ESPERANCA	9923	2	
221	BOCAIÚVA	2012729219	C	BOCAIÚVA	2039	2-1-D	194
222	BOM DESPACHO	3040000710	C	BOM DESPACHO	5638	2	
223	BOM J. GALHO	2013161915	C	CARATINGA	7089	2Z	189
224	BOM J. GALHO	2013148412	C	CARATINGA	7083	2Z	183
225	BOM J. GALHO	2013162418	C	CARATINGA	7115	2Z	115
226	BOM J. GALHO	3090090317	C	CARATINGA	8750	2A	50
227	BOM J. GALHO	2013162616	C	CARATINGA	7093	2Z	193
228	BOM J. GALHO	3090036412	C	CARATINGA	7823	2AC	23
229	BOM J. GALHO	2091079417	C	CARATINGA	6691	2X	91
230	BOM J. GALHO	2013144915	C	CARATINGA	7098	2Z	198
231	BOM J. GALHO	2013145210	C	CARATINGA	7113	2Z	213

232	BOM J. GALHO	2013148313	C	CARATINGA	7084	2Z	184
233	BOM J. GALHO	2013179213	C	CARATINGA	7076	2Z	176
234	BOM J. GALHO	2013636013	C	CARATINGA	7557	2AB	57
235	BOM J. GALHO	2091148117	C	CARATINGA	6756	2X	156
236	BOM J. GALHO	2091148315	C	CARATINGA	6763	2X	163
237	BOM J. GALHO	2091147713	C	CARATINGA	6760	2X	160
238	BOM J. GALHO	2090229518	C	CARATINGA	6398	2V	98
239	BOM J. GALHO	3090090515	C	CARATINGA	8745	2AB	45
240	BOM J. GALHO	2013145418	C	CARATINGA	7091	2Z	191
241	BOM J. GALHO	3090036115	C	CARATINGA	7819	2AC	19
242	BOM J. GALHO	2013179510	C	CARATINGA	7081	2Z	181
243	BOM J. GALHO	2013145319	C	CARATINGA	7092	2Z	192
244	BOM J. GALHO	2013149113	C	CARATINGA	7074	2Z	174
245	BOM J. GALHO	2091079011	C	CARATINGA	6688	2X	88
246	BOM J. GALHO	2013145814	C	CARATINGA	7090	2Z	190
247	BOM J. GALHO	2013162111	C	CARATINGA	7067	2Z	167
248	BOM J. GALHO	2013145616	C	CARATINGA	7070	2Z	170
249	BOM J. GALHO	2013179916	C	CARATINGA	7078	2Z	178
250	BOM J. GALHO	2090230414	C	CARATINGA	6366	2V	66
251	BOM J. GALHO	2013144717	C	CARATINGA	7087	2Z	187
252	BOM J. GALHO	2013179619	C	CARATINGA	7096	2Z	196
253	BOM J. GALHO	2013179312	C	CARATINGA	7095	2Z	195
254	BOM J. GALHO	2013148610	C	CARATINGA	7068	2Z	168
255	BOM J. GALHO	2013145715	C	CARATINGA	7073	2Z	173
256	BOM J. GALHO	2013635510	C	CARATINGA	7555	2AB	55
257	BOM J. GALHO	2013636211	C	CARATINGA	7548	2AB	48
258	BOM J. GALHO	2090218216	C	CARATINGA	6401	2V	101
259	BOM J. GALHO	2090230919	C	CARATINGA	6388	2V	88

260	BOM J. GALHO	2013144816	C	CARATINGA	7071	2Z	171
261	BOM J. GALHO	2013179817	C	CARATINGA	7077	2Z	
262	BOM J. GALHO	2013635916	C	CARATINGA	7556	2AB	56
263	BOM J. GALHO	2013636112	C	CARATINGA	7554	2AB	54
264	BOM J. GALHO	2013162012	C	CARATINGA	7075	2Z	175
265	BOM J. GALHO	2013635411	C	CARATINGA	7552	2AB	52
266	BOM J. GALHO	2013179411	C	CARATINGA	7097	2Z	197
267	BRUMADINHO	7210207413	C	BRUMADINHO	8445	2	
268	CAMPO BELO	2013502519	C	CAMPO BELO	7370	2	
269	CAMPO BELO	2091263018	C	CAMPO BELO	6570	2	
270	CAMPO BELO	4270036115	C	CAMPO BELO	6173	2	
271	CAMPO BELO	2012612111	C	CAMPO BELO	2364	2	
272	CAMPO BELO	2013635312	C	CAMPO BELO	57742	2	
273	CAMPOS GERAIS	2012374913	C	CAMPOS GERAIS	3764	2M	164
274	CAPELINHA	2012810112	C	CAPELINHA	3440	2M	123
275	CAPIM BRANCO	2013009812	C	MATOZINHOS	2585	2	2591
276	CARANGOLA	2021433011	C	CARANGOLA	715	2	721
277	CARANGOLA	2091062216	C	CARANGOLA	2756	2	2306
278	CARANGOLA	2090961712	L	CARANGOLA	3278	2	2831
279	CARANGOLA	2090293816	C	CARANGOLA	749	2	755
280	C.DO CAJURU	2021752312	C	CARMO CAJURU	850	2B	250
281	CARRANCAS	5300021719	C	ANDRELANDIA	4123	2T	135
282	CARRANCAS	5300019112	C	ANDRELANDIA	4064	2T	79
283	CARVALHOS	2090935515	C	AIURUOCA	3156	2	
284	CARVALHOS	2091187513	L	AIURUOCA	3171	2	
285	CARVALHOS	2090984413	L	AIURUOCA	3167	2	
286	CARVALHOS	2090722512	L	AIURUOCA	3018	2	
287	CARVALHOS	2091082418	C	AIURUOCA	3180	2	

288	CARVALHOS	2090878115	C	AIURUOCA	3067	2	
289	CATAGUASES	2013254710	C	CATAGUASES	5778	2	
290	CEL. FABRIC.	2090323110	L	CEL FABRICIANO	18021	2BM	21
291	CEL. FABRIC.	2090668512	L	CEL FABRICIANO	18630	2BO	30
292	CEL. FABRIC.	2090690816	L	CEL FABRICIANO	13506	2	6
293	CEL. FABRIC.	2090836715	L	CEL FABRICIANO	18863	2BO	263
294	CEL. FABRIC.	2090855711	L	CEL FABRICIANO	18852	2BO	262
295	CEL. FABRIC.	2090951319	L	CEL FABRICIANO	18797	2BO	197
296	CEL. FABRIC.	2091158411	L	CEL FABRICIANO	19575	2BR	75
297	CEL. FABRIC.	2091467012	L	CEL FABRICIANO	20900	2BV	200
298	CEL. FABRIC.	2091610617	L	CEL FABRICIANO	23477	2CG	77
299	CEL. FABRIC.	3090008516	L	CEL FABRICIANO	19539	2BR	39
300	CEL. FABRIC.	3090067411	L	CEL FABRICIANO	19538	2	38
301	CEL. FABRIC.	3090067817	L	CEL FABRICIANO	24882	2CK	282
302	CEL. FABRIC.	3090068518	L	CEL FABRICIANO	24886	2CK	286
303	CEL. FABRIC.	3090068013	L	CEL FABRICIANO	24883	2CK	283
304	CEL. FABRIC.	3090067015	L	CEL FABRICIANO	19546	2BR	46
305	CEL. FABRIC.	2020553917	C	CEL FABRICIANO	3480A	2L	180
306	CEL. FABRIC.	2090668611	L	CEL FABRICIANO	18631	2BO	31
307	CEL. FABRIC.	2091466816	L	CEL FABRICIANO	20904	2BV	204
308	CEL. FABRIC.	2091179512	L	CEL FABRICIANO	19580	2	
309	CEL. FABRIC.	2013194118	C	CEL FABRICIANO	22048	2	
310	CEL. FABRIC.	2012821617	AP	CEL FABRICIANO	14714	2BB	14
311	CLARO POCOES	5300107214	C	BOCAIUVA	2675	2.1 L	32
312	CONGONHAS	2030532018	C	CONGONHAS	1309	2E	51
313	CONS. LAFAIETE	9990033714	A	CONS. LAFAIETE			
314	CONTAGEM	3010265118	C	CONTAGEM	44202	2	
315	CONTAGEM	2013274110	AP	CONTAGEM	38090	2	

316	CONTAGEM	2013078110	AP	CONTAGEM	35237	2	
317	CONTAGEM	3010162019	AP	CONTAGEM	45017	2	
318	CONTAGEM	2011727713	AP	CONTAGEM	21635	2	
319	CONTAGEM	2090487615	L	CONTAGEM	35214	2	
320	CONTAGEM	2090458315	L	CONTAGEM	34213	2	
321	CONTAGEM	2030447217	C	CONTAGEM	30750	2	
322	CONTAGEM	2090463114	L	CONTAGEM	34181	2	
323	CONTAGEM	3010649219	AP	CONTAGEM	51069	2	
324	CONTAGEM	3010491713	AP	CONTAGEM	47625	2	
325	CONTAGEM	2012892119	AP	CONTAGEM	32785	2	
326	CONTAGEM	2013568113	C	CONTAGEM	2529	2	
327	CONTAGEM	2210892719	AP	CONTAGEM	38392	2	
328	CONTAGEM	2012420912	C	CONTAGEM	27845	2	
329	CORINTO	3010391618	C	CORINTO	5181	2Q	237
330	CÓR. NOVO	2090100011	C	CARATINGA	6942	2T	242
331	CÓR. NOVO	2090098616	C	CARATINGA	6935	2T	235
332	CÓR. NOVO	2090099010	C	CARATINGA	5932	2T	232
333	CÓR. NOVO	2091039112	C	CARATINGA	6648	2X	48
334	CÓR. NOVO	2090036212	C	CARATINGA	5596	2S	196
335	CÓR. NOVO	2090100318	C	CARATINGA	5934	2T	134
336	CÓR. NOVO	3090086714	C	CARATINGA	8784	2AF	84
337	CÓR. NOVO	2090035313	C	CARATINGA	5366	2R	266
338	CÓR. NOVO	2090098814	C	CARATINGA	6931	2T	231
339	CÓR. NOVO	2090228817	C	CARATINGA	6317	2Z	27
340	CÓR. NOVO	2090235711	C	CARATINGA	6238	2V	28
341	CÓR. NOVO	3090087217	C	CARATINGA	8790	2AF	90
342	CÓR. NOVO	2090006013	C	CARATINGA	5004	2Q	204
343	CÓR. NOVO	2013308119	C	CARATINGA	7209	2AA	9

344	CÓR. NOVO	2091246216	C	CARATINGA	6818	2X	218
345	CÓR. NOVO	2091078914	C	CARATINGA	6685	2X	85
346	CÓR. NOVO	2090042118	C	CARATINGA	5602	2S	202
347	CÓR. NOVO	2090034612	C	CARATINGA	5451	2S	51
348	CÓR. NOVO	2090041714	C	CARATINGA	5466	2S	66
349	CÓR. NOVO	2091149313	C	CARATINGA	6781	2X	181
350	CÓR. NOVO	2090255319	C	CARATINGA	6363	2V	63
351	CÓR. NOVO	2090032319	C	CARATINGA	5384	2R	284
352	CÓR. NOVO	2090100219	C	CARATINGA	5927	2T	227
353	CÓR. NOVO	2090042811	C	CARATINGA	5354	2R	254
354	CÓR. NOVO	2090059616	C	CARATINGA	5500	2S	100
355	CÓR. NOVO	2090005114	C	CARATINGA	4920	2Q	120
356	CÓR. NOVO	2090254816	C	CARATINGA	6359	2V	59
357	CÓR. NOVO	2013307418	C	CARATINGA	7207	2Z	7
358	CÓR. NOVO	3090087316	C	CARATINGA	8758	2AF	58
359	CÓR. NOVO	3090089114	C	CARATINGA	8783	2AF	83
360	CÓR. NOVO	2090034216	C	CARATINGA	5372	2R	272
361	CÓR. NOVO	2013308317	C	CARATINGA	7210	2AA	10
362	CÓR. NOVO	2013307111	C	CARATINGA	7206	2AA	6
363	DIONÍSIO	2091043913	C	SÃO DOM. PRATA	2913	2J	267
364	DIONÍSIO	2091047212	C	SÃO DOM. PRATA	2906	2J	260
365	DIONÍSIO	2091047915	C	SÃO DOM. PRATA	2903	2J	257
366	DIONÍSIO	2091051211	C	SÃO DOM. PRATA	2859	2J	224
367	DIONÍSIO	2091051310	C	SÃO DOM. PRATA	2842	2J	209
368	DIONÍSIO	2091052110	C	SÃO DOM. PRATA	2824	2J	191
369	DIONÍSIO	2090075816	C	SÃO DOM. PRATA	2276	2I	109
370	DIONÍSIO	2090078810	C	SÃO DOM. PRATA	2374	2I	204
371	DIONÍSIO	2090085516	C	SÃO DOM. PRATA	2391	2I	221



372	DIONÍSIO	2091042212	C	SÃO DOM. PRATA	2834	2J	201
373	DIONÍSIO	2091042311	C	SAODOM PRATA	2830	2J	197
374	DIONÍSIO	2091043517	C	SÃO DOM. PRATA	2836	2J	203
375	DIONÍSIO	2091045315	C	SÃO DOM. PRATA	2821	2J	188
376	DIONÍSIO	2091045513	C	SÃO DOM. PRATA	2845	2J	212
377	DIONÍSIO	2091046610	C	SÃO DOM. PRATA	2861	2J	226
378	DIONÍSIO	2091048715	C	SÃO DOM. PRATA	2827	2J	194
379	DIONÍSIO	2091050916	C	SÃO DOM. PRATA	2878	2J	243
380	DIONÍSIO	2091051914	C	SÃO DOM. PRATA	2916	2J	269
381	DIONÍSIO	2091050817	C	SÃO DOM. PRATA	2833	2J	100
382	DIONÍSIO	2091042915	C	SÃO DOM. PRATA	2840	2J	207
383	DIONÍSIO	2091049812	C	SÃO DOM. PRATA	2816	2J	183
384	DIONÍSIO	2091046016	C	SÃO DOM. PRATA	2822	2J	189
385	DIONÍSIO	2091042014	C	SÃO DOM. PRATA	2815		182
386	DIONÍSIO	2090080813	C	SÃO DOM. PRATA	2375	2I	205
387	DIONÍSIO	2091048210	C	SÃO DOM. PRATA	2866	2J	231
388	DIONÍSIO	2091051419	C	SÃO DOM. PRATA	2850	2J	217
389	DIONÍSIO	2090084716	C	SÃO DOM. PRATA	2289	2I	122
390	DIONÍSIO	2090085318	C	SÃO DOM. PRATA	2293	2I	126
391	DIONÍSIO	2090073216	C	SÃO DOM. PRATA	2314	2I	146
392	DIONÍSIO	2090083619	C	SÃO DOM. PRATA	2312	2I	144
393	DIONÍSIO	2091043814	C	SÃO DOM. PRATA	2870	2J	235
394	DIONÍSIO	2090076319	C	SÃO DOM. PRATA	2388	2I	218
395	DIONÍSIO	2090086019	C	SÃO DOM. PRATA	2371	2I	201
396	DIONÍSIO	2090167118	C	SÃO DOM. PRATA	2603	2J	63
397	DIONÍSIO	2091043111	C	SÃO DOM. PRATA	2929	2J	278
398	DIONÍSIO	2091046313	C	SÃO DOM. PRATA	2886	2J	251
399	DIONÍSIO	2091046511	C	SÃO DOM. PRATA	2817	2J	184

400	DIONÍSIO	2091048814	C	SÃO DOM. PRATA	2919	2J	272
401	DIONÍSIO	2091049010	C	SÃO DOM. PRATA	2867	2J	232
402	DIONÍSIO	2091049218	C	SÃO DOM. PRATA	2912	2J	266
403	DIONÍSIO	2091049416	C	SÃO DOM. PRATA	2841	2J	208
404	DIONÍSIO	2091050718	C	SÃO DOM. PRATA	2844	2J	211
405	DIONÍSIO	2091052615	C	SÃO DOM. PRATA	2851	2J	218
406	DIONÍSIO	2091042717	C	SÃO DOM. PRATA	2849	2J	216
407	DIONÍSIO	2091042816	C	SÃO DOM. PRATA	2857	2J	222
408	DIONÍSIO	2091043210	C	SÃO DOM. PRATA	2864	2J	229
409	DIONÍSIO	2091044515	C	SÃO DOM. PRATA	2835	2J	202
410	DIONÍSIO	2091044911	C	SÃO DOM. PRATA	2832	2J	199
411	DIONÍSIO	2091044010	C	SÃO DOM. PRATA	2871	2J	236
412	DIONÍSIO	2091049515	C	SÃO DOM. PRATA	2828	2J	195
413	DIONÍSIO	2091052011	C	SÃO DOM. PRATA	2933	2J	282
414	DIONÍSIO	2091045414	C	SÃO DOM. PRATA	2868	2J	233
415	DIONÍSIO	2091045810	C	SÃO DOM. PRATA	2863	2J	228
416	DIONÍSIO	2091049119	C	SÃO DOM. PRATA	2873	2J	238
417	DIONÍSIO	2091049713	C	SÃO DOM. PRATA	2831	2J	198
418	DIONÍSIO	2091048913	C	SÃO DOM. PRATA	2812	2J	179
419	DIONÍSIO	2091045919	C	SÃO DOM. PRATA	2823	2J	190
420	DIONÍSIO	2091044416	C	SÃO DOM. PRATA	2820	2J	187
421	DIONÍSIO	2091052417	C	SÃO DOM. PRATA	2813	2J	180
422	DIONÍSIO	2091045711	C	SÃO DOM. PRATA	2837	2J	204
423	DIONÍSIO	2091044614	C	SÃO DOM. PRATA	2856	2J	221
424	DIONÍSIO	2090163918	C	SÃO DOM. PRATA	2558	2J	18
425	DIONÍSIO	2090081712	C	SÃO DOM. PRATA	2355	2I	185
426	DIONÍSIO	2090164510	C	SÃO DOM. PRATA	2614	2J	74
427	DIONÍSIO	2090076616	C	SÃO DOM. PRATA	2288	2I	121

428	DIONÍSIO	2090084914	C	SÃO DOM. PRATA	2322	2I	154
429	DIONÍSIO	2091042519	C	SÃO DOM. PRATA	2910	2J	264
430	DOM JOAQUIM	2090998719	L	DOM JOAQUIM	452	2A	152
431	ELÓI MENDES	7300043010	C	ELÓI MENDES	4300	2N	115
432	ELÓI MENDES	7300038716	C	ELÓI MENDES	4246	2N	61
433	ENG. NAVARRO	5300114514	C	BOCAIÚVA	512-2788	2-2R	156
434	ENG. NAVARRO	5300111417	C	BOCAIÚVA	520-2788	2-2R	156
435	ENG. NAVARRO	5300113417	C	BOCAIÚVA	521-2788	2-2R	156
436	FORMIGA	2090821114	C	FORMIGA	7541	2	38
437	FORMIGA	7010142518	C	FORMIGA	18220	2	
438	FORMIGA	3010206619	C	FORMIGA	12995	2AF	
439	FRANCISCO SÁ	2090912517	C	FRANCISCO SÁ	1537	2F	70
440	FRANCISCO SÁ	2090912715	C	FRANCISCO SÁ	1534	2F	67
441	FRANCISCO SÁ	2091184311	C	FRANCISCO SÁ	13	2A	13
442	FRANCISCO SÁ	2090885910	C	FRANCISCO SÁ	1443	2E	274
443	FRANCISCO SÁ	2090912210	C	FRANCISCO SÁ	1558	2F	92
444	FRANCISCO SÁ	2090912814	C	FRANCISCO SÁ	1530	2F	63
445	G.VALADARES	2090799111	C	2ºOF. GOV. VALADARES	7386	2	
446	G.VALADARES	2090368316	L	1ºOF. GOV. VALADARES	2442	1	2
447	G.VALADARES	2090656618	L	1ºOF. GOV. VALADARES	2440	2	
448	G.VALADARES	2091302014	C	1ºOF. GOV. VALADARES	10550	2	
449	G.VALADARES	2091195217	L	2ºOF. GOV. VALADARES	1967	2	
450	G.VALADARES	2090900415	L	1ºOF. GOV. VALADARES	10028	2	
451	G.VALADARES	2090863613	L	1ºOF. GOV. VALADARES	9735	2	
452	G.VALADARES	2090317719	L	1ºOF. GOV. VALADARES	2615	2	
453	G.VALADARES	2090319616	L	1ºOF. GOV. VALADARES	2464	2	
454	G.VALADARES	2090319715	L	1ºOF. GOV. VALADARES	2459	2	
455	G.VALADARES	2090833810	L	1ºOF. GOV. VALADARES	9927	2	

456	G.VALADARES	2090358913	L	1ºOF. GOV. VALADARES	9231	2	
457	G.VALADARES	2090979218	C	1ºOF. GOV. VALADARES	10163	1	2
458	G.VALADARES	3210177814	AP	1ºOF. GOV. VALADARES	14779	2	
459	G.VALADARES	2091215316	C	1ºOF. GOV. VALADARES	10385	2	2
460	G.VALADARES	2090985411		1ºOF. GOV. VALADARES			
461	G.VALADARES	2090848213	L	2ºOF. GOV. VALADARES	7796	2	
462	G.VALADARES	2090368910	L	1ºOF. GOV. VALADARES	2438	2	2
463	G.VALADARES	2090355315	L	1ºOF. GOV. VALADARES	8903	2	
464	G.VALADARES	2090356313	L	1ºOF. GOV. VALADARES	5489	2	
465	G.VALADARES	2091340818	C	1ºOF. GOV. VALADARES	10617	2	
466	G.VALADARES	2090364215	C	1ºOF. GOV. VALADARES	9214	2	
467	G.VALADARES	2090657012		1ºOF. GOV. VALADARES			
468	G.VALADARES	2090145415	C	2ºOF. GOV. VALADARES	2286	2	
469	G.VALADARES	2090986211	L	1ºOF. GOV. VALADARES	10186	2	
470	G.VALADARES	2090745619	L	2ºOF. GOV. VALADARES	5753	1D	
471	G.VALADARES	3010326817	C	1ºOF. GOV. VALADARES	2178	2	2V
472	G.VALADARES	7010434218	C	1ºOF. GOV. VALADARES	10741	2	2V
473	G.VALADARES	7210735210	AP	1ºOF. GOV. VALADARES	15091	2	
474	GUAPÉ	2021486812	L	GUAPÉ	83	2A	83
475	GUARANÉSIA	2210450810	C	GUARANÉSIA	1209	2F	122
476	GUARANÉSIA	2021384810		GUARANÉSIA	11993	2E	93
477	GUAXUPÉ	2090220615	C	GUAXUPÉ	6007	2	
478	GUAXUPÉ	3010555119	C	GUAXUPÉ	8498	2	
479	GUAXUPÉ	2012943019	C	GUAXUPÉ	4839	2	
480	GUAXUPÉ	2013045214	C	GUAXUPÉ	4840	2	1
481	GUAXUPÉ	3010291018	C	GUAXUPÉ	6706	2	1
482	GUAXUPÉ	7010031616	C	GUAXUPÉ	4226	2	2
483	IBIÁ	2012595016	C	IBIÁ	1496	2E	296

484	IBIRITÉ	2090414513	L	BETIM	19762	1B	
485	IBIRITÉ	2090452119	L	BETIM	9116	1B	
486	IBIRITÉ	2090453711	C	BETIM	44063	2	
487	IBIRITÉ	9990030512	T	BETIM	37691	1B	
488	IBITURUNA	2090998214	C	BOM SUCESSO	1693	2	58
489	IBITURUNA	2090929718	C	BOM SUCESSO	8635	2AC	105
490	IGARAPÉ	2090393713	C	BETIM	42054	2	
491	IGARAPÉ	2090403617	L	BETIM	42368	2	
492	IGARAPÉ	2090396915	C	BETIM	42213	2	
493	IGARAPÉ	2091380311	C	BETIM	45273	2	
494	IGARAPÉ	2091398213	C	BETIM	45510	2	
495	IGARAPÉ	2091341618	C	BETIM	26311	1A	
496	IGARAPÉ	2090393911	L	BETIM	42062	1B	
497	IGARAPÉ	2090394810	C	BETIM	42047	2	
498	IGARAPÉ	2090395412	L	BETIM	42048	2	
499	IGARAPÉ	2090405217	L	BETIM	42377	2	
500	IGARAPÉ	2090454511	L	BETIM	43598	2	
501	IGARAPÉ	2090467314	L	BETIM	44166	2	
502	IGARAPÉ	2090484017	C	BETIM	44688	2	
503	IGARAPÉ	2091277918	L	BETIM	44506	2	
504	IGARAPÉ	2090977113	L	BETIM	30976	2	
505	IGARAPÉ	2090395818	L	BETIM	42063	2	
506	IGARAPÉ	2090406215	C	BETIM	42440	2	
507	IGARAPÉ	2090453612	L	BETIM	43594	2	
508	IGARAPÉ	2090453919	L	BETIM	43631	2	
509	IGARAPÉ	2090466316	L	BETIM	44020	2	
510	IGARAPÉ	2090477212	L	BETIM	44158	2	
511	IGARAPÉ	2090477618	L	BETIM	44159	2	

512	IGARAPÉ	2090503712	L	BETIM	45942	2	
513	IGARAPÉ	2090408013	C	BETIM	42479	2	
514	IGARAPÉ	2090419117	L	BETIM	42827	2	
515	IGARAPÉ	2090466217	L	BETIM	43997	2	
516	IGARAPÉ	2091197411	C	BETIM	43902	2	
517	IGUATAMA	5300088014	C	IGUATAMA	1548	2F	122
518	IGUATAMA	5300083816	C	IGUATAMA	1559	2F	111
519	IGUATAMA	5270000712	C	IGUATAMA	1234	2E	108
520	IGUATAMA	7030032711	C	IGUATAMA	2305	2I	6
521	IGUATAMA	2011659615	C	IGUATAMA	755	2C	179
522	IGUATAMA	2011431516	C	IGUATAMA	582	2C	4
523	ILICINEA	3090264617	C	BOA ESPERANCA	6257	2	
524	IPATINGA	3110171516	C	IPATINGA	10224	2	
525	IPATINGA	3110044513	C	IPATINGA	7881	2	
526	IPATINGA	3110022513	C	IPATINGA	8043	2	
527	IPATINGA	2012258113	C	IPATINGA	3291	2	
528	IPATINGA	3110025616	C	IPATINGA	7862	3A	3/2
529	IPATINGA	3110072211	C	IPATINGA	9100	2	
530	ITABIRITO	2012998915	C	ITABIRITO	9769	1	376
531	ITAJUBÁ	2040031816	C	ITAJUBÁ	8014	2	IV
532	ITAJUBÁ	2013277718	C	ITAJUBÁ	9777	2	1
533	ITAJUBÁ	3010141215	C	ITAJUBÁ	10915	2	1
534	ITAJUBÁ	3010571913	C	ITAJUBÁ	10164	2	2V
535	ITAJUBÁ	2013064814	C	ITAJUBÁ	9366	2	1V
536	ITAMARANDIBA	3090085518	C	ITAMARANDIBA	1429	2C	180
537	ITAMARANDIBA	2013599211	C	ITAMARANDIBA	1319	2C	65
538	ITAMARANDIBA	3090085716	C	ITAMARANDIBA	1432	2C	183
539	ITAMARANDIBA	3090085310	C	ITAMARANDIBA	1436	2C	187

540	ITAMBACURI	2090958919	C	ITAMBACURI	2564	2I	171
541	ITAMBACURI	2091117217	C	ITAMBACURI	3137	2K	144
542	ITAMBACURI	2091123014	L	ITAMBACURI	3139	2K	146
543	ITAMBACURI	2091141012	C	ITAMBACURI	3142	2K	149
544	ITAMBACURI	2091141111	C	ITAMBACURI	3145	2K	152
545	ITAMBACURI	2091141319	C	ITAMBACURI	3146	2K	153
546	ITAMBACURI	2091153916	C	ITAMBACURI	3106	2K	113
547	ITANHANDU	2021635316	L	ITANHANDU	3625	2	
548	JANAÚBA	3010619119	C	JANAÚBA	709	2	
549	JEQUITIBÁ	2090844815	C	2º OF. SETE LAGOAS	5479	J 1	13
550	JEQUITINHONHA	2091467616	C	JEQUITINHONHA	2167	2 RG	444
551	JEQUITINHONHA	2091467715	C	JEQUITINHONHA	2344	2 RG	610
552	JEQUITINHONHA	2091158718	C	JEQUITINHONHA	2228	2 RG	504
553	JEQUITINHONHA	2090976016	L	JEQUITINHONHA	2111	2 RG	389
554	JEQUITINHONHA	2090831814	C	JEQUITINHONHA	1107	2 C	10
555	JEQUITINHONHA	2090868217	C	JEQUITINHONHA	1987	2 RG	274
556	JEQUITINHONHA	2090897913	C	JEQUITINHONHA	1751	2 RG	37 V
557	JEQUITINHONHA	2090911816	C	JEQUITINHONHA	773	2 RG	254
558	JEQUITINHONHA	2090721712	L	JEQUITINHONHA	2219	2 RG	495
559	JEQUITINHONHA	2090728817	C	JEQUITINHONHA	2117	2 RG	395
560	JEQUITINHONHA	2091104810	C	JEQUITINHONHA	2185	2 RG	460
561	J. MONLEVADE	3010579412	C	1º OF. JOÃO MONLEV	3859	2	
562	J. MONLEVADE	3010185413	C	1º OF. JOÃO MONLEV	2879	2	
563	J. MONLEVADE	7150026519	C	1º OF. JOÃO MONLEV	3866	2	
564	J. MONLEVADE	3010639816	C	1º OF. JOÃO MONLEV	451	2	
565	JOÃO PINHEIRO	2091332114	C	JOÃO PINHEIRO	6526	2Z	26
566	JUIZ DE FORA	2030471814	AP	3º OF. JUIZ DE FORA	9516	2	
567	JUIZ DE FORA	3010695014	AP	3º OF. JUIZ DE FORA	14784	2	

568	JUIZ DE FORA	3010629017	AP	3ºOF.JUIZ DE FORA	13974	2	
569	L. DA PRATA	2090800518	C	L. DA PRATA	725	2C	126
570	L. DA PRATA	2091072619	C	L. DA PRATA	4974	2AA	174
571	L. DA PRATA	2091210019	C	L. DA PRATA	4232	2V	32
572	L. DA PRATA	2091124012	C	L. DA PRATA	4240	2V	40
573	L. DA PRATA	2091435619	C	L. DA PRATA	5440	2AD	40A
574	L. DA PRATA	2090858418	C	L. DA PRATA	4767	2Z	167
575	L. DA PRATA	2091398817	C	L. DA PRATA	5349	2AC	149
576	LAGOA SANTA	2021492114	C	LAGOA SANTA	3072	2J	70
577	LAVRAS	7010367514	C	LAVRAS	6576	2K1	68
578	LEOPOLDINA	2012068712	AP	LEOPOLDINA	5663	2G	
579	LIBERDADE	2090694313	C	AIURUOCA	2940	2	
580	LIBERDADE	2090366419	C	AIURUOCA	2857	2	
581	LIBERDADE	2090994519	C	AIURUOCA	3195	2	
582	LIBERDADE	2090999014	C	AIURUOCA	3189	2	
583	LIBERDADE	2091081816	L	AIURUOCA	3233	2	
584	LIBERDADE	2091110419	C	AIURUOCA	3258	2	
585	LIBERDADE	2091081519	C	AIURUOCA	3237	2	
586	LIBERDADE	2091110310	C	AIURUOCA	3251	2	
587	LIBERDADE	2090995012	C	AIURUOCA	3193	2	
588	LIBERDADE	2091111318	C	AIURUOCA	3248	2	
589	LIBERDADE	2090866211	L	AIURUOCA	3114	2	
590	LIBERDADE	2090877711	L	AIURUOCA	3116	2	
591	LIBERDADE	2090993610	C	AIURUOCA	3190	2	
592	LIBERDADE	2090994014	L	AIURUOCA	3204	2	
593	LIBERDADE	2090994618	C	AIURUOCA	3191	2	
594	LIBERDADE	2090994915	C	AIURUOCA	3192	2	
595	LIBERDADE	2091081311	C	AIURUOCA	3238	2	



596	LIBERDADE	2091081618	C	AIURUOCA	3235	2	
597	MACHADO	5300343717	C	MACHADO	7156	2	
598	MACHADO	5300348311	C	MACHADO	6542	2	
599	MANGA	7150016710	C	MANGA	4777	2	
600	MANHUAÇU	2091109315	C	MANHUAÇU	4647	2	
601	MARIANA	2013448915	C	MARIANA	2168	2F	408
602	MARLIÉRIA	2013668416	C	S.DOMING. PRATA	3226	2L	132
603	MARLIÉRIA	2090249512	C	S.DOMING. PRATA	2641	2J	101
604	MARLIÉRIA	2090248910	C	S.DOMING. PRATA	2634	2J	94
605	MARLIÉRIA	2013645913	C	S.DOMING. PRATA	3132	2L	90
606	MARLIÉRIA	2013668010	C	S.DOMING. PRATA	3230	2L	136
607	MARLIÉRIA	2090095513	C	TIMÓTEO	203	2	
608	MARLIÉRIA	3090081714	C	TIMÓTEO	202	2	
609	MARLIÉRIA	2013231217	C	TIMÓTEO	200	2	
610	MARLIÉRIA	2013322511	C	TIMÓTEO	201	2	
611	MARLIÉRIA	2013646614	C	TIMÓTEO	205	2	
612	MARLIÉRIA	2013232116	C	TIMÓTEO	204	2	
613	MATEUS LEME	2090328011	C	MATEUS LEME	6710	2	
614	MATEUS LEME	2090498115	L	MATEUS LEME	6915	2U	118
615	MATOZINHOS	2091387614	C	MATOZINHOS	1832	2	1838
616	MATOZINHOS	3040011210	L	MATOZINHOS	3594	2	3600
617	MESQUITA	2091040315	C	MESQUITA	4752	2I	295
618	MESQUITA	2090231511	C	MESQUITA	4751	2I	294
619	MESQUITA	2090251515	C	MESQUITA	4753	2I	295
620	MESQUITA	2013616316	C	MESQUITA	5733	2K	192
621	MESQUITA	2013306014	C	MESQUITA	5892	2L	82
622	MESQUITA	2091039716	C	MESQUITA	5998	2L	135
623	MESQUITA	2013616118	C	MESQUITA	5999	2L	136

624	MESQUITA	2013105212	C	MESQUITA	6487	2M	91
625	MESQUITA	2091039914	C	MESQUITA	6421	2M	58
626	MESQUITA	2013603919	C	MESQUITA	6436	2M	66
627	MESQUITA	2090107819	C	MESQUITA	6747	2M	223
628	MESQUITA	2090107413	C	MESQUITA	6746	2M	223
629	MESQUITA	3090083710	C	MESQUITA	6745	2M	222
630	MESQUITA	2013306410	C	MESQUITA	6783	2M	241
631	MESQUITA	2013105113	C	MESQUITA	6781	2M	241
632	MESQUITA	3090083611	C	MESQUITA	6744	2M	222
633	MESQUITA	3090083314	C	MESQUITA	9997	2S	141
634	MESQUITA	2013616613	C	MESQUITA	9994	2S	140
635	MESQUITA	2013615813	C	MESQUITA	9995	2S	140
636	MESQUITA	2013105618	C	MESQUITA	9996	2S	141
637	MESQUITA	2090111115	C	MESQUITA	10000	2S	143
638	MESQUITA	2090110315	C	MESQUITA	9999	2S	142
639	MESQUITA	2090108510	C	MESQUITA	9998	2S	142
640	MESQUITA	2013104917	C	MESQUITA	9993	2S	139
641	MINAS NOVAS	3090015410	C	MINAS NOVAS	2948	2	
642	MINAS NOVAS	3090015311	C	MINAS NOVAS	2923	2	
643	MINAS NOVAS	3090015212	C	MINAS NOVAS	2924	2	
644	MINAS NOVAS	3090015113	C	MINAS NOVAS	2900	2	
645	MINAS NOVAS	3090016418	C	MINAS NOVAS	2901	2	
646	MINAS NOVAS	3090016319	C	MINAS NOVAS	2925	2	
647	MINAS NOVAS	3090018117	C	MINAS NOVAS	2902	2	
648	MINAS NOVAS	3090016210	C	MINAS NOVAS	2926	2	
649	MINAS NOVAS	3090015519	C	MINAS NOVAS	2903	2	
650	MINAS NOVAS	3090019917	C	MINAS NOVAS	2927	2	
651	MINAS NOVAS	3090017911	C	MINAS NOVAS	2904		

652	MINAS NOVAS	3090019610	C	MINAS NOVAS	2928	2	
653	MINAS NOVAS	3090017812	C	MINAS NOVAS	2929	2	
654	MINAS NOVAS	3090015618	C	MINAS NOVAS	2905	2	
655	MINAS NOVAS	3090017713	C	MINAS NOVAS	2906	2	
656	MINAS NOVAS	3090019818	C	MINAS NOVAS	2942	2	
657	MINAS NOVAS	3090019719	C	MINAS NOVAS	2930	2	
658	MINAS NOVAS	3090017614	C	MINAS NOVAS	2907	2	
659	MINAS NOVAS	3090017515	C	MINAS NOVAS	2931	2	
660	MINAS NOVAS	3090019511	C	MINAS NOVAS	2950	2	
661	MINAS NOVAS	3090017416	C	MINAS NOVAS	2908	2	
662	MINAS NOVAS	3090019313	C	MINAS NOVAS	2932	2	
663	MINAS NOVAS	3090019412	C	MINAS NOVAS	2933	2	
664	MINAS NOVAS	3090017317	C	MINAS NOVAS	2909	2	
665	MINAS NOVAS	3090017218	C	MINAS NOVAS	2910	2	
666	MINAS NOVAS	3090017119	C	MINAS NOVAS	2952	2	
667	MINAS NOVAS	3090018018	C	MINAS NOVAS	2912	2	
668	MINAS NOVAS	3090018216	C	MINAS NOVAS	2913	2	
669	MINAS NOVAS	3090017010	C	MINAS NOVAS	2953	2	
670	MINAS NOVAS	3090016913	C	MINAS NOVAS	2934	2	
671	MINAS NOVAS	3090018315	C	MINAS NOVAS	2914	2	
672	MINAS NOVAS	3090016012	C	MINAS NOVAS	2951	2	
673	MINAS NOVAS	3090032014	C	MINAS NOVAS	2915	2	
674	MINAS NOVAS	3090018414	C	MINAS NOVAS	2916	2	
675	MINAS NOVAS	3090015915	C	MINAS NOVAS	2917	2	
676	MINAS NOVAS	3090018513	C	MINAS NOVAS	2935	2	
677	MINAS NOVAS	3090015816	C	MINAS NOVAS	2937	2	
678	MINAS NOVAS	3090018711	C	MINAS NOVAS	2954	2	
679	MINAS NOVAS	3090016517	C	MINAS NOVAS	2955	2	

680	MINAS NOVAS	3090018810	C	MINAS NOVAS	2938	2	
681	MINAS NOVAS	3090016814	C	MINAS NOVAS	2939	2	
682	MINAS NOVAS	3090016715	C	MINAS NOVAS	2956	2	
683	MINAS NOVAS	3090018919	C	MINAS NOVAS	2940	2	
684	MINAS NOVAS	3090019016	C	MINAS NOVAS	2941	2	
685	MINAS NOVAS	3090016616	C	MINAS NOVAS	2942	2	
686	MINAS NOVAS	3090019115	C	MINAS NOVAS	2918	2	
687	MINAS NOVAS	3090015717	C	MINAS NOVAS	2943	2	
688	MINAS NOVAS	3090019214	C	MINAS NOVAS	2944	2	
689	MINAS NOVAS	3090016111	C	MINAS NOVAS	2957	2	
690	MINAS NOVAS	7150006812	C	MINAS NOVAS	6195	2	1V
691	M.CLAROS	2091015512	C	MONTES CLAROS	5862	2-2I	238
692	M.CLAROS	3010315911	C	MONTES CLAROS	40	2-2	20
693	M.CLAROS	2012761510	C	MONTES CLAROS	5447	2-1 I	28
694	M.CLAROS	3010153218	C	MONTES CLAROS	7787	2-1 M	
695	M.CLAROS	2011826216	C	MONTES CLAROS	2997		
696	MURIAÉ	2012811818	C	2º OF.MURIAÉ	33936	2 F	937
697	OLIVEIRA	2021572413	L	OLIVEIRA	4942	2 K	471
698	OLIVEIRA	2012248918	C	OLIVEIRA	4907	2 K	191 V
699	OURO BRANCO	7110761018	C	OURO BRANCO	1064	2	
700	OURO BRANCO	7110581812	C	OURO BRANCO	2651	2	
701	OURO BRANCO	7110667519	C	OURO BRANCO	2749	2	
702	OURO FINO	2013432514	C	OURO FINO	2174	2	1
703	PAINS	2090748217	L	PAINS	670	2C	
704	PARÁ DE MINAS	2040087314	L	PARÁ DE MINAS	9376	2AI	
705	PARÁ DE MINAS	2040088619	C	PARÁ DE MINAS	9368	2AJ	102
706	PARÁ DE MINAS	2040123811	C	PARÁ DE MINAS	10227	2AN	124
707	PARACATU	2011726418	C	PARACATU	2746	2	

708	PASSOS	2020141811	C	PASSOS	3245		
709	PEDRA CORRIDA	2013623814	C	AÇUCENA	846	2	
710	PIRAPETINGA	3090280411	C	PIRAPETINGA	18082	2	209
711	PIRAUBA	5300092419	C	GUARANI	1298	2 L	170
712	PÇ. DE CALDAS	2210043219	AP	PÇ. DE CALDAS	11231	2	
713	PÇ. DE CALDAS	2013391918	C	PÇ. DE CALDAS	13448	2	
714	PÇ. DE CALDAS	2030538917	C	PÇ. DE CALDAS	81	2	
715	PÇ. DE CALDAS	2013039813	C	PÇ. DE CALDAS	2935	2	
716	PONTE NOVA	7210356218	AP	PONTE NOVA	7141	2	
717	POUSO ALEGRE	2091283111	L	POUSO ALEGRE	14350	2	
718	POUSO ALEGRE	2010047611	C	POUSO ALEGRE	3774	2	
719	POUSO ALEGRE	2012228310	C	POUSO ALEGRE	11019	2	1
720	POUSO ALTO	2012966314	C	SÃO LOURENÇO	830	2	830
721	PRUD.MORAIS	2090700017	L	MATOZINHOS	2344	2	
722	PRUD.MORAIS	2091338310	L	MATOZINHOS	2701	2	
723	PRUD.MORAIS	2090717713	L	MATOZINHOS	2396	2	
724	PRUD.MORAIS	2090392012	L	MATOZINHOS	2306	2	
725	PRUD.MORAIS	2091193518	L	MATOZINHOS	2611	2	
726	PRUD.MORAIS	2091258011	L	MATOZINHOS	2589	2	
727	RECREIO	2012329710	C	LEOPOLDINA	6232	2 H	2
728	RIB VERMELHO	2011820218	C	LAVRAS	4550	2 M	
729	RIB. NEVES	2090470315	L	PEDRO LEOPOLDO	6912	2	
730	RIB. NEVES	2090493511	L	PEDRO LEOPOLDO	5585	2	
731	RIB. NEVES	2210538915	AP	PEDRO LEOPOLDO	6429	2	
732	RIB. NEVES	2210535812	C	PEDRO LEOPOLDO	7311	2	
733	RIB. NEVES	2013048416	C	PEDRO LEOPOLDO	5120	2	
734	RIB. NEVES	2210497210	AP	RIB. DAS NEVES	3188		
735	RIO DO PRADO	2091322315	L	ALMENARA	3040	2	

736	RIO DO PRADO	2091322414	L	ALMENARA	7048	2	
737	RIO DO PRADO	2091322513	L	ALMENARA	3045	2	
738	RIO DO PRADO	2091322810	L	ALMENARA	3041	2	
739	RIO DO PRADO	2091322612	L	ALMENARA	3044	2	
740	RIO DO PRADO	2091322711	L	ALMENARA	3047	2	
741	RIO DO PRADO	2091323214	L	ALMENARA	3046	2	
742	RIO DO PRADO	2091323016	L	ALMENARA	3043	2	
743	RIO DO PRADO	2091322919	L	ALMENARA	3042	2	
744	R.PIRACICABA	5300184216	C	R. PIRACICABA	5692	2AA	
745	R.PIRACICABA	5300185313	C	R. PIRACICABA	5708	2AA	
746	R.PIRACICABA	5300183812	C	R. PIRACICABA	5693	2AA	
747	R.PIRACICABA	5300187319	C	R. PIRACICABA	5783	2AA	
748	R.PIRACICABA	5300187913	C	R. PIRACICABA	5778	2AA	
749	R.PIRACICABA	5300142816	C	R. PIRACICABA	5619	2 Z	
750	R.PIRACICABA	5300184513	C	R. PIRACICABA	5710	2AA	
751	R.PIRACICABA	5300056413	C	R. PIRACICABA	5590	2 Z	
752	R.PIRACICABA	5300186410	C	R. PIRACICABA	5709	2AA	
753	R.PIRACICABA	5300184810	C	R. PIRACICABA	5716	2AA	
754	R.PIRACICABA	5300185511	C	R. PIRACICABA	5700	2AA	
755	R.PIRACICABA	5300142311	C	R. PIRACICABA	5606	2Z	
756	R.PIRACICABA	5300056116	C	R. PIRACICABA	5608	2Z	
757	R.PIRACICABA	5300188416	C	R. PIRACICABA	5774	2AA	
758	R.PIRACICABA	5300139815	C	R. PIRACICABA	5610	2Z	
759	R.PIRACICABA	5300056819	C	R. PIRACICABA	5617	2Z	
760	R.PIRACICABA	5300186519	C	R. PIRACICABA	5717	2AA	
761	R.PIRACICABA	5300188119	C	R. PIRACICABA	5786	2AA	
762	R.PIRACICABA	5300188614	C	R. PIRACICABA	5794	2AA	
763	R.PIRACICABA	5300187715	C	R. PIRACICABA	5779	2AA	

764	R.PIRACICABA	5300187616	C	R. PIRACICABA	5777	2AA	
765	R.PIRACICABA	5300186014	C	R. PIRACICABA	5705	2AA	
766	R.PIRACICABA	5300060610	C	R. PIRACICABA	5586	2Z	
767	R.PIRACICABA	5300056710	C	R. PIRACICABA	5616	2Z	
768	R.PIRACICABA	5300187814	C	R. PIRACICABA	5781	2AA	
769	R.PIRACICABA	5300186717	C	R. PIRACICABA	5723	2AA	
770	R.PIRACICABA	5300057114	C	R. PIRACICABA	5612	2Z	
771	R.PIRACICABA	5300183713	C	R. PIRACICABA	5687	2AA	
772	R.PIRACICABA	5300058013	C	R. PIRACICABA	5605	2Z	
773	R.PIRACICABA	5300188317	C	R. PIRACICABA	5780	2AA	
774	R.PIRACICABA	5300055811	C	R. PIRACICABA	5601	2Z	
775	R.PIRACICABA	5300058518	C	R. PIRACICABA	5611	2Z	
776	R.PIRACICABA	5300185412	C	R. PIRACICABA	5704	2AA	
777	R.PIRACICABA	5300186311	C	R. PIRACICABA	5699	2AA	
778	R.PIRACICABA	5300185016	C	R. PIRACICABA	5689	2AA	
779	R.PIRACICABA	5300061311	C	R. PIRACICABA	5593	2Z	
780	R.PIRACICABA	5300142212	C	R. PIRACICABA	5607	2Z	
781	S. JOSÉ GOIABAL	2090051711	C	S. D. PRATA	2167	2I	32
782	S. JOSÉ GOIABAL	2090050010	C	S. D. PRATA	2213	2I	77
783	S. JOSÉ GOIABAL	2090054210	C	S. D. PRATA	2155	2I	20
784	S. JOSÉ GOIABAL	2090054517	C	S. D. PRATA	2204	2I	68
785	S. JOSÉ GOIABAL	2090056513	C	S. D. PRATA	2191	2I	56
786	S. JOSÉ GOIABAL	2090056612	C	S. D. PRATA	2194	2I	59
787	S. JOSÉ GOIABAL	2090056919	C	S. D. PRATA	2195	2I	60
788	S. JOSÉ GOIABAL	2090050614	C	S. D. PRATA	2136	2I	1
789	S. JOSÉ GOIABAL	2090055614	C	S. D. PRATA	2160	2I	25
790	S. JOSÉ GOIABAL	2090055812	C	S. D. PRATA	2189	2I	54
791	S. JOSÉ GOIABAL	2090056018	C	S. D. PRATA	2193	2I	58

792	S. JOSÉ GOIABAL	2090056117	C	S. D. PRATA	2192	2I	57
793	S. JOSÉ GOIABAL	2090056315	C	S. D. PRATA	2162	2I	27
794	S. JOSÉ GOIABAL	2090048314	C	S. D. PRATA	2128	2G	294
795	S. JOSÉ GOIABAL	2090048413	C	S. D. PRATA	2216	2I	80
796	S. JOSÉ GOIABAL	2090048512	C	S. D. PRATA	2203	2I	67
797	S. JOSÉ GOIABAL	2090049619	C	S. D. PRATA	2130	2G	296
798	S. JOSÉ GOIABAL	2090049718	C	S. D. PRATA	2212	2I	76
799	S. JOSÉ GOIABAL	2090049817	C	S. D. PRATA	2131	2G	297
800	S. JOSÉ GOIABAL	2090052412	C	S. D. PRATA	2149	2I	14
801	S. JOSÉ GOIABAL	2090052511	C	S. D. PRATA	2171	2I	36
802	S. JOSÉ GOIABAL	2090053410	C	S. D. PRATA	2165	2I	30
803	S. JOSÉ GOIABAL	2090053816	C	S. D. PRATA	2153	2I	18
804	S. JOSÉ GOIABAL	2090053915	C	S. D. PRATA	2178	2I	43
805	S. JOSÉ GOIABAL	2090054012	C	S. D. PRATA	2181	2I	46
806	S. JOSÉ GOIABAL	2090048215	C	S. D. PRATA	2246	2I	92
807	S. JOSÉ GOIABAL	2090048611	C	S. D. PRATA	2126	2G	292
808	S. JOSÉ GOIABAL	2090048710	C	S. D. PRATA	2127	2G	293
809	S. JOSÉ GOIABAL	2090051919	C	S. D. PRATA	2172	2I	37
810	S. JOSÉ GOIABAL	2090052610	C	S. D. PRATA	2175	2I	40
811	S. JOSÉ GOIABAL	2090052719	C	S. D. PRATA	2174	2I	39
812	S. JOSÉ GOIABAL	2090055218	C	S. D. PRATA	2158	2I	23
813	S. JOSÉ GOIABAL	2090055317	C	S. D. PRATA	2185	2I	50
814	S. JOSÉ GOIABAL	2090055515	C	S. D. PRATA	2159	2I	24
815	S. JOSÉ GOIABAL	2090057610	C	S. D. PRATA	2206	2I	70
816	S. JOSÉ GOIABAL	2090057719	C	S. D. PRATA	2166	2I	29
817	S. JOSÉ GOIABAL	2090117915	C	S. D. PRATA	2480	2I	280
818	S. JOSÉ GOIABAL	2090118012	C	S. D. PRATA	2479	2I	279
819	S. JOSÉ GOIABAL	2090050713	C	S. D. PRATA	2209	2I	73



820	S. JOSÉ GOIABAL	2090054111	C	S. D. PRATA	2180	2I	45
821	S. JOSÉ GOIABAL	2090052313	C	S. D. PRATA	2148	2I	13
822	S. JOSÉ GOIABAL	2090117717	C	S. D. PRATA	2664	2I	115
823	S. JOSÉ GOIABAL	2090048116	C	S. D. PRATA	2121	2G	287
824	S. JOSÉ GOIABAL	2090050119	C	S. D. PRATA	2202	2I	66
825	S. JOSÉ GOIABAL	2090055119	C	S. D. PRATA	2182	2I	47
826	S. JOSÉ GOIABAL	2090050218	C	S. D. PRATA	2208	2I	72
827	S. JOSÉ GOIABAL	7090187914	C	S. D. PRATA	2205	2I	69
828	SABARÁ	2090423918	L	SABARÁ	8416	2	
829	SABARÁ	2090482011	L	SABARÁ	8623	2	
830	SABARÁ	2090482615	L	SABARÁ	4423		
831	SABARÁ	2090896014	L	SABARÁ	7718	2	
832	SABARÁ	2090308512	L	SABARÁ	8009	2	
833	SABINÓPOLIS	2090962819	L	SABINÓPOLIS	694	2	
834	STA. BÁRBARA	2090279513	C	STA. BÁRBARA	2441	2N	240
835	STA. BÁRBARA	2040068516	C	STA. BÁRBARA	2890	2J	152
836	STA. BÁRBARA	2040068813	C	STA. BÁRBARA	2887	2J	149
837	STA. BÁRBARA	2040061213	C	STA. BÁRBARA	2852	2J	114
838	STA. BÁRBARA	3020032115	C	STA. BÁRBARA	3320	2L	208
839	STA. BÁRBARA	2040064514	C	STA. BÁRBARA	2782	2J	44
840	STA. BÁRBARA	2040064712	C	STA. BÁRBARA	2783	2J	45
841	STA. BÁRBARA	2040069316	C	STA. BÁRBARA	2800	2J	62
842	STA. BÁRBARA	2040059111	C	STA. BÁRBARA	2868	2J	130
843	STA. BÁRBARA	2040060819	C	STA. BÁRBARA	2861	2J	123
844	SANTA LUZIA	2090301011	L	STA. LUZIA	1129	2 D	271
845	SANTA LUZIA	2011524410	AP	STA. LUZIA	9010	2AC	67
846	SANTA LUZIA	2090455212	L	STA. LUZIA	11911	2AP	285
847	SANTA LUZIA	2090502417	L	STA. LUZIA	12583	2AS	63

848	SANTA LUZIA	2090497711	L	STA. LUZIA	12576	2AS	56
849	SANT.PARAÍSO	2040110117	L	MESQUITA	5181	2J	213
850	SANT.PARAÍSO	2040114416	C	MESQUITA	4853	2J	46
851	SANT.PARAÍSO	2040107413	L	MESQUITA	5180	2J	213
852	SANT.PARAÍSO	2040107819	L	MESQUITA	5201	2J	223
853	SANT.PARAÍSO	2040107918	L	MESQUITA	4866	2J	53
854	SANT.PARAÍSO	2040110414	L	MESQUITA	4861	2J	50
855	SANT.PARAÍSO	2040108015	L	MESQUITA	4867	2J	53
856	SANT.PARAÍSO	2040108114	L	MESQUITA	5205	2J	225
857	SANT.PARAÍSO	2040113210	L	MESQUITA	4857	2J	48
858	SANT.PARAÍSO	2040108510	L	MESQUITA	5203	2J	224
859	SANT.PARAÍSO	2040108817	L	MESQUITA	5221	2J	233
860	SANT.PARAÍSO	2040108916	L	MESQUITA	5219	2J	232
861	SANT.PARAÍSO	2040107215	C	MESQUITA	5218	2J	232
862	SANT.PARAÍSO	2090922910	C	MESQUITA	2237		
863	SANT.PARAÍSO	2090970612	C	MESQUITA	2237		
864	SANT.PARAÍSO	2090971412	C	MESQUITA	2237		
865	SANT.PARAÍSO	2090971511	L	MESQUITA	2237		
866	SANT.PARAÍSO	2091289614	C	MESQUITA	2237		
867	SANT.PARAÍSO	2091291112	C	MESQUITA	2237		
868	SANT.PARAÍSO	2091297318	C	MESQUITA	2237		
869	SANT.PARAÍSO	2040108213	L	MESQUITA	5204	2J	225
870	SANT.PARAÍSO	2040109310	L	MESQUITA	5213	2J	229
871	SANT.PARAÍSO	2040109518	L	MESQUITA	5210	2J	228
872	SANT.PARAÍSO	2040110216	C	MESQUITA	5214	2J	230
873	SANT.PARAÍSO	2040110919	L	MESQUITA	5217	2J	231
874	SANT.PARAÍSO	2040113012	L	MESQUITA	5211	2J	228
875	SANT.PARAÍSO	2040113319	L	MESQUITA	5215	2J	230

876	SANT.PARAÍSO	2040114010	L	MESQUITA	5212	2J	229
877	SANT.PARAÍSO	2040111313	L	MESQUITA	5496	2K	71
878	SANT.PARAÍSO	2040111115	L	MESQUITA	5495	2K	71
879	SANT.PARAÍSO	2040106811	L	MESQUITA	5220	2J	233
880	SANT.PARAÍSO	2090972113	C	MESQUITA	4800	2J	19
881	SANT.PARAÍSO	2091293415	C	MESQUITA	5202	2J	224
882	SANT.PARAÍSO	2040113814	L	MESQUITA	5179	2J	212
883	SANT.PARAÍSO	2090972014	C	MESQUITA	2237		
884	SANT.PARAÍSO	2090779919	C	MESQUITA	2237		
885	SANT.PARAÍSO	2090780518	L	MESQUITA	2237		
886	SANT.PARAÍSO	2090862219	C	MESQUITA	2237		
887	SANT.PARAÍSO	2090862417	L	MESQUITA	2237		
888	SANT.PARAÍSO	2090921219	C	MESQUITA	2237		
889	SANT.PARAÍSO	2090921912	C	MESQUITA	2237		
890	SANT.PARAÍSO	2090922217	C	MESQUITA	2237		
891	SANT.PARAÍSO	2090923215	C	MESQUITA	2237		
892	SANT.PARAÍSO	2090931117	C	MESQUITA	2237		
893	SANT.PARAÍSO	2090969914	L	MESQUITA	2237		
894	SANT.PARAÍSO	2091170312	C	MESQUITA	2237		
895	SANT.PARAÍSO	2091206317	C	MESQUITA	2237		
896	SANT.PARAÍSO	2091206416	C	MESQUITA	2237		
897	SANT.PARAÍSO	2091290411	C	MESQUITA	4803	2J	20
898	SANT.PARAÍSO	2091291914	C	MESQUITA	2237		
899	SANT.PARAÍSO	2091293118	C	MESQUITA	2237		
900	SANT.PARAÍSO	2091293712	C	MESQUITA	2237		
901	SANT.PARAÍSO	2091294116	C	MESQUITA	2237		
902	SANT.PARAÍSO	2091294512	C	MESQUITA	2237		
903	SANT.PARAÍSO	2091294611	C	MESQUITA	2237		

904	SANT.PARAÍSO	2091294819	C	MESQUITA	2237		
905	SANT.PARAÍSO	2091295312	C	MESQUITA	2237		
906	SANT.PARAÍSO	2091297714	L	MESQUITA	2237		
907	SANT.PARAÍSO	2040107512	L	MESQUITA	2237		
908	SANT.PARAÍSO	2040107611	L	MESQUITA	4868	2J	54
909	SANT.PARAÍSO	2040109716	L	MESQUITA	2237		
910	SANT.PARAÍSO	2040109815	L	MESQUITA	2237		
911	SANT.PARAÍSO	2040109914	L	MESQUITA	2237		
912	SANT.PARAÍSO	2040110018	L	MESQUITA	2237		
913	SANT.PARAÍSO	2040111016	L	MESQUITA	2237		
914	SANT.PARAÍSO	2040111719	L	MESQUITA	2237		
915	SANT.PARAÍSO	2040112212	L	MESQUITA	4859	2J	49
916	SANT.PARAÍSO	2040112311	L	MESQUITA	2237		
917	SANT.PARAÍSO	2040112410	L	MESQUITA	2237		
918	SANT.PARAÍSO	2040113913	L	MESQUITA	4854	2J	47
919	SANT.PARAÍSO	2040114317	L	MESQUITA	2237		
920	SANT.PARAÍSO	2040114515	L	MESQUITA	2237		
921	SANT.PARAÍSO	2090780013	C	MESQUITA	2237		
922	SANT.PARAÍSO	2090780211	C	MESQUITA	2237		
923	SANT.PARAÍSO	2090780617	C	MESQUITA	2237		
924	SANT.PARAÍSO	2090862615	C	MESQUITA	2237		
925	SANT.PARAÍSO	2090921011	C	MESQUITA	2237		
926	SANT.PARAÍSO	2090921417	C	MESQUITA	2237		
927	SANT.PARAÍSO	2090921615	C	MESQUITA	2237		
928	SANT.PARAÍSO	2090922514	C	MESQUITA	2237		
929	SANT.PARAÍSO	2090922811	C	MESQUITA	2237		
930	SANT.PARAÍSO	2090923314	C	MESQUITA	2237		
931	SANT.PARAÍSO	2090923413	C	MESQUITA	2237		

932	SANT.PARAÍSO	2090923611	C	MESQUITA	2237		
933	SANT.PARAÍSO	2090931414	C	MESQUITA	2237		
934	SANT.PARAÍSO	2090931513	C	MESQUITA	2237		
935	SANT.PARAÍSO	2090970315	C	MESQUITA	2237		
936	SANT.PARAÍSO	2090971214	C	MESQUITA	2237		
937	SANT.PARAÍSO	2091170015	C	MESQUITA	2237		
938	SANT.PARAÍSO	2091171419	C	MESQUITA	2237		
939	SANT.PARAÍSO	2091171518	C	MESQUITA	2237		
940	SANT.PARAÍSO	2091171617	C	MESQUITA	2237		
941	SANT.PARAÍSO	2091207117	C	MESQUITA	2237		
942	SANT.PARAÍSO	2091289812	C	MESQUITA	2237		
943	SANT.PARAÍSO	2091292110	C	MESQUITA	2237		
944	SANT.PARAÍSO	2091291518	C	MESQUITA	2237		
945	SANT.PARAÍSO	2091292011	C	MESQUITA	2237		
946	SANT.PARAÍSO	2091293019	C	MESQUITA	2237		
947	SANT.PARAÍSO	2091293811	C	MESQUITA	2237		
948	SANT.PARAÍSO	2091294215	C	MESQUITA	2237		
949	SANT.PARAÍSO	2091294314	C	MESQUITA	2237		
950	SANT.PARAÍSO	2091294710	C	MESQUITA	2237		
951	SANT.PARAÍSO	2091297417	C	MESQUITA	2237		
952	SANT.PARAÍSO	2091298019	C	MESQUITA	2237		
953	SANT.PARAÍSO	2091297813	C	MESQUITA	2237		
954	SANT.PARAÍSO	2091297912	C	MESQUITA	2237		
955	SANT.PARAÍSO	2091291310	C	MESQUITA	5876	2L	74
956	SANT.PARAÍSO	2090780419	C	MESQUITA	2237		
957	SANT.PARAÍSO	2090862516	C	MESQUITA	2237		
958	SANT.PARAÍSO	2090862714	C	MESQUITA	4793	2J	15
959	SANT.PARAÍSO	2090921516	C	MESQUITA	2237		

960	SANT.PARAÍSO	2090921714	C	MESQUITA	4795	2J	16
961	SANT.PARAÍSO	2090922118	C	MESQUITA	2237		
962	SANT.PARAÍSO	2090922415	C	MESQUITA	2237		
963	SANT.PARAÍSO	2090931018	C	MESQUITA	2237		
964	SANT.PARAÍSO	2090970810	C	MESQUITA	2237		
965	SANT.PARAÍSO	2090970919	C	MESQUITA	2237		
966	SANT.PARAÍSO	2090971313	L	MESQUITA	4798	2I	18
967	SANT.PARAÍSO	2090971818	C	MESQUITA	2237		
968	SANT.PARAÍSO	2090971917	C	MESQUITA	2237		
969	SANT.PARAÍSO	2091168616	C	MESQUITA	2237		
970	SANT.PARAÍSO	2091206812	C	MESQUITA	2237		
971	SANT.PARAÍSO	2091289713	C	MESQUITA	2237		
972	SANT.PARAÍSO	2091290817	C	MESQUITA	4799	2J	18 V
973	SANT.PARAÍSO	2091290916	C	MESQUITA	4801	2J	19 V
974	SANT.PARAÍSO	2091291211	C	MESQUITA	2237		
975	SANT.PARAÍSO	2091291617	C	MESQUITA	2237		
976	SANT.PARAÍSO	2091292516	C	MESQUITA	4749	2I	293
977	SANT.PARAÍSO	2091292714	L	MESQUITA	2237		
978	SANT.PARAÍSO	2091292813	C	MESQUITA	2237		
979	SANT.PARAÍSO	2091294017	C	MESQUITA	4802	2J	20
980	SANT.PARAÍSO	2091295213	C	MESQUITA	4797	2J	17 V
981	SANT.PARAÍSO	2090923017	C	MESQUITA	2237		
982	SANT.PARAÍSO	2091207315	C	MESQUITA	2237		
983	SANT.PARAÍSO	2091290619	L	MESQUITA	2237		
984	SANT.PARAÍSO	2090862110	C	MESQUITA	4794	2J	16
985	SANT.PARAÍSO	2090970414	C	MESQUITA	2237		
986	SANT.PARAÍSO	2040112113	C	MESQUITA	2237		
987	SANT.PARAÍSO	2091291815	C	MESQUITA	2237		

988	SANT.PARAÍSO	2090863019	C	MESQUITA	2237		
989	SANT.PARAÍSO	2040112816	C	MESQUITA	2237		
990	SANT.PARAÍSO	2040110711	C	MESQUITA	2237		
991	SANT.PARAÍSO	2040110612	C	MESQUITA	2237		
992	SANT.PARAÍSO	2040108411	C	MESQUITA	4863	2J	
993	SANT.PARAÍSO	2040108312	C	MESQUITA	4864	2J	52
994	SANT.PARAÍSO	2040111818	C	MESQUITA	2237		
995	SANT.PARAÍSO	2040111917	C	MESQUITA	2237		
996	SANT.PARAÍSO	2040111610	C	MESQUITA	2237		
997	SANT.PARAÍSO	2040107314	C	MESQUITA	2237		
998	SANT.PARAÍSO	2040113111	C	MESQUITA	2237		
999	SANT.PARAÍSO	2040112014	C	MESQUITA	2237		
1000	SANT.PARAÍSO	2040111511	C	MESQUITA	2237		
1001	SANT.PARAÍSO	2040109013	C	MESQUITA	2237		
1002	SANT.PARAÍSO	2040114614	C	MESQUITA	5206	2J	226
1003	SANT.PARAÍSO	2040109112	C	MESQUITA	2237		
1004	SANT.PARAÍSO	2040109419	C	MESQUITA	2237		
1005	SANT.PARAÍSO	2040112618	L	MESQUITA	2237		
1006	SANT.PARAÍSO	2040114218	C	MESQUITA	2237		
1007	SANT.PARAÍSO	2040109211	C	MESQUITA	2237		
1008	SANT.PARAÍSO	2040113418	C	MESQUITA	2237		
1009	SANT.PARAÍSO	2040112717	C	MESQUITA	4858	2J	49
1010	SANT.PARAÍSO	2040113517	C	MESQUITA	4856	2J	48
1011	SANT.PARAÍSO	2040113616	C	MESQUITA	4855	2J	47 V
1012	SANT.PARAÍSO	2040106712	C	MESQUITA	2237		
1013	SANT.PARAÍSO	2040110315	C	MESQUITA	2237		
1014	SANT.PARAÍSO	2040106613	C	MESQUITA	2237		
1015	SANT.PARAÍSO	2040106514	C	MESQUITA	4870	2J	55

1016	SANT.PARAÍSO	2040106415	C	MESQUITA	4871	2J	55 V
1017	SANT.PARAÍSO	2040108619	C	MESQUITA	4862	2J	51
1018	SANT.PARAÍSO	2040107116	C	MESQUITA	4869	2J	54 V
1019	SANT.PARAÍSO	2040110513	C	MESQUITA	2237		
1020	SANT.PARAÍSO	2040106910	C	MESQUITA	2237		
1021	SANT.PARAÍSO	2040113715	C	MESQUITA	2237		
1022	SANT.PARAÍSO	2091289911	C	MESQUITA	5852	2L	61 V
1023	SANT.PARAÍSO	2090863118	C	MESQUITA	5850	2L	60 V
1024	SANT.PARAÍSO	2040112519	C	MESQUITA	5856	2L	63 V
1025	SANT.PARAÍSO	2091295411	C	MESQUITA	5858	2L	64 V
1026	SANT.PARAÍSO	2090970711	C	MESQUITA	5861	2L	66
1027	SANT.PARAÍSO	2091207414	L	MESQUITA	5860	2L	65 V
1028	SANT.PARAÍSO	2091293910	C	MESQUITA	5863	2L	67
1029	SANT.PARAÍSO	2091295718	C	MESQUITA	5758	2L	8
1030	SANT.PARAÍSO	2091206911	C	MESQUITA	5755	2L	6 V
1031	SANT.PARAÍSO	2091204816	L	MESQUITA	5757	2L	7 V
1032	SANT.PARAÍSO	2091295817	C	MESQUITA	5759	2L	8 V
1033	SANT.PARAÍSO	2091204618	C	MESQUITA	5756	2L	7
1034	SANT.PARAÍSO	2090971719	C	MESQUITA	5885	2L	78 V
1035	SANT.PARAÍSO	2090931711	C	MESQUITA	5879	2L	25 V
1036	SANT.PARAÍSO	2090931612	C	MESQUITA	5866	2L	69
1037	SANT.PARAÍSO	2090923819	L	MESQUITA	5873	2L	72 V
1038	SANT.PARAÍSO	2091170411	C	MESQUITA	5878	2L	75
1039	SANT.PARAÍSO	2090779810	C	MESQUITA	5869	2L	70 V
1040	SANT.PARAÍSO	2091170510	C	MESQUITA	5874	2L	73
1041	SANT.PARAÍSO	2090970117	C	MESQUITA	5872	2L	72
1042	SANT.PARAÍSO	2091170718	C	MESQUITA	5880	2L	76
1043	SANT.PARAÍSO	2091295510	C	MESQUITA	5867	2L	39 V



1044	SANT.PARAÍSO	2091204510	C	MESQUITA	5886	2L	79
1045	SANT.PARAÍSO	2091168715	L	MESQUITA	5870	2L	71
1046	SANT.PARAÍSO	2091207216	C	MESQUITA	5875	2L	73 V
1047	SANT.PARAÍSO	2091298118	C	MESQUITA	5887	2L	79 V
1048	SANT.PARAÍSO	2091168913	C	MESQUITA	5883	2L	77 V
1049	SANT.PARAÍSO	2091294413	C	MESQUITA	5868	2L	70
1050	SANT.PARAÍSO	2090923116	C	MESQUITA	5888	2L	80
1051	SANT.PARAÍSO	2091170817	C	MESQUITA	5877	2L	74 V
1052	SANT.PARAÍSO	2091171310	C	MESQUITA	5882	2L	77
1053	SANT.PARAÍSO	2091292219	C	MESQUITA	5881	2L	76 V
1054	SANT.PARAÍSO	2091170114	C	MESQUITA	5871	2L	71 V
1055	SANT.PARAÍSO	2040107017	C	MESQUITA	5884	2L	78
1056	SANT.PARAÍSO	2091293514	C	MESQUITA	5899	2L	85 V
1057	SANT.PARAÍSO	2091294918	L	MESQUITA	5864	2L	67 V
1058	SANT.PARAÍSO	2040108718	C	MESQUITA	5853	2L	62
1059	SANT.PARAÍSO	2040114119	C	MESQUITA	5942	2L	107
1060	SANT.PARAÍSO	2091171211	C	MESQUITA	5983	2L	128
1061	SANT.PARAÍSO	2091297615	L	MESQUITA	5978	2L	125
1062	SANT.PARAÍSO	2091204717	L	MESQUITA	5980	2L	126
1063	SANT.PARAÍSO	2091207018	C	MESQUITA	5985	2L	129
1064	SANT.PARAÍSO	2091171815	C	MESQUITA	5976	2L	124
1065	SANT.PARAÍSO	2090921318	C	MESQUITA	5982	2L	127
1066	SANT.PARAÍSO	2090862318	C	MESQUITA	5977	2L	125
1067	SANT.PARAÍSO	2090931315	L	MESQUITA	5981	2L	127
1068	SANT.PARAÍSO	2090970018	C	MESQUITA	5979	2L	126
1069	SANT.PARAÍSO	2090970513	C	MESQUITA	5984	2L	128
1070	SANT.PARAÍSO	2091206515	C	MESQUITA	5975	2L	124
1071	SANT.PARAÍSO	2091295619	C	MESQUITA	5898	2L	85

1072	SANT.PARAÍSO	2091292417	C	MESQUITA	5902	2L	87
1073	SANT.PARAÍSO	2091292615	C	MESQUITA	5900	2L	86
1074	SANT.PARAÍSO	2091293613	C	MESQUITA	5946	2L	109
1075	SANT.PARAÍSO	2090971115	C	MESQUITA	5897	2L	84 V
1076	SANT.PARAÍSO	2090780112	C	MESQUITA	5865	2L	68
1077	SANT.PARAÍSO	2090780310	C	MESQUITA	5901	2L	86
1078	SANT.PARAÍSO	2091206713	L	MESQUITA	5862	2L	66 V
1079	SANT.PARAÍSO	2091168814	C	MESQUITA	5859	2L	65
1080	SANT.PARAÍSO	2090931810	C	MESQUITA	5896	2L	84
1081	SANT.PARAÍSO	2091293217	C	MESQUITA	5855	2L	63
1082	SANT.PARAÍSO	2090920815	C	MESQUITA	5857	2L	64
1083	SANT.PARAÍSO	2090813113	C	MESQUITA	5911	2L	91
1084	SANT.PARAÍSO	2091170619	C	MESQUITA	5905	2L	88 V
1085	SANT.PARAÍSO	2090921110	C	MESQUITA	5943	2L	108
1086	SANT.PARAÍSO	2091291716	C	MESQUITA	5847	2L	59
1087	SANT.PARAÍSO	2090922019	C	MESQUITA	5849	2L	60
1088	SANT.PARAÍSO	2090923512	C	MESQUITA	5846	2L	58 V
1089	SANT.PARAÍSO	2090922316	L	MESQUITA	5903	2L	87 V
1090	SANT.PARAÍSO	2090971610	C	MESQUITA	5893	2L	82 V
1091	SANT.PARAÍSO	2091290718	C	MESQUITA	5894	2L	83
1092	SANT.PARAÍSO	2090931216	C	MESQUITA	5944	2L	108
1093	SANT.PARAÍSO	2091295015	C	MESQUITA	5851	2L	61
1094	SANT.PARAÍSO	2090930911	C	MESQUITA	5895	2L	83 V
1095	SANT.PARAÍSO	2091290015	L	MESQUITA	5914	2L	93
1096	SANT.PARAÍSO	2090923710	C	MESQUITA	5913	2L	92 V
1097	SANT.PARAÍSO	2091291419	L	MESQUITA	5904	2L	88
1098	SANT.PARAÍSO	2091297219	C	MESQUITA	5912	2L	92
1099	SANT.PARAÍSO	2091170213	C	MESQUITA	5945	2L	109

1100	SANT.PARAÍSO	2091204915	C	MESQUITA	6000	2L	136
1101	SANT.PARAÍSO	2091171716	C	MESQUITA	5997	2L	135
1102	SANT.PARAÍSO	2090921813	C	MESQUITA	6053	2L	163
1103	SANT.PARAÍSO	2091206218	C	MESQUITA	6522	2M	109
1104	SANT.PARAÍSO	2091297516	C	MESQUITA	4796	2J	17
1105	SANT.PARAÍSO	2090862912	C	MESQUITA	2237		
1106	SANT.PARAÍSO	2090970216	C	MESQUITA	5848	2L	59 V
1107	SANT.PARAÍSO	2090920914	C	MESQUITA	6435	2M	65
1108	SANT.PARAÍSO	2091292318	C	MESQUITA	6054	2L	164
1109	SANT.PARAÍSO	2091292912	C	MESQUITA	6052	2L	163
1110	SANT.PARAÍSO	2090862813	C	MESQUITA	6068	2L	171
1111	SANT.PARAÍSO	2091295114	C	MESQUITA	6782	2M	242
1112	SANT.PARAÍSO	2091291013	L	MESQUITA	2237		
1113	STO. A. MONTE	3090312018	C	STO. A. MONTE	5292	2N	269
1114	S. ANT. AMPARO	2090878511	C	BOM SUCESSO	8663	2AC	137
1115	S. DUMONT	2012547116	C	SANTOS. DUMONT	2727	2J	258
1116	S. DUMONT	2012506912	C	SANTOS. DUMONT	2747	2G	132
1117	SÃO D. PRATA	3090074513	L	S. D. PRATA	3589	2M	104
1118	SÃO D. PRATA	3090232917	L	S. D. PRATA	3694	2M	174
1119	SÃO D. PRATA	2091627016	L	S. D. PRATA	4235	2K	207
1120	SÃO D. PRATA	3090073317	L	S. D. PRATA	3571	2M	94
1121	SÃO D. PRATA	2091626919	L	S. D. PRATA	3259	2K	210
1122	SÃO D. PRATA	3090232511	L	S. D. PRATA	3674	2M	164
1123	SÃO D. PRATA	3090232412	L	S. D. PRATA	3703	2M	183
1124	SÃO D. PRATA	3090232313	L	S. D. PRATA	3699	2M	179
1125	SÃO D. PRATA	2090991218	L	S. D. PRATA	7468	2AB	189
1126	SÃO D. PRATA	2090897715	L	S. D. PRATA	564	2C	90
1127	SÃO D. PRATA	2091452817	L	S. D. PRATA	773	2C	231

1128	SÃO D. PRATA	3090233113	C	S. D. PRATA	3676	2M	166
1129	S. FRAN GLÓRIA	2091080719	C	2ºOF. CARANGOLA	2522	2	2560
1130	S. FRAN GLÓRIA	2091096011	C	2ºOF. CARANGOLA	2532	2	2570
1131	S. FRAN GLÓRIA	2090996416	C	2ºOF. CARANGOLA	8479	2	2518
1132	S. GER. PIEDADE	3090024419	C	VIRGINÓPOLIS	1429	2	1
1133	S. GER. PIEDADE	3090092115	C	VIRGINÓPOLIS	1075	2	1
1134	S. GER. PIEDADE	3090026613	C	VIRGINÓPOLIS	1393	2	1/2
1135	S. GER. PIEDADE	2013167012	C	VIRGINÓPOLIS	1235	2	1
1136	S. GER. PIEDADE	3090031313	C	VIRGINÓPOLIS	1409	2	1
1137	S. GER. PIEDADE	3090028718	C	VIRGINÓPOLIS	1380	2	1
1138	S. GER. PIEDADE	3090027611	C	VIRGINÓPOLIS	1399	2	1
1139	S. GER. PIEDADE	2013169919	C	VIRGINÓPOLIS	1245	2	1
1140	S. GER. PIEDADE	3090026019	C	VIRGINÓPOLIS	1411	2	1
1141	S. GER. PIEDADE	3090025516	C	VIRGINÓPOLIS	1379	2	1
1142	S. GER. PIEDADE	3090025714	C	VIRGINÓPOLIS	1445	2	1
1143	S. GER. PIEDADE	2013168614	C	VIRGINÓPOLIS	1241	2	1
1144	S. GER. PIEDADE	3090024518	C	VIRGINÓPOLIS	1410	2	1
1145	S. GER. PIEDADE	2013167814	C	VIRGINÓPOLIS	1232	2	
1146	S. GER. PIEDADE	2013169810	C	VIRGINÓPOLIS	1274	2	1
1147	S. GER. PIEDADE	3090026118	C	VIRGINÓPOLIS	1449	2	1
1148	S. GER. PIEDADE	2013169513	C	VIRGINÓPOLIS	1251	2	1
1149	S. GER. PIEDADE	3090027314	C	VIRGINÓPOLIS	1400	2	1
1150	S. GER. PIEDADE	2013167715	C	VIRGINÓPOLIS	1249	2	
1151	S. GER. PIEDADE	2013167111	C	VIRGINÓPOLIS	1281	2	
1152	S. S. MARANHÃO	2090131317	C	SANTA Ma. SUAÇUÍ	1358	2	
1153	S. S. MARANHÃO	2091166818	C	SANTA Ma. SUAÇUÍ	1480	2	1
1154	SETE LAGOAS	2090835816	C	2º SETE LAGOAS	5562	2J	4
1155	SETE LAGOAS	2091361315	L	SETE LAGOAS	6357	2J	195

1156	SETE LAGOAS	2091360812	L	SETE LAGOAS	6353	2J	191
1157	SETE LAGOAS	2091378813	C	2º SETE LAGOAS	5846	2J	150
1158	SETE LAGOAS	2091426917	C	1º SETE LAGOAS	6459	2J	297
1159	SETE LAGOAS	2091349810	L	2º SETE LAGOAS	6029	2J	288
1160	SETE LAGOAS	2091111813	C	2º SETE LAGOAS	5753	2I	140
1161	SETE LAGOAS	2091382812	C	SETE LAGOAS	5402	2I	433
1162	SETE LAGOAS	2090746013	C	2º SETE LAGOAS	5504	2I	535
1163	SETE LAGOAS	2091193419	C	2º SETE LAGOAS	3943	2G	214
1164	SETE LAGOAS	2091425612	C	2º SETE LAGOAS	6140	2K	6
1165	SETE LAGOAS	2091424416	C	2º SETE LAGOAS	6114	2J	284
1166	SETE LAGOAS	2091111912	C	2º SETE LAGOAS	5729	2J	138
1167	SETE LAGOAS	2091083119	L	SETE LAGOAS	6169		
1168	SETE LAGOAS	2091367818	L	SETE LAGOAS	6009	2J	278
1169	TEÓF. OTÔNÍ	410000214	T	TEÓFILO OTÔNÍ	6535	2V	295
1170	TIMÓTEO	2012705114	C	CEL. FABRICIANO	17161		
1171	TIMÓTEO	2013231712	C	TIMÓTEO	189	2	
1172	TIMÓTEO	9990026315	T	CEL. FABRICIANO	4247	20	42
1173	TIRADENTES	3010253719	C	S. J. DEL REI	9556	2 BA	
1174	T. CORAÇÕES	2091161511	C	TRES CORAÇÕES	4875	2	
1175	UBERABA	2021360319	AP	UBERABA	4546	2	
1176	UBERABA	7210579515	C	UBERABA	17807	2	
1177	UBERLÂNDIA	2090237014	C	UBERLÂNDIA	22675	2	
1178	UBERLÂNDIA	2091094718	L	UBERLÂNDIA	16968	2	
1179	UBERLÂNDIA	3010076210	C	UBERLÂNDIA	20337	2	
1180	UBERLÂNDIA	2211073116	C	UBERLÂNDIA	22048	2	
1181	UBERLÂNDIA	5300246210	C	UBERLÂNDIA	28470	2	
1182	UBERLÂNDIA	2090201312	C	UBERLÂNDIA	22461	2	
1183	UBERLÂNDIA	3210116418	C	UBERLÂNDIA	40193	2	

1184	UBERLÂNDIA	3210126514	C	UBERLÂNDIA	39584	2	
1185	UBERLÂNDIA	2020024617	L	UBERLÂNDIA	3226	2	
1186	UNAÍ	2090265712	C	UBERLÂNDIA	1617	2	
1187	UNAÍ	2012515010	C	UBERLÂNDIA	7633	2	
1188	VARGINHA	2021410310	C	VARGINHA	6507	2	
1189	VARGINHA	3010250715	C	VARGINHA	3859	2	
1190	VESPASIANO	3030020413	C	L. SANTA	1506	8	2
1191	VIÇOSA	2013456114	C	VIÇOSA	8380	2	
1192	VIÇOSA	2020155315	C	VIÇOSA	3528	2	
1193	VIÇOSA	2011327719	C	VIÇOSA	3916	2	
1194	VIÇOSA	2013498019	C	VIÇOSA	8485	2	
1195	V.RIO BRANCO	3010404516	C	V. R. BRANCO	4971	2	
1196	ABRE-CAMPO		A	A. CAMPO	1736	2B	
1197	AIMORÉS		A	AIMORÉS	180	2	
1198	AIMORÉS		A	AIMORÉS	615	2	
1199	ALTO CAPARAÓ	2012501219	C	2º OF. CARANGOLA	192		
1200	ARAXÁ		L	ARAXÁ	16138	3P	96
1201	ARAXÁ		L	ARAXÁ	16138	3P	96
1202	ARINOS		F	UNAÍ	6922	2	
1203	B JESUS GALHO		L	CARATINGA	1762	2 F	261
1204	B. HORIZONTE		P	3ºOF B.HTE.		2	1/2
1205	B. HORIZONTE		P	PRÉDIO ESCOLAR			
1206	B. HORIZONTE		AN	2ºOF B.HTE.		2	
1207	B.HORIZONTE		L	3º OF. B.HTE.	39281	3AP	193
1208	B.HORIZONTE		L	4º OF. B.HTE.	24267		
1209	B.HORIZONTE		L	3º OF. B.HTE.	24087	3Z	4
1210	B.HORIZONTE		L	2º OF. B.HTE.	28672	3Y	122
1211	B. HORIZONTE		T	4º OF. B.HTE.	23120	3 T	37174

1212	BOA ESPERANÇA		T	B. ESPERANÇA	18220	2	
1213	BUENO BRANDÃO		L	BUENO BRANDÃO	1256	2 F	189
1214	CAMPANHA		A	CAMPANHA	1958	2	
1215	CAMPANHA		A	CAMPANHA	995	2	
1216	CAMPANHA		A	CAMPANHA	1979	2	
1217	CAPINÓPOLIS		AP	CAPINÓPOLIS			
1218	CAXAMBU		A	AIURUOCA	6240	2	
1219	CEL. FABRICIANO	3090008219	L	CEL. FABRICIANO	19550	2BR	
1220	CONS. LAFAIETE		L	CONS. LAFAIETE	3064	2 J	
1221	CONTAGEM		L	BETIM	17432	3R	33
1222	CONTAGEM		AN	CONTAGEM	44530	2	1
1223	CONTAGEM		AN	CONTAGEM	44530	2	1
1224	CONTAGEM		LJ	CONTAGEM	44530	2	1
1225	FORMIGA		L	FORMIGA	24428	2	1
1226	G. VALADARES		L	GOV. VALADARES		2	
1227	GALILÉIA		L	GALILÉIA	2073	2	
1228	GOV. VALADARES	2090359515	C	GOV. VALADARES	5822	2	
1229	GOV. VALADARES		L	GOV. VALADARES	13734	2	
1230	GUANHÃES		A	GUANHÃES			
1231	IBIÁ		F	IBIÁ	10620	2 LA	
1232	IGUATAMA		F	IGUATAMA	3623	2M	224
1233	IGUATAMA		F	IGUATAMA	839	2D	6
1234	IGUATAMA		F	IGUATAMA	1940	26	210
1235	IGUATAMA		F	IGUATAMA	3702	2N	3/5
1236	IGUATAMA		F	IGUATAMA	3703	2N	4
1237	IGUATAMA		F	IGUATAMA	3706	2N	6/7
1238	IGUATAMA		L	IGUATAMA	3486	2L	287
1239	INHAPIM		L	INHAPIM	2527	2	

1240	IPATINGA		F	IPATINGA	6230	2	
1241	JEQUITINHONHA		F	JEQUITINHONHA	6832	2RG	
1242	JOANÉSIA		A	MESQUITA	4008	2H	213
1243	MINAS NOVAS		F	MINAS NOVAS	1032	2	
1244	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4609	2	
1245	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4623	2	
1246	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4624	2	
1247	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4625	2	
1248	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4626	2	
1249	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4627	2	
1250	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4628	2	
1251	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4629	2	
1252	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4637	2	
1253	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4638	2	
1254	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4639	2	
1255	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4703	2	
1256	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4705	2	
1257	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4706	2	
1258	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4707	2	
1259	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4708	2	
1260	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4709	2	
1261	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4710	2	
1262	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4711	2	
1263	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4712	2	
1264	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4713	2	
1265	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4714	2	
1266	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4715	2	
1267	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4716	2	



1268	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4605	2	
1269	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4606	2	
1270	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4607	2	
1271	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4608	2	
1272	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4630	2	
1273	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4631	2	
1274	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4632	2	
1275	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4633	2	
1276	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4634	2	
1277	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4635	2	
1278	MONTE CARMELO		L	MONTE CARMELO	4636	2	
1279	MONTES CLAROS		F	MONTES CLAROS	64856	3AAB	105
1280	PIRAPETINGA		F	A.PARAÍBA	16079	282	282
1281	PIRAPORA		C	PIRAPORA	10618	2 AL	
1282	POCRANE		A	IPANEMA	2227	26M	188
1283	POUSO ALEGRE		L	POUSO ALEGRE	26059-60		
1284	S. FRANCISCO		L	SAO FRANCISCO	6907	2	1
1285	S. FRANCISCO		F	SÃO FRANCISCO	13304	3R	76
1286	S. FRANCISCO		L	SÃO FRANCISCO	3414	2	286
1287	S. J. EVANGELISTA		A	S. J. EVANGELISTA	1521	2 A/2	2204
1288	SERRO		L	SERRO	1052	2	1052
1289	SETE LAGOAS	2090791711	C	2º OF. SETE LAGOAS	5385	2 II	521
1290	SIMONÉSIA		A	MANHUAÇU	5728	2R	73
1291	STA. BÁRBARA		L	STA. BÁRBARA			
1292	UBERLÂNDIA		L	UBERLÂNDIA	37629	2	
1293	UNAÍ	2012112319	C	UNAÍ	5786	2	
1294	UNAÍ		LJ	UNAÍ	14060	3M	170-171
1295	URUCAINA		L	URUCAINA			

1296	VÁRZEA PALMA		L	VÁRZEA DA PALMA	11337	2 Z	20
1297	VIÇOSA		L	VIÇOSA	6933	2	
1297	PONTE NOVA		A	PONTE NOVA	6738		
1298	BELO HORIZONTE		A	7º OF. B.HTE.	16104	2	
1299	RIB. DAS NEVES		A	PED. LEOPOLDO	9663		
1300	BELO HORIZONTE		A	6º OF. B.HTE.	32576	2 vo	263
1301	ITAJUBÁ		A	ITAJUBÁ	7162	2	
1302	ITAJUBÁ			ITAJUBÁ	10699		
1303	CONTAGEM		A	CONTAGEM	34767		
1304	GUAXUPÉ		A	GUAXUPÉ	8640		
1305	ARAXÁ		A	ARAXÁ	12368 A		
1306	ARAXÁ		A	ARAXÁ	12571		
1307	MURIAÉ		A	MURIAÉ	10202	2 I	206

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

Márcio Cunha, Presidente - Eduardo Hermeto, relator - Miguel Martini - Rêmo Aloise.

Redação do Vencido no 1º Turno

Projeto de Lei nº 279/99

Autoriza o Estado a negociar e renegociar dívidas oriundas de operações de crédito realizadas junto a instituições financeiras oficiais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado de Minas Gerais autorizado a negociar e renegociar com os devedores as dívidas, ajuizadas ou não, contraídas mediante operações de créditos contratadas junto às instituições financeiras oficiais, liquidadas ou privatizadas.

Parágrafo único - Poderão ser objeto de negociação ou renegociação apenas os débitos de que trata este artigo, oriundos de carteiras transferidas para o controle do Estado em razão da liquidação ou privatização da instituição financeira.

Art. 2º - A negociação de que trata esta lei implicará a avaliação dos juros cobrados, dos critérios e do índice utilizados para correção monetária, prazos de pagamento e outros fatores que onerem os devedores.

Art. 3º - Enquanto durar a negociação, poderá o Estado suspender as ações já ajuizadas, bem como excluir dos bancos de dados as restrições cadastrais ali anotadas relativas ao devedor e aos coobrigados.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias contados da sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 18/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei Complementar nº 18/99, de autoria da Mesa da Assembléia, que extingue o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS -, foi aprovado no 2º turno na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/99

Extingue o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS - e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica extinto o Fundo de Previdência Complementar do Servidor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - PRELEGIS -, criado pela Deliberação da Mesa nº 287, de 28 de novembro de 1984, e regido pela Lei nº 11.263, de 29 de outubro de 1993, mantidos, na forma da legislação citada, os benefícios vigentes na data de entrada em vigor desta lei, bem como aqueles requeridos pelos beneficiários de contribuintes falecidos até a data de extinção do PRELEGIS, e assegurado à Assembléia Legislativa, aos contribuintes e aos ex-contribuintes nos termos do art. 6º, o rateio do saldo dos recursos patrimoniais do PRELEGIS excedente à reserva prevista no art. 4º desta lei.

Parágrafo único - Considera-se ex-contribuinte, para os efeitos desta lei, o ex-servidor, o servidor ativo ou inativo que se tenha desligado do PRELEGIS e não tenha obtido a devolução de sua contribuição, bem como o servidor contribuinte falecido que não tenha beneficiário que percebeu ou perceba benefícios do PRELEGIS.

Art. 2º - O liquidante do PRELEGIS será nomeado pela Mesa da Assembléia Legislativa.

§ 1º - A Mesa da Assembléia Legislativa constituirá comissão integrada por quatro Deputados, indicados paritariamente pela Liderança da Maioria e pela Liderança da Minoria, para acompanhar o processo de liquidação do PRELEGIS.

§ 2º - A liquidação do PRELEGIS terá início no primeiro dia útil após a extinção do Fundo e será realizada no prazo de cento e vinte dias contado da data de publicação desta lei, prorrogável por noventa dias mediante solicitação fundamentada do liquidante, aprovada pela Mesa da Assembléia.

Art. 3º - Compete ao liquidante:

I - administrar o patrimônio oriundo do PRELEGIS, aplicando seus recursos financeiros em instituições financeiras oficiais federais;

II - promover o levantamento do montante das contribuições recolhidas ao PRELEGIS pelos contribuintes e pelos ex-contribuintes, individualmente, e pela Assembléia Legislativa, desde a criação do Fundo até a data de entrada em vigor desta lei;

III - realizar a transferência de recursos de que trata o art. 4º;

IV - promover a transferência patrimonial de que trata o art. 5º;

V - promover o rateio, na forma do art. 6º, em prazo não superior a sessenta dias contado da data da extinção do PRELEGIS, tendo por base de cálculo os valores recolhidos pelos contribuintes, pelos ex-contribuintes e pela Assembléia Legislativa ao Fundo, conforme definido em cálculo atuarial;

VI - recolher ao Tesouro Estadual, à conta da Assembléia Legislativa, os saldos bancários remanescentes.

§ 1º - A ordenação de despesa na fase de liquidação caberá ao liquidante, em conjunto com um membro da Mesa da Assembléia, por ela designado.

§ 2º - A responsabilidade do liquidante cessará com a aprovação das contas finais pela Mesa da Assembléia, que terá o prazo de trinta dias contado de seu recebimento, para fazê-lo.

Art. 4º - O pagamento dos benefícios a que se refere o art. 1º passa a ser de responsabilidade do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG -, que assumirá todos os direitos e obrigações deles decorrentes, procedendo-se às adequações necessárias no regulamento dessa autarquia.

§ 1º - Passam a integrar o patrimônio do IPLEMG, para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, recursos provenientes do patrimônio do PRELEGIS, definidos mediante cálculo atuarial aprovado pela Mesa da Assembléia, que constituirão reserva técnica para pagamento de benefícios concedidos e a conceder.

§ 2º - A reserva técnica mencionada no § 1º deste artigo será calculada com base nos valores previstos de despesas a realizar com a manutenção dos benefícios concedidos e a conceder pelo PRELEGIS até a data de extinção dos benefícios.

Art. 5º - O IPLEMG receberá, como parte da reserva técnica de que trata o § 1º do art. 4º, pelo valor de mercado, definido mediante avaliação prévia, os lotes 3 e 4 da Quadra 11-A da 12ª Seção Urbana de Belo Horizonte, situados na Rua Matias Cardoso, na esquina com a Rua Araguari, no Bairro Santo Agostinho.

Art. 6º - Observado o disposto no art. 1º desta lei, o saldo remanescente dos recursos patrimoniais do PRELEGIS, descontada a parcela para constituição da reserva de que trata o art. 4º, será rateado entre os contribuintes, os ex-contribuintes e a Assembléia Legislativa, garantindo-se aos contribuintes e aos ex-contribuintes o rateio desse saldo até o limite com que cada um contribuiu efetivamente ao PRELEGIS, monetariamente atualizado, e à Assembléia Legislativa o restante.

§ 1º - Para fins do rateio de que trata o "caput" deste artigo e da definição da contribuição individual monetariamente atualizada de cada contribuinte, serão calculados:

I - a soma das contribuições recolhidas ao PRELEGIS, individualmente, pelos contribuintes participantes e pela Assembléia Legislativa, desde a data da criação do Fundo até 30 de abril de 1999, atualizadas monetariamente até a data de entrada em vigor desta lei, mês a mês, pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI -, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

II - a soma das contribuições efetuadas pelo servidor no período de 1º de maio de 1999 até a data de entrada em vigor desta lei, acrescidas dos respectivos rendimentos obtidos nesse período;

III - o somatório individual dos valores apurados nos termos dos incisos I e II deste parágrafo, para fins de fixação do limite de participação de cada contribuinte e ex-contribuinte no rateio do saldo remanescente de que trata o "caput" deste artigo.

§ 2º - Não terão direito ao rateio de que trata o "caput" deste artigo aqueles que tenham recebido ou estejam recebendo benefícios do PRELEGIS.

§ 3º - Ficam excluídos da vedação de que trata o § 2º deste artigo aqueles que acumulam a condição de contribuinte em nome próprio com a de beneficiário de terceiro, no que se refere a sua contribuição em nome próprio.

Art. 7º - A parcela de recursos que couber à Assembléia Legislativa no rateio de que trata o art. 6º desta lei terá a seguinte distribuição:

I - 58% (cinquenta e oito por cento) dos recursos serão recolhidos ao Tesouro Estadual, para serem aplicados em programas de governo constantes nos planos governamentais, relacionados com obras, instalações e equipamentos, e no atendimento das propostas de natureza orçamentária priorizadas no orçamento participativo, definidos do orçamento do Estado;

II - 32% (trinta e dois por cento) dos recursos serão destinados à obtenção do equilíbrio atuarial da autarquia a que se refere o art. 4º desta lei;

III - 10% (dez por cento) dos recursos serão destinados à conta da Assembléia Legislativa.

§ 1º - Os recursos de que trata o inciso I do "caput" deste artigo serão depositados em conta específica, instituída para a finalidade descrita nesse inciso.

§ 2º - Para o cálculo da distribuição de que trata este artigo, não serão computados os recursos correspondentes ao débito da Assembléia Legislativa com o PRELEGIS relativo às contribuições patronais referente ao exercício de 1999, que terão a mesma destinação definida no inciso III deste artigo.

Art. 8º - Continuarão a ser descontados dos benefícios mantidos na forma do art. 1º desta lei os percentuais de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 287, de 28 de novembro de 1984, observada a norma de atualização de valores prevista no art. 8º da Lei nº 11.363, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao PRELEGIS - "em liquidação" - para ultimar os procedimentos de que trata esta lei, até o limite de 110% (cento e dez por cento) do valor total do ativo constante no balancete mensal do PRELEGIS referente ao mês de outubro do exercício financeiro de 1999.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar à Assembléia Legislativa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do ativo constante no balancete mensal do PRELEGIS referente ao mês de outubro do exercício financeiro de 1999.

Art. 11 - A Mesa da Assembléia Legislativa adotará as providências necessárias à aplicação desta lei .

Art. 12 - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, cessando na mesma data, para os servidores ativos e inativos e para a Assembléia Legislativa, a obrigação de contribuir para o PRELEGIS e encerrando-se o mandato da Diretoria, do Conselho Deliberativo e Fiscal e do órgão co-gestor do Fundo.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Djalma Diniz - Marco Régis.

#### PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 13 A 19 AO PROJETO DE LEI Nº 418/99

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Justiça, o projeto de lei em epígrafe altera o plano de carreiras dos servidores efetivos do Poder Judiciário e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com as Emendas nºs 1 a 6, que apresentou.

No mérito, a Comissão de Administração Pública emitiu parecer pela aprovação da proposição com as Emendas nºs 1 a 4 e 6 e pela rejeição da Emenda nº 5 e apresentou as Emendas nºs 7 a 10.

Por seu turno, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária emitiu parecer pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 5, 8 e 9 e pela aprovação da matéria com as Emendas nºs 3 e 6, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1, na forma da Subemenda nº 1, 7 e 9, da Comissão de Administração Pública, na forma das respectivas subemendas que receberam o nº 1, e com as Emendas nºs 11 e 12, que apresenta.

Incluído na ordem do dia para discussão e votação em Plenário no 1º turno, ao projeto foram apresentadas as Emendas nºs 13 a 19, as quais foram encaminhadas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 13 visa a acrescentar dispositivo à proposição, assegurando ao servidor que estiver licenciado para concorrer a mandato eletivo o cômputo deste período para o desenvolvimento na carreira.

O sistema de carreira, de acordo com a reforma administrativa introduzida por meio da Emenda à Constituição nº 19, deve se pautar pelo princípio da eficiência, o qual impõe a todo agente público o dever de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. Prestando um serviço satisfatório, o servidor será avaliado positivamente e poderá ser promovido na carreira. Por outro lado, não há como avaliar um servidor licenciado do serviço para fins de desenvolvimento na carreira. A medida proposta contraria, pois, as diretrizes constitucionais estabelecidas para todos os entes federados no tocante aos seus servidores. Somos, portanto, pela sua rejeição.

A Emenda nº 14 também objetiva acrescentar dispositivo à proposição, concedendo uma gratificação de 20% sobre a remuneração do servidor que permanecer em atividade, após ter completado o tempo necessário à aposentadoria voluntária. Não obstante a sua relevante intenção, deixamos de acolher essa emenda, porque, em nosso entender, tal medida requer uma avaliação de todo o quadro de servidores ativos da instituição, tendo em vista que a proposição determina a transformação e a extinção de cargos com a vacância.

Ademais, cumpre-nos ressaltar que a Emenda à Constituição nº 20/98, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, isentou da contribuição previdenciária o servidor público que tenha atendido às exigências para aposentadoria integral e opte por permanecer em atividade até o cumprimento do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "a", da Constituição Federal.

À luz de preceitos constitucionais, também deixamos de acolher a Emenda nº 15, por permitir a nomeação de servidor público aprovado em concurso público para cargo de nível de escolaridade diferente do seu nível escolar, quando no exercício da função por mais de cinco anos. A propósito, o Supremo Tribunal Federal, já decidiu, reiteradamente, que é inconstitucional norma legal de aproveitamento em cargo inicial de uma carreira de servidores providos em cargos que não a integram.

A Emenda nº 16, que atribui pontuação para a graduação e a pós-graduação para os cargos de Técnico de Apoio Judicial I a IV, não será acolhida porque visa a beneficiar uma determinada categoria de servidores, em detrimento de outras, apresentando-se o desenvolvimento na carreira estabelecido nos termos da proposição de forma equânime para todas as categorias de servidores, não se justificando estabelecer privilégios para uma determinada categoria.

Já a Emenda nº 17 deverá ser acolhida, pois visa a tornar as tabelas e as carreiras estabelecidas nos Anexos I a X tecnicamente mais adequadas ao desenvolvimento funcional dos servidores, com a preservação das atuais remunerações.

Na esteira desse entendimento, impõe-se a aprovação da Emenda nº 18, que modifica a correlação dos padrões de vencimento.

Finalmente, acolhemos ainda a Emenda nº 19, que suprime o art. 8º e seus parágrafos, a fim de que permaneça o disposto no art. 24 da Lei nº 10.856, de 5/8/92, por considerarmos mais razoável a forma nele estabelecida para o limite da remuneração dos servidores do Poder Judiciário.

Apresentamos ao final a Subemenda nº1 a Emenda nº 6, visando tão-somente a uma correção técnica, uma vez que faltou em seu texto a expressão "caput", ao se referir ao art. 5º, indispensável à manutenção dos seus parágrafos no texto da proposição.

Pelas razões expostas, apresentamos a seguinte conclusão.

#### Conclusão

Opinamos pela aprovação das Emendas nºs 17 a 19 e pela rejeição das Emendas nºs 13 a 16 e apresentamos a seguir a Subemenda nº 1 à Emenda nº 6:

#### SUBMENDA Nº 1 A EMENDA Nº 6

"Dê-se ao "caput" do art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - A tabela de vencimentos dos servidores ativos e inativos dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário do Estado é composta dos padrões escalonados verticalmente segundo os índices constantes no Anexo X desta lei, assegurado aos aposentados no final de carreira da respectiva classe, o padrão final correspondente à nova sistemática, aplicando-se a proporcionalidade aos demais inativos, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 8º desta lei."

Sala das Comissões, 23 de novembro de 1999.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Agostinho Patrús - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva.

#### PARECER SOBRE A EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 424/99

#### Comissão de Administração Pública

#### Relatório

De autoria do Procurador-Geral de Justiça do Estado, o Projeto de Lei nº 424/99 altera o Plano de Carreira do Servidor do Ministério Público e dá outras providências.

A proposição foi submetida ao exame preliminar da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 e 2.

Posteriormente, o projeto foi distribuído à Comissão de Administração Pública, que emitiu parecer favorável à matéria com as Emendas nºs 1e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Por ocasião da discussão em 1º turno, foi apresentada a Emenda nº 3 ao projeto, cabendo a esta Comissão examiná-la, nos termos do disposto no § 2º do art. 188 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 424/99 tem por objetivo promover a adequação da Lei nº 11.181, de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Ministério Público do Estado, à Emenda à Constituição nº 19, bem como às decisões do Supremo Tribunal Federal relativas às Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 231-7 e 245-7.

A proposição visa, ainda, a dar cumprimento à Lei nº 12.993, de 1998, que dispõe sobre a revisão dos planos de carreira dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público. Com efeito, o art. 1º desse diploma legal determina que a revisão seja realizada mediante lei específica.

Por ocasião da discussão da matéria em 1º turno, foi apresentada a Emenda nº 3, cujos termos são os seguintes:

"Art. 13- As despesas necessárias à execução desta lei correrão por conta dos créditos orçamentários consignados ao Ministério Público do Estado".

É de ressaltar que a emenda de que ora se cogita não traz nenhuma inovação de conteúdo ao projeto, porquanto o art. 13 da proposição, em sua redação original, já continha disposição nesse sentido. Trata-se tão-somente de alteração que se restringe à forma do dispositivo, buscando afeiçoá-lo à boa técnica legislativa, o que é feito mediante modificação de cunho redacional, que preserva o sentido original do art. 13.

Por se tratar de emenda voltada para o aprimoramento técnico do projeto, somos favoráveis à sua aprovação.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação da Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 424/99.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Doutor Viana, relator - Chico Rafael - Agostinho Patrús - Dalmo Ribeiro Silva.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

94ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 17/11/99

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais pessoas que nos acompanham, amanhã, às 16 horas, haverá, segundo o Secretário da Administração Sávio Souza Cruz, a última reunião para a apresentação de uma proposta alternativa para a Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado.

Com muita honra, fui indicado pela Presidência e designado em um decreto do Governador para ser o representante da Assembléia Legislativa. Um grupo de trabalho foi constituído e pudemos coordená-lo. Nesta data, Sr. Presidente, estamos encaminhando um ofício com o seguinte teor: (- Lê:)

"Exmo. Sr. Presidente, Deputado Anderson Aduato, os nossos cordiais cumprimentos. Na qualidade de representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais na Comissão Especial da Previdência, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 40.286, de 1º de março de 1998, encaminho a V. Exa. a proposta final resultante de nossos trabalhos, na forma do Anexo I, que apresentaremos na reunião convocada para o dia 18 do corrente, pelo Sr. Secretário de Estado dos Recursos Humanos e Administração. Na oportunidade, aproveitamos para renovar protesto de estima e consideração".

Gostaria de dar a conhecer aos nobres pares e à Presidência desta Casa o documento que estaremos levando para a reunião de amanhã.

Sabemos que a previdência - quer seja a dos celetistas, quer seja a previdência pública - passa por graves problemas no Brasil. Podemos até dizer que outros países como o Japão, os Estados Unidos, o Canadá e a França, vivem o mesmo grave problema de como solucionar a questão da previdência. Gostaria de ler este documento, com algumas considerações, sobre o que iremos apresentar. (- Lê:)

"A previdência social é tema bastante complexo, mas de fundamental importância para a estabilidade das instituições políticas, para a paz social e, até mesmo, para o crescimento da economia. Em nosso País, os graves problemas do setor indicam a premência da adoção de medidas que possam, senão solucionar de imediato a crise, pelo menos dar início a um processo de implantação de um novo modelo de seguridade social.

Esse novo modelo, entretanto, deve levar em conta que benefícios previdenciários injustos e insuficientes excluem o inativo e o pensionista do convívio social e do mercado consumidor, ao passo que o aumento de recursos na economia eleva o nível de produção, faz crescer o número de empregos e aumenta a arrecadação de tributos. Então, o desafio com que deparamos é o de conciliar o custeio com os benefícios. O Estado de Minas Gerais - como de resto quase todos os demais Estados da Federação - já há bastante tempo sente os efeitos do descompasso das normas relativas à previdência social. A Constituição Federal de 1988 foi quase utópica ao dispor sobre os benefícios sem a correspondente preocupação com o custeio.

A Emenda Constitucional nº 20 e a legislação infraconstitucional dela decorrente trouxeram modificações sensíveis no que tange à previdência social do servidor público. Uma das inovações da reforma constitucional foi a autorização para que os entes estatais, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, constituam fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, para o pagamento de benefícios previdenciários.

Para a capitalização de tais fundos, os entes estatais poderão utilizar recursos provenientes da privatização de empresas estatais, das concessões de serviços públicos e de ativos não operacionais, bem como do que for recebido em decorrência da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição da República. O aporte inicial de recursos, segundo a Portaria MPAS nº 4.992/98, deve ser da ordem de 7%, no mínimo, do valor total da despesa com o pessoal civil e militar, ativo e inativo, e com os pensionistas no ano imediatamente anterior.

Com a constituição dos fundos, os entes estatais terão mais condições de se adequarem aos limites que lhes são impostos quanto à sua contribuição para os regimes próprios de previdência de seus servidores, isto é, a contribuição do ente estatal não pode ser superior ao dobro da contribuição do segurado, e a despesa líquida com inativos e pensionistas não pode ser superior a 12% da respectiva receita corrente líquida.

A Lei Federal nº 9.717, de 28/11/98, estabelece normas para o funcionamento dos fundos de previdência, visando, além de um maior controle, ao resguardo de seus recursos, que não poderão ser utilizados para outros fins que não os previdenciários.

Além disso, a existência de conta do fundo distinta da conta do Tesouro da unidade federativa exigirá maior atenção para com o equilíbrio financeiro do próprio fundo e o respeito aos cálculos atuariais.

A implantação de um fundo previdenciário para os servidores públicos do Estado de Minas Gerais, dentro dos moldes previstos, é medida que nos parece a mais adequada. Por outro lado, reconhecemos ser tarefa complexa a criação de tal fundo, tendo-se em vista que envolve pelos menos quatro áreas de trabalho: a) jurídica - para adequação e elaboração das leis e regulamentação do regime próprio; b) organizacional - para organização do banco de dados e cadastramento dos servidores, para elaboração de projeto de estrutura organizacional do fundo, para o estabelecimento de planos previdenciários; c) financeira - para levantamento da situação patrimonial do Estado e do IPSEMG e para estudos e propostas de alternativas para o aporte de recursos; d) atuarial - para elaboração dos cálculos atuariais.

Nesse passo, a criação do fundo deve obedecer a determinadas etapas, que seriam, basicamente, as seguintes: A) Primeira etapa: a) constituição de um grupo de trabalho especialmente para tratar da criação do fundo; b) elaboração e análise do cadastro dos servidores públicos do Estado; c) elaboração dos cálculos atuariais; d) estudo das possibilidades de capitalização do fundo; e) definição da natureza jurídica da instituição gestora do fundo; f) definição dos benefícios previdenciários. B) Segunda etapa: a) elaboração de projeto de lei para criação do fundo; b) aprovação do projeto; c) divulgação da lei; d) elaboração do estatuto e do regulamento do fundo; e) implantação do fundo; f) absorção gradual dos segurados.

Vale lembrar que se encontra na dependência de decisão judicial definição quanto à inconstitucionalidade do § 13 do art. 40 da Constituição da República, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20. Do desate da questão resultará a definição do universo dos segurados do regime próprio do Estado, ou seja, se apenas os titulares de cargo de provimento efetivo serão os segurados ou se os demais servidores públicos serão nele incluídos, aplicando-se-lhes as regras do regime geral de previdência social.

É consenso entre os especialistas que o regime de repartição simples não é viável e vem enfrentando crises no mundo inteiro. O regime de repartição simples é quando os funcionários da ativa pagam para que os inativos gozem dos seus benefícios. É também chamado de pacto de geração. Esse regime já não funciona mais no mundo inteiro. O aumento das contribuições tem-se mostrado insuficiente para cobrir os déficits do sistema, além de ser um incentivo para a evasão dos contribuintes. Portanto, é absolutamente correto que o fundo trabalhe em regime de capitalização, mas, para que pudesse absorver de imediato toda a massa de inativos e pensionistas do Estado, necessitaria de um enorme aporte de recursos iniciais, de um grande 'funding' de partida.

Considerando-se que o Estado não tem condições de aportar tão grande volume de recursos para a previdência, o fundo deve assumir de imediato apenas o pagamento dos benefícios que vierem a ser concedidos após sua criação.

Quanto aos proventos dos atuais inativos e às pensões, seriam eles, paulatinamente, transferidos para o fundo, na proporção de 10% do volume total por ano, a partir do quinto ano de sua criação. Dessa forma, ao final de 15 anos, o Tesouro estaria totalmente desobrigado do pagamento dos benefícios previdenciários, sendo que, desde a criação do fundo, haveria um decréscimo das obrigações do Tesouro, porque não seriam agregados novos beneficiários e haveria a natural saída dos outros.

Por tudo isso, consideramos que a criação de um fundo de previdência nos moldes aqui sugeridos seria um passo decisivo para a solução dos grandes problemas que ora enfrentamos."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de ler o art. 13, que diz o seguinte: "Ao servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário, ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social".

O que queremos trazer para conhecimento dos nobres pares desta Casa é, primeiro, a preocupação de que este Governo queira, de fato, resolver o problema previdenciário do Estado de Minas Gerais.

A segunda questão é que esse é um assunto complexo que precisa realmente que o ente público, no caso, o Governo do Estado de Minas Gerais, debruce-se sobre ele na busca da solução, porque quem tem a responsabilidade, o dever de encontrar uma solução, ou pelo menos de apresentar uma proposta, é o Sr. Governador Itamar Franco. Cabe a esta Casa contribuir, aprimorar, aperfeiçoar, depois de ouvir toda a sociedade, por intermédio dos representantes de classe.

Então, queremos dizer que esta Casa, por meio da nossa comissão, está apresentando as linhas básicas por onde passa, certamente, a solução desse problema. Estaremos presentes na reunião de amanhã, porque foi a primeira reunião marcada com antecedência suficiente para que pudéssemos estar presentes. E estaremos levando nossa proposta para discussão, e, certamente, se houver uma proposta concreta do Governo do Estado de Minas Gerais, nós, nesta Casa, estaremos discutindo para aperfeiçoá-la. Mas, desde já, estamos levando a nossa colaboração. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público das galerias, membros da imprensa, é com grande preocupação que lemos hoje, no jornal, que menores foram libertados após rebelião em Sete Lagoas, na CIA, precisamente.

Nós, que fazemos parte da Comissão de Direitos Humanos, sabemos que, por si só, ela tem uma fama que não procede, a de defender marginais, defender presos, mas não é bem essa a função da Comissão de Direitos Humanos. Ela quer apenas que se faça justiça. Não vejo justiça no que estampam as manchetes dos jornais de hoje, que dizem que os internos da ala aberta foram libertados e entregues a seus pais. Penso que isso abre um precedente muito grave em nosso Estado. Por quê? Porque amanhã um desses indivíduos pode assaltar, furtar e saber que não vai haver consequência nenhuma para ele, porque, infelizmente, o Estado não tem onde colocá-los.

Acho que deveria haver mais seriedade, principalmente por parte do Juiz da Infância e da Juventude de Sete Lagoas, que abriu um precedente grave em nosso Estado.

O jovem que morreu na rebelião já havia sido preso por furto e estava preso por homicídio. Existem jovens de 16 ou 17 anos com mais de 12 assassinatos. Temos consciência disso. Não adianta taparmos o sol com a peneira. Deveríamos fazer uma política séria, uma política competente. Esses jovens, que já mataram mais de dez pessoas, têm que ter um lugar, têm que ser presos. Não podem ser tratados como jovens adolescentes. Eles podem tirar vidas e não podem pagar pelos seus atos. Apesar de ser da Comissão de Direitos Humanos, sou contra isso. Tem que haver justiça para todos. Esses jovens têm que ser condenados. O Glaysson, que pagou a rebelião com a vida, não era nenhum santo; já tinha roubado e matado.

O Deputado Irani Barbosa (em aparte)\* - Caro Deputado Marcelo Gonçalves, lamento o episódio ocorrido em Sete Lagoas, que não é diferente do que acontece no resto do Brasil. Tudo o que é noticiado vira moda neste País. Rebelião em centros de reeducação virou moda. Não queremos dizer que centro de reeducação seja algo exemplar, que tenha condições de reeducar. Os centros de reeducação neste País são universidades para bandidos. Os adolescentes fazem pós-graduação em banditismo, especializam-se em banditismo, para serem jogados de volta na sociedade contra o cidadão de bem, que não tem os direitos humanos e as garantias fundamentais defendidas pelo Estado.

Eu só queria fazer um depoimento e dizer que conheço o Deputado Luiz Tadeu Leite há muito tempo, homem de bem, que governou Montes Claros. Foi Deputado Federal e um excelente colega, que não merecia sair da forma como está saindo, em hipótese alguma. Acho que o Governo do Estado não tem dado condições ao Juizado de Menores nem à Secretaria de Justiça nem à Secretaria da Segurança Pública, e quer fazer rolar cabeças, quando a incompetência não é do Secretário. O Governador tem que fazer mea-culpa. Não adianta ir varrendo companheiros de primeira hora que estiveram ao seu lado. Se houve alguma fundamentação política do Norte de Minas, foi em função do grande líder que é o Tadeu Leite. Acho que o Governo faz mais uma grande besteira nesse momento. O Secretário Tadeu Leite, Deputado, companheiro nosso nesta Casa, não merecia a saída desonrosa que está tendo. O Governo tem condições de fazer as coisas. O Governo tem jogado dinheiro fora para privilegiar apaniguados. O Governo do Dr. Itamar Franco não é diferente dos outros Governos. Não tem dinheiro para fazer cadeia para menor, mas teve dinheiro para fazer o equivalente a 10km de estrada de asfalto dentro do Parque da Gameleira para beneficiar um grupelho de filhos de políticos que queriam fazer ali o Carnabelô. Fizeram um contrato de cinco anos com o Carnabelô, gastaram-se mais de R\$2.000.000,00, quando, com esse valor poderia se estar resolvendo o problema do menor em Minas Gerais. Falar que não há dinheiro é mentira. Existe dinheiro. Existe dinheiro na caixinha do DER-MG e nas outras caixinhas espalhadas por esse Governo afora, que viraram caixinhas-pretas, protegidas pelo Governo do Estado. Desculpe ter ocupado o seu tempo, mas não poderia deixar de falar, principalmente pelo grande companheiro que é o Tadeu Leite, massacrado nesta hora por ingerência e por falta de determinação do Governo do Estado. Muito obrigado.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Agradeço as palavras do nobre Deputado Irani Barbosa. Como eu estava dizendo, acho que deveria haver uma triagem realmente séria. Existem adolescentes que apenas furtaram e que têm de ser separados daqueles que comprovadamente são homicidas. Existe lá um rapaz de 17 anos com 12 homicídios. É preciso haver uma triagem. Acredito neste Governo. Acredito que isso possa mudar. Não acredito que essa rebelião, de forma alguma, tenha sido a causa da saída do Deputado Tadeu Leite. Acompanhei esse Deputado em Divinópolis, visitando a penitenciária, onde os detentos fazem um trabalho magnífico, trabalhando, produzindo em prol de sua família e de sua sociedade.

Penso que deve haver uma política mais séria em relação a isso. É preciso separar os detentos que são mais perigosos dos que apenas roubaram. Eles não podem ficar na mesma cela, no mesmo alojamento. É pena que a rebelião tenha virado moda neste País. Acredito neste Governo, e precisamos acreditar, para ter uma Minas melhor.

Agora vamos falar de uma grande esperança, de uma grande alegria que vive a cidade de Pedro Leopoldo, precisamente Lagoa de Santo Antônio, que, há mais de 18 anos, esperava a escola estadual. Esse distrito de Pedro Leopoldo, Lagoa de Santo Antônio, não tinha escola para seus adolescentes, para seus jovens, e, após 18 anos de luta, de batalha, no dia 19 próximo, será inaugurada a Escola Estadual Magno Claret, pelo competente Secretário da Educação, Murílio Hingel. Competente por quê? Porque é um Secretário que tem batalhado, que tem uma visão da educação, que tem uma visão administrativa e está sabendo levar a educação como ela deveria ter sido sempre levada em nosso Estado.

Quero parabenizar, mais uma vez, o Secretário da Educação, Murílio Hingel. No dia 19 estaremos juntos, inaugurando a Escola Magno Claret, que atingirá uma comunidade de mais de 60% da população de Pedro Leopoldo.

Mais uma vez, Sr. Presidente, quero agradecer o apoio de todos os colegas pela aprovação de meu projeto na semana passada, que inclui Capim Branco e Matozinhos na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Muito obrigado, Sr. Presidente.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na oportunidade, estou apresentando, para apreciação desta Assembléia Legislativa, uma proposta de emenda à Constituição, vazada nos seguintes termos. (- Lê:)

"Art.1º - Inclua-se, no art. 21 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o seguinte parágrafo:

§ 5º - Findo o prazo de validade do concurso e de sua prorrogação, os aprovados que não tiverem sido empossados serão nomeados e tomarão posse de acordo com a previsão de vagas do edital.

Art. 2º - Essa emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação".

Sr. Presidente, trata-se de ver aperfeiçoada a exigência constitucional que obriga o Estado a realizar concurso para contratar os seus servidores. Pela Constituição Estadual e pela Federal, só existe uma porta de ingresso no serviço público, que é o concurso.

Apresento essa emenda, acompanhada da seguinte justificção. (- Lê:)

"A publicação de edital de abertura de concurso público gera grande expectativa para os que por ele se interessam. Fixado o número de vagas, estabelece-se para os classificados a esperança de serem chamados, nomeados e empossados.

A Constituição do Estado, em seu art. 21, fixa o prazo de validade dos concursos públicos em até dois anos, prorrogável uma vez por igual período. Contudo, a própria Constituição não assegura nenhuma obrigação do poder público em proceder à nomeação dos aprovados, consoante o número de vagas fixadas no edital. Por conseguinte, nenhum direito resta ao candidato que, aprovado, deixar de ser nomeado, uma vez vencido o prazo de validade do concurso e de sua prorrogação, a não ser aguardar outro concurso.

Assim sendo, justifica-se plenamente essa proposta de emenda à Constituição, cujo objetivo é o de fazer com que o Estado proceda à nomeação dos concursados até o limite das vagas previstas no edital de concurso.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares a essa justa causa".

Vivemos uma democracia. Estamos construindo uma democracia. Sempre digo e repito que democracia não é um processo pronto e acabado. Não se vive num regime, com exceção do absolutista, plenamente, como não se vive democracia plena.

Essa análise foi feita no livro "Sístoles e Diástoles da Política Brasileira", escrito pelo Gal. Golbery do Couto e Silva, fundador da Escola Superior de Guerra e Ministro da Casa Civil dos Governos Geisel e Figueiredo. Escreveu esse livro fazendo uma análise - acredito - da observação prática de que, mesmo nos governos militares, por mais forte, por mais poder que tenha o Presidente da República, no regime forte, militar, tinha que dividir o poder com outros Generais.

Sempre o rei absoluto tem que dividir o poder com alguém. Não é simplesmente a sua vontade que estabelece um estado tirano, absolutista. Na democracia, também, não há um processo acabado. Conquistado um espaço democrático, a sociedade aspira a novas conquistas e, a cada dia, vai construindo a democracia. Talvez por vícios culturais de um País colonizado há tanto tempo e que, com exceção de breves períodos de tranqüilidade, lutou por mais espaço nos tempos do Império - há cento e poucos anos de República -, vivemos essas sístoles e diástoles, períodos de compressão política e períodos de distensão, de construção da democracia.

Saimos, faz pouco tempo, de um período de regime militar, autoritário, que se estabeleceu no Brasil por mais de 20 anos. Talvez por isso tenhamos perdido o sentido da construção da democracia. Mas, muitas vezes, contribuimos e toleramos um Estado tirano, um Estado que abusa de seus cidadãos.

Essa proposta que apresento é construção de democracia, é aprimoramento de democracia, é procurar, por força da inserção na nossa Constituição Estadual, limite ao poder de o Estado abusar do cidadão mineiro.

Não tem cabimento. Não se concebe tolerar que o Estado levante o número de vagas de funcionários que precisa, abra um concurso público, realize-o, publique a relação e a classificação dos aprovados e, depois, simplesmente, desconheça esse ato de realização do concurso.

A Constituição quis dizer que a porta de entrada para o serviço público é o concurso público. O Estado de Minas, hoje, tem mais de 120 mil professores na Secretaria da Educação contratados sem concurso público, tendo uma infinidade desses contratados prestado concurso e se classificado. Por que não os nomear? Por que abusar do cidadão mineiro que acreditou no Estado, que se candidatou ao concurso público, que foi aprovado? O Estado simplesmente desconhece a expectativa que lhe gera direitos e obrigações pelo ato que praticou.

Mais de 120 mil professores são contratados no Estado, que renova, a cada ano, talvez por medida de economia, esses contratos. Vence o contrato em dezembro e é renovado em fevereiro ou março, para não pagar férias, não pagar décimo-terceiro e quejandos, que são direitos do servidor.

Há pouco tempo - tenho a data de 11 de agosto -, apresentei nesta Casa um requerimento, mas, até agora, não mereci resposta.

- Lê requerimento em que solicita seja enviado ofício ao Sr. Secretário da Segurança Pública consultando-o sobre quando serão feitas as nomeações dos detetives aprovados em concurso público realizado em 1998, para provimento de vagas de Polícia Civil.

Nesse, o abuso foi maior, porque o Estado convocou os aprovados em concurso para ministrarem um curso de Polícia Civil. Os aprovados fizeram um curso de seis meses, na Academia de Polícia Civil. Foram aprovados em concurso e chamados para fazer o curso. Muitos deixaram o emprego para atender ao chamamento do Estado, a fim de passarem seis meses de sua vida fazendo o curso, exigência prévia para a nomeação. Simplesmente, o Estado desconheceu que os havia chamado para a realização do curso, que havia reconhecido a sua aprovação em concurso. E não os nomeou. Até agora não temos nem resposta ao requerimento que apresentamos para saber quando ocorrerão essas nomeações. Cada um dos Srs. Deputados já deve ter recebido muito mais de uma solicitação de Professor P1 concursado, do Estado, que não foi nomeado. É uma falta de respeito do Estado para com o cidadão mineiro, que nele acredita. É a democracia, que queremos construir, exige que o Estado imponha seu respeito perante o cidadão. O Estado tem que ser respeitado para que possamos viver realmente uma democracia dentro da ordem, sob a égide da lei. Quando o Estado se desmoraliza, não merece o respeito do cidadão, não estamos construindo democracia; estamos aviltando aquilo que entendemos e que queremos que seja um Estado democrático. Por isso, na tentativa de construir democracia, de aprimorar a exigência constitucional, é que apresentei essa proposta de emenda à Constituição. É muito simples, é lógico, é, apenas, uma questão de respeito ao fato de que o Estado, antes de realizar um concurso público, faça o levantamento das vagas disponíveis, publicando o número delas. Existem "x" vagas. O concurso está sendo realizado para o provimento de 120 mil vagas de professor na rede estadual de ensino. Feito o concurso, o Estado tem dois anos para nomeá-los, prazo prorrogável por mais dois. O que estamos propondo? Vencidos os quatro anos, o Estado fica obrigado a nomear os aprovados em concurso, de acordo com o número de vagas estabelecidas, há quatro anos, no edital. Quatro anos é um bom tempo para o Estado enrolar aquele que nele acreditou e quis entrar para o serviço público pelo caminho correto, por via de concurso público. Essa é a proposta que apresento à apreciação desta Casa, e espero merecer a aprovação dos nobres pares, dos Srs. Deputados, para que possamos, num esforço conjunto, ajudar a construir uma verdadeira democracia no nosso Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, amigos da imprensa, amigos que estão no Plenário e em casa, gostaria de ler uma correspondência enviada à Presidência desta Casa, ao Deputado Anderson Aduato, pelo Chefe do DETRAN de Minas Gerais, Sr. Ronaldo Jaques Camargos Cunha. Ele diz o seguinte, no Ofício nº 13.606: (- Lê:)"Sr. Presidente, com a honra de me dirigir a V. Exa., eu o faço para repudiar as declarações do Deputado Alberto Bejani, Vice-Presidente da CPI das Carteias...". Primeiro erro, Sr. Ronaldo: é a CPI do DETRAN, e não das carteiras. "...publicadas em jornais de grande circulação do nosso Estado. Inconcebível aceitar que o DETRAN é uma bagunça generalizada e uma casa-de-mãe-joana..."Sr. Ronaldo, lerei trechos da carta, respondendo ao senhor. Quem fez a colocação de "bagunça generalizada" foi o Tribunal de Contas, que esteve no DETRAN para fazer uma auditoria e, sem terminá-la, declarou, em seu relatório final, assinado pelo Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais: "O DETRAN-MG é uma bagunça generalizada". Então, essa frase não é de minha autoria, Sr. Ronaldo, mas do Tribunal de Contas, e eu, com todo o respeito à sua pessoa, assino embaixo do que o Tribunal de Contas diz, porque acompanhamos durante meses a bagunça generalizada do DETRAN de Minas Gerais. "...de quem sabe, por conhecimento próprio, ser possível a obtenção de renovação de habilitação em menos de uma hora, quando, em qualquer DETRAN do País, esse serviço não demoraria menos de três horas".



É verdade. No relatório final, eu estava com os Deputados João Leite, Presidente dessa CPI, e Ivo José, relator, e o Sr. Ronaldo me perguntou se minha carteira era a nova ou a antiga, e eu disse: "Não sei, minha carteira foi renovada há três anos". Ele me pediu a carteira, e, antes de terminar nosso trabalho, chegou uma carteira nova para mim, trocada. Agradeço, Sr. Ronaldo, mas não pedi que trocasse minha carteira, foi o senhor que me pediu a carteira, e eu lhe entreguei, evidentemente, com todos os exames feitos.

Ele diz também que "não se ignora que o DETRAN-MG, como qualquer órgão da administração, tem problemas, mas não creio que as referências feitas pelo Deputado constituam, inclusive por seu incomum estilo, contribuição alguma para o desejável aperfeiçoamento da instituição". Meu estilo incomum é que não sou homem de duas personalidades, Sr. Ronaldo, tenho uma só. O Governo mandou matéria importante, votei a favor, sem ir lá para pedir, pelo menos, que me atendessem com um carrinho de mão. Não preciso de trocas para atender ao que é importante para Minas. Tenho personalidade e, acima de tudo, consciência do que faço. Assim como tenho consciência para dizer ao senhor que, se o DETRAN de Minas Gerais é tão certinho, por que o senhor está fazendo de tudo, junto com o Secretário da Segurança Pública, para que não venha a Minas Gerais o DENATRAN, a fim de fiscalizar o DETRAN-MG? Por que o senhor e o Secretário não vão para a imprensa, ao contrário do que foi feito, e dizem para Minas Gerais: o DETRAN está com as portas, as gavetas e os cofres abertos para o DENATRAN fazer o que quiser, porque temos consciência de que está limpo, sem nenhuma dificuldade para explicar qualquer documento que encontrem. Por que não se faz isso, Sr. Ronaldo? Por que o senhor e o Secretário da Segurança Pública estão, a todo o momento, declarando à imprensa que farão de tudo para o DENATRAN não vir a Minas? Se o DETRAN é honesto e sinônimo de igreja, por que não deixam que o DENATRAN venha aqui, sem nenhuma articulação política em Brasília? Têm medo de quê? De encontrarem rombo no DETRAN de Minas Gerais, como no DETRAN do Rio Grande do Sul, que se tornou autarquia, fatura um superávit de mais de R\$400.000.000,00 por mês, e o de Minas não chega a R\$40.000.000,00? Algo está errado, Sr. Ronaldo?

Não admito que o senhor mande-me esse ofício atrevido. Através da Presidência desta Casa, estou respondendo-lhe à altura. A minha casa está aberta para quem quiser averiguar. As portas e as gavetas estão abertas. Espero que faça o mesmo no DETRAN, para que tenhamos orgulho desse órgão. Há pessoas honestas lá? Claro que sim, mas a sua posição deixa dúvidas. Aliás, a sua preocupação tem algum fundamento, com certeza.

O Deputado João Leite (em aparte) - Deputado Alberto Bejani, concordo com o que V. Exa. disse, lamentando mais um ataque do DETRAN e da Secretaria da Segurança Pública, que vem organizando pelo Estado. Já temos informações de alguns Vereadores que acompanharam o trabalho da CPI e que não concordam. Por exemplo, em Caratinga, levaram até o Padre. Os Vereadores reuniram-se com o Delegado, para que mandem um ofício à Assembléia Legislativa, manifestando-se contra a privatização do DETRAN. Essa é a mensagem que estão passando pelo Estado. Em Patos de Minas, fizeram uma reunião e estão elaborando um documento a ser enviado à Assembléia Legislativa, para que o DETRAN permaneça com a Polícia Civil e com a Secretaria da Segurança Pública. Estão fazendo isso e não conseguem responder as questões expostas pelo Tribunal de Contas do Estado. Nem me refiro às que expusemos aqui, porque ouvimos motoristas habilitados pelo DETRAN que sequer conseguem ler a manchete de um jornal. Em momento algum, conseguimos acompanhar os responsáveis, porque não explicaram a razão de o DETRAN isentar pessoas de taxas, sem acompanhamento de um processo formal, dizendo: fulano de tal está sendo isentado do pagamento da taxa do exame médico e do exame de habilitação porque é pobre e não tem condições de pagar. Mas o DETRAN isenta pessoas de taxas. Isso foi dito pelo Tribunal de Contas. Durante esse tempo todo, recebemos ataques. Eles não explicam o motivo de as guias, pagas pelo cidadão, não serem destruídas; permanecem e podem ser reutilizadas. Eles não conseguem responder por que, até hoje, não existe, como salientou o Tribunal de Contas, um programa de computador para impedir a fraude. A banca examinadora vai a Juatuba, a 10km de Betim, para atender a um centro de formação de condutores que pertence a um delegado. Não quero tomar mais tempo de V. Exa., mas aqui está uma carta do Sindicato dos Delegados de Polícia de Minas Gerais. Gostaria de elogiar esse Sindicato, porque se coloca contra essa política de tornar o policial civil um carcereiro. Vou além: de tornar um policial civil um entregador de carteira de habilitação, não fazendo seu trabalho de apuração de infrações penais e de polícia judiciária. Muito obrigado e parabéns, Deputado Alberto Bejani. Estamos juntos nessa situação. Temos de começar a responder o que o Tribunal de Contas levantou. Minas Gerais, através do DETRAN, abrir mão de tributos. Estamos podendo abrir mão de tributos?

O Deputado Alberto Bejani - Muito obrigado, Deputado João Leite. Gostaria de dizer ao Dr. Ronaldo que o Governador Itamar Franco fez alterações de maneira errada. Tinha de fazer mudanças na segurança. Na Secretaria da Segurança, o Sr. Secretário deve receber cestas de Natal como Deputado, e não como Secretário. Através deste Governo, a questão já começa a caminhar.

O Deputado João Paulo (em aparte) - Gostaria de, não sem antes agradecer a V. Exa., divulgar o que ocorreu de manhã, quando foram debatidas questões relativas ao projeto votado na Câmara Municipal, que propõe alteração na Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano. Eu fui Presidente da Câmara naquela oportunidade e também Presidente da comissão extraordinária que votou as duas leis que estão vigorando em Belo Horizonte.

Quero assegurar que já havia combinado com o Deputado Edson Rezende, que presidia a reunião, que ele me daria 5 minutos para a minha exposição. Quem presidia a reunião no momento era o Deputado Adelmo Carneiro Leão, que me destinou apenas 3 minutos. Tentei encaixar a minha fala nesses minutos, mas não consegui. Assim que souu a campanha, ele encavalou a sua fala na minha. Pedi a ele um pouco de paciência. Ele respondeu que não se tratava de paciência, e sim de disciplina. Isso me chateou bastante, porque, anteriormente, ele havia concedido a palavra aos membros da Mesa por 10 minutos. Uma das oradoras, uma visitante, uma convidada da Assembléia Legislativa para falar sobre o tema, usou da palavra por 13 minutos para fazer críticas aos Deputados. E ela citou, nominalmente, o Deputado Fábio Avelar. O Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, em momento algum, importou-se com isso. Ela discorreu sobre temas diferentes do que tratava o evento de hoje, para agredir o Deputado Fábio Avelar.

Dirigi-me à Presidência, dizendo que aquilo não poderia ser admitido, e ela agrediu-me também, enquanto o Presidente, impassível, nada fez. O Presidente Adelmo Carneiro Leão conferiu a ela 13 minutos, e me concedeu apenas 3 minutos. Quando a campanha tocou, ele encavalou a sua fala com a minha, não permitindo que eu falasse. Lamentavelmente, não pude continuar e tive de me retirar do Plenário.

Essa truculência, falta de paciência, esse autoritarismo é o lado mais fácil da atuação de quem preside. É o lado de que já me esqueci, porque presidi várias entidades. É um lado que eu, primeiramente, procurei esquecer.

Fui atrás do Deputado Adelmo Carneiro Leão e disse a ele que faria um pronunciamento nesse sentido. Pedi a ele que me honrasse com a sua presença e audiência. Ele me respondeu, dizendo que, talvez, não pudesse ouvir as minhas palavras. Fiz questão de chamá-lo e dizer que iria fazer uma consideração nesse sentido.

Finalizando, Deputado Alberto Bejani, quem se comporta dessa forma tenta mostrar aos outros dificuldade no que concerne ao companheirismo e à pouca habilidade para presidir seja o que for. Sei que esses não são atributos do Deputado Adelmo Carneiro Leão, uma pessoa preparada e ponderada, mas, infelizmente, esta manhã, ele tentou nos mostrar que não é assim, preferindo esquecer-se desses atributos e não utilizá-los, podando uma fala que seria muito produtiva e proveitosa. Iria revelar dados importantes, pois não estava inscrito para fazer perguntas, mas sim para dar algumas informações. Sendo assim, o evento ficou prejudicado devido a uma postura infeliz de nosso colega, a quem respeito muito, assim como a todos os outros. Muito obrigado pelo aparte.

O Deputado Alberto Bejani - Em primeiro lugar, Deputado, conte com nossa solidariedade, pois acreditamos que a democracia tem que fazer parte de todos os atos de nossa vida.

Em segundo lugar, terminando, gostaria de dizer ao Sr. Ronaldo Jacques o seguinte: o senhor já nos provou sua incapacidade administrativa, quando aqui estive para prestar esclarecimentos à CPI, pois não sabia informar dados, dizendo que não tinha tido tempo para estudar as perguntas feitas. Sendo assim, Sr. Ronaldo Jacques, o senhor pode ser muito bom em outra área, mas, no DETRAN, já provou que não conhece e não sabe absolutamente nada. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Exmo. Sr. Presidente, Deputado José Braga, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhoras e senhores, imprensa presente, gostaria de abordar um assunto extremamente importante e grave: o problema do menor infrator na nossa Capital e em nosso Estado.

Antes, porém, quero fazer uma homenagem a um grande homem: um ex-Deputado, que faleceu neste mês de novembro e que foi sepultado em Montes Claros, no dia 7 de novembro. Refiro-me ao ex-Deputado Euler de Araújo Lafeté, Lezinho Lafeté, nosso amigo de longa data.

Lezinho nasceu na cidade de Coração de Jesus, no Norte de Minas, em 13/2/17, e faleceu nesta Capital, em 7/11/99, aos 82 anos de idade, sendo sepultado em Montes Claros, onde residiu desde 1950.

Em Coração de Jesus, Lezinho foi comerciante e militou na política, foi fundador e Presidente da extinta UDN, Vereador e Presidente da Câmara Municipal. Foi membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, quando exerceu o cargo de Adjunto de Promotor de Justiça, por muitos anos, naquela comarca, e teve participação significativa em sua criação.

Transferiu-se para Montes Claros em 1950, estabelecendo-se no comércio atacadista e, posteriormente, fundando empresa cinematográfica. Em 1960, construiu o Cine Fátima e o Cine Lafeté, naquela cidade, havendo ampliado o número de cinemas nas cidades de Bocaiúva, Coração de Jesus, Brasília de Minas, Januária, São Francisco e Corinto.

Lezinho Lafeté foi Diretor-Presidente da extinta UDN, em Montes Claros, e eleito Vereador por esse município, havendo contribuído, acentuadamente, para o progresso daquela comunidade. Foi Presidente da Associação Comercial e Industrial e do extinto Clube Montes Claros e Diretor e um dos fundadores do Automóvel Clube de Montes Claros. Precursor na captação dos primeiros sinais de TV da região, em convênio com a indústria eletrônica Emerson, por meio da associação comercial, distribuiu os primeiros 100 aparelhos televisores para a comunidade.

Eleito Deputado Estadual pelo diretório da extinta UDN, com votação obtida em quase todas as comunidades do Norte do Estado, desenvolveu relevantes trabalhos alusivos a projetos legislativos aprovados, sancionados e executados em benefício dos municípios em que recebeu apoio, pertinentes a estradas, destacando-se o asfaltamento de BR que liga Corinto a Montes Claros. Foi um grande incentivador da construção de escolas e centros de saúde, sendo o primeiro provedor, com a verba de Cr\$5.000.000,00, da Faculdade de Direito do Norte de Minas e da Fundação Universidade Norte Mineira, hoje UNIMONTES, o que deu suporte financeiro à sua criação. Foi um dos fundadores e Diretor-Presidente do jornal "O Diário", de Montes Claros. Entre as várias homenagens recebidas, Lezinho Lafeté foi declarado cidadão honorário de Montes Claros e de outros municípios do Norte do Estado. Foi membro efetivo do Rotary Clube Montes Claros, onde ocupou vários cargos de diretoria.

Falece Lezinho Lafeté, deixando viúva, 10 filhos, 4 irmãos, genros, noras, netos, bisnetos, sobrinhos, demais familiares e grande legião de amigos, entre os quais temos o prazer de nos incluir.

Faço questão de fazer a leitura sobre a passagem de um grande homem público pelo nosso Estado. Aliás, Minas Gerais tem a grande missão de resgatar a imagem daquelas pessoas que ajudaram a fazer, a construir a nossa história. Recentemente, tive a honra de apresentar uma emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias, propondo a criação do Museu da Imagem e do Som em nosso Estado, a exemplo do que acontece em São Paulo, a exemplo do que está acontecendo em outros Estados brasileiros, a fim de que tenhamos a oportunidade de escrever a vida das pessoas, não só a de autoridades, pessoas importantes - como Lezinho Lafeté -, mas também a de pessoas comuns, que fazem a nossa história, escrevem o dia-a-dia da história de Minas Gerais.

A nossa proposta foi acatada e, seguramente, será incorporada pela Secretaria da Cultura, a fim de que tenhamos condições de ter um passado escrito, documentado, o que servirá muito para historiadores e estudantes, para que a população não se esqueça das pessoas célebres, importantes e comuns que ajudaram a fazer a história do nosso Estado.

Portanto, fica a nossa homenagem a Lezinho Lafeté, Deputado Estadual que, há algum tempo, passou por esta Casa, teve assento em uma dessas cadeiras e ajudou a escrever, a construir a história do Norte de Minas, principalmente da nossa Montes Claros. Faço essa homenagem tomado de emoção, com muita honra, em meu nome, em nome da minha família, do meu pai - que foi Juiz de Direito e conviveu muitos anos com Lezinho Lafeté, com seu filho, o nosso grande companheiro Mauro Lafeté, hoje residente em Belo Horizonte -, faço essa homenagem em nome dos demais Deputados, do Poder Legislativo, a um dos seus membros que teve a honra de ter assento em uma dessas cadeiras, que não desonrou os votos que teve como Deputado eleito, num passado recente, pelo Norte de Minas e por Montes Claros.

Sr. Presidente, ao fazer essa homenagem, gostaria de deixar registrado o sentimento que toma conta de todos nós, da Mesa Diretora, que tem acompanhado o dia-a-dia dos que já foram Deputados Estaduais e muito honraram o Legislativo do nosso Estado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o "Estado de Minas" de hoje traz uma manchete, em sua primeira página, dizendo: "Menor derruba Secretário". Cai o Secretário Tadeu Leite, e outras demissões devem ocorrer nas Secretarias de Justiça e da Segurança Pública, devido à morte do menor Gleyson Braz da Silva no Centro de Internação do Adolescente, em Sete Lagoas. O assunto foi debatido aqui por outros Deputados. Mas é importante que, mais uma vez, esta Casa Legislativa chame a atenção para um problema sério, grave, emergente, o problema do menor infrator em nosso Estado.

Já tivemos a oportunidade, por várias vezes, de dizer que, se medidas não forem tomadas, se atitudes sérias, corretas, emergentes não forem tomadas, não vai cair apenas Secretário de Estado, assessor direto do Governador, irá cair por terra toda a confiança que a população tem na Polícia Civil, na Polícia Militar e no Chefe do Governo deste Estado. É preciso que se diga isso alto e bom som. Não foi o Sr. Luis Tadeu Leite o responsável pelo problema em Sete Lagoas, Deputado da minha região, do meu Estado. É o sistema, é um problema sério que está acontecendo, ano após ano, sem que as autoridades tomem uma atitude definitiva, que convença a população, que está alarmada, já não tem confiança em sair de casa para ir à esquina comprar remédio; as nossas filhas, os nossos filhos, que não podem ir às escolas; e a população, que está acuada, com medo dentro de sua própria casa.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte) - Ilustre Deputado Carlos Pimenta, em vista das palavras finais que V. Exa. proferiu em seu discurso, gostaria de manifestar a minha estranheza, porque também li, na imprensa de ontem, que há um Juiz de Direito, responsável pela questão, culpando o Governador do Estado. Ele disse que tentou, por várias vezes, mandou recado sobre a situação e a previsão de uma rebelião como a que ocorreu em Sete Lagoas. O Juiz culpa, pela imprensa, publicamente, o Governador do Estado. O Governador do Estado dá declaração de que os responsáveis que não estão cumprindo direito a sua missão terão de deixar o Governo. Entendi que o Governador ia pedir demissão, ia entregar o cargo, porque o Juiz foi claro, quando disse que a culpa é do Governador do Estado. E, em vez de cair o Governador do Estado, cai o Secretário Tadeu Leite. Era o que queria manifestar.

O Deputado Carlos Pimenta\* - É exatamente esse o sentimento que toma conta de nós, ilustre Deputado Sebastião Navarro Vieira. Estamos vivendo um momento de exceção. É claro. Hoje a mídia nacional mostra que a falta de segurança, de confiança, se encontra em todas as áreas da sociedade brasileira. Está aí a CPI do narcotráfico em Brasília, apontando parlamentares, Deputados Federais, como mandantes de crimes, como pessoas ligadas ao tráfico de drogas. Há crimes bárbaros. O problema está dentro da cúpula do Governo, da cúpula do Congresso Nacional. Então, este momento de exceção que vivemos merece uma resposta. A resposta tem de surgir, ilustre Deputado, em todos os níveis, seja em nível municipal, com as Prefeituras, com os Prefeitos, os Delegados, seja em nível estadual, com o Governo do Estado, os Secretários, mas só se combate o crime organizado, o narcotráfico, a violência do menor, dando condições para que a Polícia Civil e a Polícia Militar tenham condições de exercer plenamente a sua missão.

O orçamento do Estado para o ano 2000 para a Secretaria da Segurança Pública é muito menor do que para quase todas as autarquias do Estado. O que pode o Secretário da Segurança fazer com um orçamento que não lhe dá dinheiro nem para pagar a comida dos presos, com o qual não pode remunerar o carcereiro? Enfim, o problema é sério, e não vai cair só Secretário, só assessores de Secretário. Toda a sociedade vai cair. Vai cair a confiança, principalmente a esperança de que Minas Gerais seja um Estado seguro, com qualidade de vida, bom para se viver. Um Estado em que tenhamos o direito de ir ao campo de futebol sem termos a nossa vida ameaçada, em que os nossos filhos possam ir para as escolas sem serem ameaçados. Um lugar em que possamos andar pelas ruas sem termos um revólver encostado em nossa cabeça, uma faca encostada em nosso pescoço.

**Estamos vivendo um momento de exceção, sério, grave, e é necessário que se tome uma providência. E a providência é dar condição para as Polícias Civil e Militar poderem cumprir com dignidade e com responsabilidade o seu papel, que é dar segurança ao nosso povo. Muito obrigado.**

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/11/99, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.776 e 1.797, de 1999, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando, a partir de 23/11/99, Karla Andréa Almeida Mendes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, AL-03, 4 horas.

Gabinete do Deputado Fábio Avelar

exonerando Adair José da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Paulo Leite Nunes do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando Ronan José de Almeida do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

exonerando Sueli Rejane Pinto Lopes do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Welyton Guimarães de Queiroz do cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Paulo Leite Nunes para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Ronan José de Almeida para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

nomeando Welyton Guimarães de Queiroz para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, 8 horas;

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

Gabinete do Deputado José Braga

nomeando Antônia Salet de Miranda para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Anamara Couto Lima do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Marília Naves Gonçalves do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

nomeando Anamara Couto Lima para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Marília Naves Gonçalves para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Karla Andréa de Almeida Mendes para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, e a Lei nº 8.443, de 6/10/83, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo:

dispensando Rosana Marques Ribeiro do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39.

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/99

Data do julgamento da habilitação: 23/11/99. Objeto: aquisição de suprimentos de informática. Licitantes habilitadas: Ronaldo Hilário Cardoso & Cia Ltda., RV Comércio e Representações Ltda., Irmãos Lima & Lima Ltda., DDA Comércio e Representações Ltda., Moderna Suprimentos para Informática Ltda., MCCM Distribuidora de Suprimentos Ltda., Diskform Ltda., César Reis Office Products Ltda., Repremig - Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., Microtécnica Informática Ltda., Oásis Distribuidora Ltda., CCS Informática Ltda. e Ask Informática Ltda.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 1999.

**Claudette Ferreira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ERRATA

ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO

Na publicação em epígrafe, verificada na edição de 23/11/99, na pág. 21, col. 1, no Grau Mérito, inclua-se:

"Cap. PM Mac Dowel Campos Silva".